



Paraná, 15 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ao de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ao de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 12 de maio de 2017.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:577B9A9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ao de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Abatiá – Paraná;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 12 de maio de 2017.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A888ADBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2017

Portaria Nº 080, de 12 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Interromper, as férias concedida à servidora **Daiane da Silveira Bragança**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, concedida através da **Portaria nº 072 de 18.04.2017** partir de **03/05/2017**, com retorno em **02/06/2017**.

O inter rompimento se refere a 20 (vinte) dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Setor de Contabilidade desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornará as suas funções no dia **15/05/2017**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:71376D02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: REVOGAÇÃO da Portaria nº 076/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 076/2017, a qual concede Licença Prêmio por Assiduidade à **Professora Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeitor municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:425C6425

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATÍÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Favorecido: Editora de Gráfica Paraná Press S/A.

CNPJ: 77.338.424/0001-95.

Objeto: Assinatura de jornal.

Valor Total: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.

Data: 12 de maio de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:87EAE8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 1181/2016

SÚMULA: “Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 157.446,68 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
Rubrica	4.4.90.51	0000 Obras e Instalações
Atividade	15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
Rubrica	3.3.90.39	0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão	10	SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
Rubrica	3.3.90.30	0938 Material de Consumo
Rubrica	3.3.90.39	0938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
Rubrica	3.3.90.33	0103 Passagens e Despesas com Locomoção
Atividade	12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
Rubrica	3.3.90.33	0104 Passagens e Despesas com Locomoção
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.1.119	Construções Habitacionais
Rubrica	4.4.90.51	0749 Obras e Instalações
Atividade	16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
Rubrica	3.3.90.39	0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Rubrica	3.3.90.39	0775 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 95.913,00 (noventa e cinco mil e novecentos e treze reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 42.997,76 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R\$ 18.535,92 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64; conforme se demonstra:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
Atividade	99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência
Rubrica	9.9.99.99	0999 Reserva de Contingência
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
Rubrica	3.1.91.13	0103 Obrigações Patronais
Atividade	12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
Rubrica	3.3.90.39	0104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0775	8.015,72
0749	34.982,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0938	18.535,92

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6D94ED49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO MDL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO**”.

Senhores licitantes, informamos que a licitante, **MDL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** não concordou com a inabilitação dela.

Havendo interesse de impugnação do recurso, informa-se que o recurso encontra-se a disposição no Departamento de Licitação

Almirante Tamandaré, 11 de Maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3FD2A762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/05/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/05/17 às 09h30min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.

Valor Máximo: R\$ 1.965.680,50 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 671505.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DA4FC77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2017

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO”.

Senhores licitantes, em tempo, dando complementação ao comunicado 01/2017, informamos que a licitante E. DE ARAUJO ME ofereceu recurso tempestivamente também, CONTRA A HABILITAÇÃO da Licitante SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fica desde já, garantido o direito do contraditório, (impugnação de recurso) a contar desta data, nos termos da Lei 8.666/93, para a construtora SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Em anexo, segue recurso contra habilitação das licitantes acima para apreciação.

O(s) contraditório(s)deverá(s) ser entregue ao setor de protocolo desta prefeitura destinado ao Departamento de Licitação.

Almirante Tamandaré, 12 de Maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9DC23C49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008161/2017.

Objeto: Contrato nº 21/2017.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PAPELARIA KALLEL EIRELI ME.**

Finalidade: Contratação emergencial para aquisição parcelada de papel A4.

Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura.

Valor: O Valor será de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 05.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 4
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 32
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 63
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 83
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 122
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 143
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 319
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 440
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 441
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 475
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 531
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 546
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 560
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 576
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 599
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 623
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 649
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
180

26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
223

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
509

12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
570

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
653

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
782

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:57576FD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000476/2017.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 59/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**

Finalidade: Prorrogação.

Prazo: As partes procedem a prorrogação iniciando-se em 10 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 10 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 15.02.2017

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:4D52D9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para atuarem no 3º Regional de Futsal – Categoria Livre 2017

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 50% no início da competição e o restante no término da competição.

CONTRATADO: FRANÇOIS LOPES PEREIRA DE BRITO, Brasileiro, natural do Estado do Paraná, licenciado em Educação Física, residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 5.794.210 e inscrito no CPF 061.171.889-86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento. A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, comunicando a contratação de serviços de arbitragem para realização do 3º Regional de Futsal – Categoria 2017. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa. Justifica-se a contratação do Sr. **FRANÇOIS LOPES PEREIRA DE BRITO**, uma vez que o mesmo, opera com ramo de atividade pertinente ao objeto e sendo de grande importância a contratação de profissional para prestar serviço de arbitragem no intuito de garantir um campeonato com maior organização. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certificado, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:BEAF8C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
079/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para atuarem no 3º Regional de Futsal – Categoria Livre 2017

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **FRANÇOIS LOPES PEREIRA DE BRITO**, Brasileiro, natural do Estado do Paraná, licenciado em Educação Física, residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 5.794.210 e inscrito no CPF 061.171.889-86.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F261D333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 090/2017 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FRANÇOIS LOPES PEREIRA DE BRITO**, Brasileiro, natura do Estado do Paraná, licenciado em Educação Física, residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 5.794.210 e inscrito no CPF 061.171.889-86, **doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 079/2017 e Dispensa n. 040/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviço de arbitragem para atuarem no 3º Regional de Futsal – Categoria Livre 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos 50% no início da competição e o restando no termino da competição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade até a data final da competição.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO
ESPORTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-Pr, 12 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

FRANÇOIS LOPES PEREIRA DE BRITO
CPF 061.171.889-86

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A39E4240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2017 TOMADA
DE PREÇOS Nº. 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de 6.600 m² (Seis mil e seiscentos metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, bocas de lobo, aplicação de bica graduada de 15cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 30 de Maio de 2017, às 08:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 150.984,16 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 12 de Maio de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A7D7D3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017 TOMADA
DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as demandas da administração Municipal.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 30 de Maio de 2017, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 12 de Maio de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6762B845

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2017 DE 28/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$**

475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 185.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 63.000,00
180 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.000,00

Total Suplementação: 475.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
68 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 155.000,00
70 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
82 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
212 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
228 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
237 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 172.000,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
239 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
241 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catastrophe no Município
252 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Redução: 475.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador: AA004675

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 27/2017 DE 28/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
408 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00

Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 160.000,00

Total da Receita: 160.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador: 985C97AD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 28/2017 DE 28/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 58.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 159.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

386 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 57.000,00

Total Suplementação: 274.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador: B70B02BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

Errata da Dispensa de Licitação 002/2017, publicado no dia 04/05/2017 página nº 01, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 21.810.869/0001-71

LEIA-SE:

ACTUARY SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 08.211.721/0001-52

Andirá, 12 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: 19D4A471

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 7.718 DE 12 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **VITOR HUGO ROSA TOSTA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: 1AB8FEEA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 7.719 DE 12 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: C56C8CA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.720 DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8DDE4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 033/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referência, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 11 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB240653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 02/2017, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS por tempo determinado, foi convocada LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF 301.216.488-00, residente na Rua Leonardo Vilas Boas, 45, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 11/05/2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital nº 04/2017.

No entanto, LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 04/2017, 13.6 “*Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente*”.

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 12 de maio de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95B800B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 63 DE 12 DE MAIO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE BOMBAS**, a partir do dia 15 de maio de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 12 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B1CE60EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 4º ADITIVO-CONTRATO 038/2015 -
SINCO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº PMA 038/2015 – ID 1637**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à prorrogação até o dia 23/11/2017, do CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015, firmado com a Empresa Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63 para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio TC 0412737-17/2013, do Município de Antonina com o Governo Federal, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DO VALOR

Fica reajustado o valor do contrato em 8,9659 %, ficando em R\$ 219.839,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais).

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido de prorrogação enviado pela Caixa Econômica Federal, agente repassadora do recurso.

DO CONTRATADO

O Contratado é a Empresa Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63.

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS.

Antonina, 12 de maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:F2B9E317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA
013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 29 de maio de 2017**, na **Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00**, Antonina - Estado do Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, compreendendo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, para prestação de Serviço de manutenção continua e corretiva, e de ampliação, serviço de telemetria com medição real do consumo de energia assistida por software de gestão dos pontos luminosos cadastrados e geoprocessados, com ronda noturna e diurna do parque de Iluminação Pública do Município, no perímetro urbano e rural, incluindo vias públicas, praças e parques, bosques e demais logradouros públicos.

Informações:

www.antonina.pr.gov.br;

Fone: (41)3978.1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 12 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:6CF9771B

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 05/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 04/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE FERRAMENTAS E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ETC, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA – PARANÁ.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 05/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 04/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada em 19 de Abril de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE 01 –

1º LUGAR - MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME – R\$ 450.000,00;

LOTE 02 -

1º LUGAR - VIA D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA – ME – R\$ 11.901,76.

LOTE 03

1º LUGAR: - GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 24.384,23

LOTE 04

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 13.234,54

LOTE 05

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 6.768,50

LOTE 06

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 12.307,00

LOTE 07

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 31.194,50

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 11 de Maio de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:5E80AA26

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 04 05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE – 03 - 04 – 05/2017 - Pregão Presencial nº SAMAE – 04/2017.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE FERRAMENTAS E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ETC, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA – PARANÁ.

FORNECEDORES:

- **MARGEM- COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME;**
 - **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA – ME;**
 - **G.B. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

LOTE 01 –

1º LUGAR - MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME – R\$ 450.000,00;

LOTE 02 -

1º LUGAR - VIA D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA – ME – R\$ 11.901,76.

LOTE 03

1º LUGAR: - GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 24.384,23

LOTE 04

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 13.234,54

LOTE 05

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 6.768,50

LOTE 06

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 12.307,00

LOTE 07

1º LUGAR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 31.194,50

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2017.

Assinado por: Juliana Maria Mccartney da Fonseca, Diretora, pela contratante, e o Srª Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, Sr. Gerson José Bortolan, Sr. Idolar EV, pelas contratadas.

Antonina, 11 de Maio de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:1779560F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0094/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/05/2017 à 10/06/2017**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:7D0C7792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0095/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder férias regulamentares a Sra. **JOSIANE APARECIDA BENGZOZI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Administração**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/05/2017 à 10/06/2017**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:F3CB4676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0051/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de Maio de 2017, a Sra. **VIVIAN RENATA LODDI**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.673.990-0 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 170/2017.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:B387B10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a criação e composição da Comissão Organizadora para XI Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 096/2015 conferidas na Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.04.2017

RESOLVEU:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **14.06.2017** das **13h às 17h**, na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

Art. 2º - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a XI Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, através de seus representantes:

Presidente da Comissão: **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.078.754-6 e inscrita no CPF sob nº 538.685.959-53, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR

Coordenador Geral: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.995.339-29 residente e domiciliada em Campo Largo – PR;

Secretária Executiva: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;

Tesoureira: **LUCILENE COLTRO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.672.150-5 e inscrita no CPF sob nº 038.319.879-80 residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Secretaria de Credenciamento: **SARA WAENGA CARDIM** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.678.661-3 e inscrita no CPF sob nº 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo – PR.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrito no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;

Relator: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28 de abril de 2017.

Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:59ABCB6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:942A3401

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1070/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **ALTAIR JOSÉ FERREIRA**, assessor administrativo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D3E74348

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1069/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **SOELI VANDRES RIBEIRO**, chefe de divisão, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CD80197C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 262/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR** brasileiro, portador do RG nº 13.699.495-6 e do CPF nº 092.833.069-96, residente e domiciliado a Rua Carlos Stoco, nº 210, São Jerônimo, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “**Regime Jurídico Único e Próprio**” e “**Regime Geral da Previdência**” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:290AFDFB

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 261/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Francisco Sebastião Marcondes**, na matrícula nº4581-1, portador do RG nº 3.641.585-1, para o cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 11.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A21B9087

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 260/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado

ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FABIANE DOMINGUES FERREIRA** brasileira, portadora do RG nº 8.792.677-0 e do CPF nº 056.556.759-43, residente e domiciliada a Rua João Paulo II, nº 41, Jardim Habitar, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “**Regime Jurídico Único e Próprio**” e “**Regime Geral da Previdência**” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:348A6595

ADMINISTRAÇÃO CARTA DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Balsa Nova,

CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 26 de maio de 2017, às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Balsa Nova, localizada na Rua João da Rocha Ferreira n.º 308 Centro de Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação, discussão e deliberação sobre a **TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAL**, referente ao período **JAN/2017, FEV/2017, MAR/2017** e **ABR/2017**;

02) Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 12 de maio de 2017.

LUCILENE COLTRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:2F92769D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 60/2017 com a DJ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 22/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL., pelo

valor total de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), com vigência até 12 de maio de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:04ECEF39

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2017
PROCESSO ADM. Nº 056/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: REFORMULAÇÃO DE WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para Contratação de REFORMULAÇÃO DE WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, no **Valor Total de R\$ 2.000,00** junto à **INGA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ: 14.376.039/0001.12** com sede na cidade de **MARINGÁ - SP**.

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4FF6477E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2017
PROCESSO ADM. Nº 052/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA VITAL BRASIL Nº286, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS, no período de 12 meses, no **Valor Total de R\$ 27.600,00** junto à **ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO, CPF: 069.949.204-10** com sede na cidade de **CAMPO MOURAO - PR**.

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0533DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **CELIA APARECIDA FAXINEIRO**, portadora do RG nº 8.568.875-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente de Endemias, com admissão em 01.02.2010, a partir de 12 de maio de 2017 a 11 de junho de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 12 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A05100A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o nº 178.748.170-8, em 01 de Maio de 2017, a senhora: **JOECI ERNESTINA COSTA ROSA**, portadora do RG Nº 2.049.387-9 SESP-PR e do CPF Nº 2.977.196.099-7, efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 01 de Maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A00C454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:31/2017
- b) Licitação Nr.:2/2017-TP
- c) Modalidade:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação:12/05/2017
- e) Data da Adjudicação:12/05/2017

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 700m2, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE E COMUNIDADE DE SANTA LUCIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004143 - INCORPORADORA POTRICK LTDA	1	12.211,00
	1	12.211,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (210)

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:0E7D902A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 081/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA

Valor.....: 1.293,25 (um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 11/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),

2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS RECURSOS PMAQ, DENGUE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:E2148A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 082/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GSC SUPERMERCADO LTDA

Valor.....: 24.773,40 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 11/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS RECURSOS PMAQ, DENGUE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:4B6637B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 083/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALCIONE GARDA 06334955900

Valor.....: 8.947,05 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 11/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),

2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS RECURSOS PMAQ, DENGUE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:440079F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 084/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME

Valor.....: 9.191,50 (nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 11/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),

2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),

2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS RECURSOS PMAQ, DENGUE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:EF0B3C0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 085/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ADEMAR PIVETTA

Valor.....: 2.122,71 (dois mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 11/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.30.00.00.00 (164),

2.028.3.3.90.30.00.00.00 (165), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (199),

2.034.3.3.90.30.00.00.00 (200), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (205),

2.037.3.3.90.30.00.00.00 (206), 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (350)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS RECURSOS PMAQ, DENGUE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 12 de Maio de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:C0431BFC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 037/2017**

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a partir de 11/05/2017, à Prefeitura Municipal de Bituruna, por tempo indeterminado, o servidor Odinei Lopes, portador do RG. 8.616.526-0 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O servidor acima citada poderá, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, ser requisitada a retornar ao exercício de suas funções junto a Fundação Municipal de Saúde, mediante comunicação prévia à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O ônus da remuneração do referido servidor será por conta da Prefeitura Municipal de Bituruna, de conformidade com o § 1º do Art. 80 do Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 4º - O servidor ficará sujeita às normas, regulamentos e a hierarquia funcional da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 11 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:1BD84FA3**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2017**

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora do processo seletivo 001/2017, destinado ao provimento de vagas temporária, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, conforme segue:

Rubia Nalon Presidente

Juliana Gobbi Vice presidente

Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos Secretária

Tailor Miguel Klobukoski Membro

Art.2º - A comissão deverá avaliar os títulos dos candidatos referente ao teste seletivo.

Art.3º - Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a Fundação Municipal de saúde de Bituruna/PR, porem sem ônus ao erário publico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 12 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:0AF1384F**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BITURUNA - PARANÁ****EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2017**A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006, e na Lei Municipal n.º 1.382/2009 (Dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências).**TORNA PÚBLICO**O presente Edital, que regulamenta a realização do **TESTE SELETIVO N.º 01/2017**, com o objetivo de prover vagas temporárias existentes, conforme o item 2.1 deste Edital, e mais aquelas que vagarem durante a validade do certame, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame, sendo os empregados públicos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O TESTE SELETIVO será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2017, de 12 de maio 2017, composta por Rubia Nalon (presidente), Juliana Gobbi (Vice-presidente), Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos (Secretária) e Tailor Klobukoski (membro).

1.2 O TESTE SELETIVO destina-se a contratação temporária pelo período **máximo** de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

1.3 Para todos os efeitos, o presente TESTE SELETIVO terá validade de 1 (um) ano a partir da data da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.

1.4 Dentro do período de validade estabelecido para este Teste Seletivo, a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna aproveitará todos os candidatos aprovados, dentro dos limites das vagas oferecidas, pelo presente Edital.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos	Escolaridade
Enfermeiro	40	01	2.100,00	Diploma de graduação na área de Enfermagem.
Técnico em Enfermagem	40	01	1.200,00	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante na área de Enfermagem.
Auxiliar de Clínica Dentária	40	01	1.200,00	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante de Auxiliar de Clínica Dentária.
Agente Comunitário de Saúde	40	09	1.210,34	Ensino Fundamental completo./ Residir na área territorial em que irá atuar. ANEXO III

3 DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata o quadro do item 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos no quadro do item 2.1 deverá ser comprovado por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a convocação do candidato imediatamente classificado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público deverão realizá-la no período de **15 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017**, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 13h30min às 17h00min.

4.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.

4.3 Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo

todos em cópia autenticada, os quais serão conferidos no ato da inscrição. Ainda o envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e o número da inscrição.

5 INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos.

6 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

6.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, nos dias **15 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017** situada na, Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 13h30min às 17h00min.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bituruna:

www.bituruna.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, além de estar afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Bituruna, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;

b) Preencher corretamente os dados cadastrais solicitados, na ficha de inscrição **ANEXO I**

c) Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados **ANEXO II**

d) Confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital, das normas municipais correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Organizadora do Teste Seletivo;

e) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;

6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição são: copia e original

a) RG e CPF;

b) Comprovante de Residência; (últimos três meses no mínimo)

6.4.1.1 Os documentos de que trata o item 6.4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição.

O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

6.6 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, no endereço eletrônico www.bituruna.pr.gov.br, bem como no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Bituruna, no dia **09 de junho de 2017**, cabendo recurso no prazo de 24hs.

7 DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado em **ETAPA ÚNICA** mediante avaliação de **títulos, de caráter eliminatório e classificatório**.

7.2 A pontuação de avaliação de títulos atenderá aos critérios estabelecidos conforme Tabela “**PROVA DE TÍTULOS**”

7.3 Serão consideradas como experiência profissional, as atividades na área em setor público ou privado, desde que comprovada através de declaração atual fornecida pelos estabelecimentos através de sua direção ou superior imediato, no qual deve ser especificado setor /instituição, cargo e período de atuação.

7.4 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

7.4.1 cópia de certificado de cursos na área ou de atualização, correlata ao desempenho de atribuições inerentes ao cargo/função, acompanhada do original para conferência de veracidade autenticação.

7.4.2 cópia de cursos avulsos na área, realizado nos últimos 2 (dois) anos (com no mínimo 20 horas), acompanhados do original para conferência de veracidade e autenticação.

7.5 Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) maior experiência de atuação na área (contando-se para este fim ano/mês/dia);

b) for o mais idoso;

c) sorteio.

7.6 A listagem de classificação final dos candidatos será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal – PR, disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural da sede da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e da Prefeitura Municipal de Bituruna - PR.

8. PROVA DE TÍTULOS

I- Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas, número de pontos: 10 pontos por certificado.

II- Certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área a que concorre, com carga horária mínima de 4 horas, número de pontos: 1 ponto por certificado.

III- Certificado/declaração de conclusão de curso técnico **acompanhada de histórico escolar**, para as funções eminentemente técnicas na área a que concorre - número de pontos: 05 pontos por certificado.

IV- Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação **acompanhada de histórico escolar** de acordo com o requisito da vaga - número de pontos: 20 pontos por certificado.

V- Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação/especialização **acompanhada de histórico escolar**, com

carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre - número de pontos: 30 pontos por certificado.

VI- Diploma devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração, **acompanhado do histórico do curso** na área específica na que concorre - número de pontos: 40 por certificado.

VII- Diploma devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração, **acompanhado do histórico do curso** na área específica na que concorre - número de pontos: 50 por certificado.

VIII- Experiência profissional na área de saúde pública em empregos/cargos na área a que concorre - número de pontos: 02 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada.

8.3 Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições.

8.4 O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos.

8.5 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do presente teste seletivo o candidato que não atender quaisquer dos requisitos previstos no presente edital.

10 DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

10.1 Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será divulgado através do site oficial do Município do Bituruna, www.bituruna.pr.gov.br, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia **14 de junho de 2017**, e em edital na sede da Fundação Municipal de Saúde.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) ao resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 13h30min às 17horas, de segunda-feira à sexta-feira, em até 24hs após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados e constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, possa dar seu parecer.

11.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

11.5 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 3 (três) dias úteis contados da data de seu protocolo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação sob o regime de contrato administrativo temporário, atendendo o limite de vagas oferecidas e dentro do prazo de sua validade.

12.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Teste Seletivo.

13 DOS REQUISITOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO CARGO

13.1 Os cargos a serem preenchidos são aqueles relacionados nos quadros dos itens 2.1, para os quais é indispensável, além da aprovação no teste seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

13.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

13.1.2 Idade – ter no mínimo 18 (anos) anos até a data da contratação.

13.1.3 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.1.4 Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

13.1.5 Antecedentes Criminais - não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; sofrido penalidade de exoneração.

13.1.6 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo.

13.1.7 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

13.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender o que segue:

13.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

13.2.2 Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12/02/2008.

13.3 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames (a expensas dos candidatos) que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério da Fundação Municipal de saúde de Bituruna.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 À Fundação Municipal de saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será publicado no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, da Prefeitura Municipal de Bituruna, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna e disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br na data de **16 de junho de 2017**.

14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3 O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna e em meio eletrônico, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

14.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, da Prefeitura Municipal de Bituruna, na imprensa oficial do Município de Bituruna e no site do Município de Bituruna: www.bituruna.pr.gov.br.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pelo Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14.7 O presente Edital será também afixado, no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, da Prefeitura Municipal de Bituruna, no site oficial do Município de Bituruna: www.bituruna.pr.gov.br, e por resumo, na imprensa oficial do Município de Bituruna.

14.8 Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Bituruna, 12 de maio de 2017

RODRIGO MARCANTE

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR

ANEXO I

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2017

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME _____
RG _____
CPF _____

CARGO PRETENDIDO

ENFERMEIRO (a) ()
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM ()
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ()
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ()

Edifício da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em ____ de ____ de 2017

OBS: Li e estou de acordo com o Edital nº 001/2017

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME _____
RG _____

CPF _____
CARGO _____

TÍTULOS

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Edifício da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em ____ de _____ de 2017

OBS: Li e estou de acordo com o Edital nº 001/2017

Assinatura do Candidato

ANEXO III

**TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BITURUNA – PARANÁ
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2017**

**ÁREAS ABRANGENTES (AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE)**

ÁREA	ÁREA ABRANGENTE
01	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
02	CENTRO/ BAIRRO SÃO VICENTE
02	BAIRRO SÃO VICENTE
03	LINHA RIO DAS ANTAS/ LINHA BOA VISTA/ COMUNIDADE REPONTE
03	LINHA EMPOSSADO/ COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA/ JOÃO PAULO
04	BAIRRO SÃO JOÃO, LOTEAMENTO PRESTES
04	LINHA JACUTINGA, LINHA BARRA DO JACUTINGA/ LINHA SABIÁ
04	BAIRRO JARDIM ANDRÉIA E JARDIM ADELINA
05	LINHA JARARACA E VILA MARIANA

ÁREA 01 - ESF: Dr. Serafim Miron Martins

ÁREA 02 - ESF: Líbera Rossoni

ÁREA 03 – ESF: Lino Zini

ÁREA 04 – ESF: Oscar Geyer

ÁREA 05 – ESF: Clemens Fiorelli

**TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BITURUNA – PARANÁ
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2017**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSC Nº	NOME	CARGO
---------	------	-------

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:255D0129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Municipal n.º 1684/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto N.º 139/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Programa beneficiará com transporte gratuito de calcário da mina até a propriedade do produtor, ficando sob responsabilidade do produtor a aquisição do calcário em minas cuja distancia não ultrapasse 350 km, por meio de via com pavimentação asfáltica e que ofereça preferencia de carregamento ao veículo pertencente ao município, tais requisitos visam facilitar a logística de transporte e distribuição do produto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:ACC3FE46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1918/2017**

SÚMULA – Determina obrigações às Agências Bancárias e Postos de Serviços Bancários do município de Bituruna - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - É obrigatória, nas Agências e Postos de Serviços Bancários do Município, a instalação de escudo de proteção ou cabine blindada, para uso dos seguranças bancários, em todos os acessos destinados ao público.

Art. 2º - Escudo de proteção ou cabine blindada, terá altura mínima de 2 (dois) metros, com assento apropriado.

Art. 3º - A concessão de alvará de funcionamento fica condicionada à instalação de escudo de proteção ou cabine blindada, com comunicação direta aos órgãos de segurança competente.

Art. 4º - Esta lei entrará e vigor na data de sua publicação

Paço do Índio, 04 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A33B04C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1920/2017**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(368) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(370) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.057-1504 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	74.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	1.164.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.738,84
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(129) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.890,03
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.690,78
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(127) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.278,34
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(123) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1504 - CONTRIBUIÇÕES	37.800,68
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.900,34
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.340,20
(133) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.240,54
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,34
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.900,34
(131) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.718,21
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	37.800,68
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
(216) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.340,20
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	41.340,20
Total Anulação:	1.164.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:57FC5ADB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUCAO 02/2017

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº62/2016 referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, para crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por organização da sociedade Civil - OSC

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2017

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:86FD6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 24 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição

do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D4B7793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: LEIA DE OLIVEIRA 91873304900, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA EUCALINA NUNES, 501 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.785.412/0001-87

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIA E SERVIÇOS FUNERARIOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4200		07.002.08.244.0702.2081	0		3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4210		07.002.08.244.0702.2081	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/05/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado

LEIA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7DD5F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.461.959/0001-97

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.755,14 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380		05.001.12.361.0501.2025	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390		05.001.12.361.0501.2025	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800		05.001.12.361.0503.2031	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860		05.001.12.361.0503.2031	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290		05.001.12.365.0504.2033	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2590		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/05/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado

TANEA DOS SANTOS MARCONDES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DCEA6030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: JM RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA 12 DE MAIO, 594 SALA 02 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.181.451/0001-11

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICO E TRIAGEM DE LIXO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610		11.001.18.541.0912.2124	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado

JOÃO MARIA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:322F30A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV.FIRMINO CORAZZA, 328 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO– Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º. 07.875.159/0001-07
OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO RECARGAS DE CARTUCHOS/TONERS REMANUFATURADOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.989,50 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610		03.004.04.122.0301.2009	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630		03.004.04.122.0301.2009	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380		05.001.12.361.0501.2025	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390		05.001.12.361.0501.2025	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800		05.001.12.361.0503.2031	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820		05.001.12.361.0503.2031	107		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860		05.001.12.361.0503.2031	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880		05.001.12.361.0503.2031	107		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290		05.001.12.365.0504.2033	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320		05.001.12.365.0504.2033	107		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470		05.001.12.366.0507.2037	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930		06.001.10.301.0601.2051	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3200		06.001.10.301.0601.2057	495		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300		06.001.10.301.0601.2059	303		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330		06.001.10.301.0601.2059	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340		06.001.10.301.0601.2059	303		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450		06.001.10.301.0601.2063	495		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490		06.001.10.301.0601.2065	498		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520		06.001.10.301.0601.2159	372		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740		06.002.10.304.0602.2066	497		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820		06.002.10.304.0602.2167	497		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890		07.001.08.244.0701.2072	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910		07.001.08.244.0701.2072	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110		07.002.08.244.0702.2078	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160		07.002.08.244.0702.2080	770		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4180		07.002.08.244.0702.2080	770		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4240		07.002.08.244.0702.2136	770		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4260		07.002.08.244.0702.2136	770		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540		07.003.08.243.0703.2085	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590		07.003.08.243.0703.2086	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900		08.002.26.782.0801.2095	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920		08.002.26.782.0801.2095	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240		09.001.20.606.0901.2104	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260		09.001.20.606.0901.2104	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740		11.001.18.542.0910.2166	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760		11.001.18.542.0910.2166	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.

FORO: Pitanga – PR.

Boa Ventura de São Roque, 11/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
NILVA MARIA JACOMELLO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BF33594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: LEONARDO A VERZA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GABRIEL FERREIRA, 11 sala 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: lindouro– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.460.912/0001-95

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO RECARGAS DE CARTUCHOS/TONERS REMANUFATURADOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.840,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610		03.004.04.122.0301.2009	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630		03.004.04.122.0301.2009	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380		05.001.12.361.0501.2025	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390		05.001.12.361.0501.2025	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430		05.001.12.361.0501.2025	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800		05.001.12.361.0503.2031	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820		05.001.12.361.0503.2031	107		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860		05.001.12.361.0503.2031	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870		05.001.12.361.0503.2031	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880		05.001.12.361.0503.2031	107		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290		05.001.12.365.0504.2033	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320		05.001.12.365.0504.2033	107		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350		05.001.12.365.0504.2033	103		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360		05.001.12.365.0504.2033	104		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470		05.001.12.366.0507.2037	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610		05.003.13.392.0510.2046	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740		05.004.27.812.0511.2047	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930		06.001.10.301.0601.2051	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3200		06.001.10.301.0601.2057	495		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300		06.001.10.301.0601.2059	303		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330		06.001.10.301.0601.2059	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340		06.001.10.301.0601.2059	303		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450		06.001.10.301.0601.2063	495		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490		06.001.10.301.0601.2065	498		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520		06.001.10.301.0601.2159	372		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740		06.002.10.304.0602.2066	497		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820		06.002.10.304.0602.2167	497		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890		07.001.08.244.0701.2072	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910		07.001.08.244.0701.2072	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110		07.002.08.244.0702.2078	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160		07.002.08.244.0702.2080	770		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4180		07.002.08.244.0702.2080	770		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4240		07.002.08.244.0702.2136	770		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4260		07.002.08.244.0702.2136	770		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540		07.003.08.243.0703.2085	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590		07.003.08.243.0703.2086	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900		08.002.26.782.0801.2095	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920		08.002.26.782.0801.2095	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240		09.001.20.606.0901.2104	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260		09.001.20.606.0901.2104	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740		11.001.18.542.0910.2166	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760		11.001.18.542.0910.2166	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/05/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratado

LEONARDO A VERZA

Representante

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador: AEF4238A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 99/2017.****PARTES:****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**CONTRATADO:** Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, portador do CPF sob nº 804.457.999-00, sito (a) no (a) AV. SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR.**VALOR:** Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 15/07/2017 (quinze dias de julho de 2017).**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2017 (doze dias de maio de 2017).**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, (doze dias de maio de 2017).

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratado

JOSMAR GOMES DA SILVA

Representante

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador: 9C563283**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - SAMAE****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - SAMAE**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.**TIPO DE LICITAÇÃO:** O menor preço por Item.**Entrega das propostas e documentações:** dia 24 de Maio de 2017 às 14h00min (horário de Brasília).**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2017

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador: 7F4AEB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 114/2017****SÚMULA:** Instituí normas e o cronograma para confecção do PPA-2018/2021

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA**Artigo 1º** Fica através do presente decreto instituído o cronograma para a confecção do Plano Plurianual 2018/2021 – PPA dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.**Artigo 2.º** - a Coordenação geral dos trabalhos deverá se feita pela comissão da Unidade Central de Planejamento, nomeada pela Portaria n.º 134/2017.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 114/2017

CRONOGRAMA DE CONFECCÃO DO PPA-2018/2021

CRONOGRAMA PPA – 2018/2021	
DATA	ATIVIDADE
08/05/2017	1.ª REUNIÃO COM A EQUIPE DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SECRETÁRIOS – OBJETIVO TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PPA;
09/05/2017 12/05/2017	A PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES – REVISÃO DOS PROGRAMAS EXISTENTES
15/05/2017 19/05/2017	A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E AÇÕES PELAS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
22/05/2017 25/05/2017	A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
26/05/2017	1.ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLANAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES
29/05/2017 31/05/2017	A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSSÃO NA 1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
05/06/2017	2.ª – AUDIÊNCIA PÚBLICA
06/06/2017 09/06/2017	A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSSÃO NA 2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
12/06/2017 20/06/2017	A TRABALHOS COM A INCLUSÃO DE DADOS FINAIS E CONFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
22/06/2017	3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO PPA-2018/2021.
30/06/2017	ENTREGA DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO PPA- 2018-2021

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS AUDIÊNCIAS:

- 1.ª – 26/05/2017 – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
- 2.ª – 05/06/2017 – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
- 3.ª – 22/06/2017 – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE AP. H. CORREIA
Secretaria Municipal de Finanças

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AF6328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONVITE AUDIENCIA PPA-2018/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1.ª
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA/2018-2021

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios com a finalidade de definir os programas e ações prioritárias para a elaboração do Projeto de LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – para o período de 2018 a 2021, no local, na data e no horário abaixo discriminados:

Local: Centro de Eventos – Rua Maciel – S/N Centro
Data: 26 de maio de 2017.
Horário: das 13 às 17 horas

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:544A911B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da associação, Associação Cascavelense de Handebol – ACH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.331.716/0001-60, com sede na Rua Paraná, nº 2486, Apto 41, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de arbitragem profissional, visando a realização da competição: 5ª Copa Rural de Futebol Suíço Masculino Municipal, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD64FFAB

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da associação, Associação Cascavelense de Handebol – ACH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.331.716/0001-60, com sede na Rua Paraná, nº 2486, Apto 41, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de arbitragem profissional, visando a realização da competição: 5ª Copa Rural de Futebol Suíço Masculino Municipal, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:12ABD18F

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO DISPENSA 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Associação Cascavelense de Handebol - ACH.
OBJETO: Contratação de arbitragem profissional, visando a realização da competição: 5ª Copa Rural de Futebol Suíço Masculino Municipal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:86DDC602**LICITAÇÃO
EDITAL CONTRARRAZÕES RECURSO****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA
CONTRARRAZÕES DE RECURSO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:

Recorrente

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME CNPJ: 11.803.003/0001-80

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãoobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolos pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 12 de maio de 2017.

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:08FD2BB3**LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2017****EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** CLAUDEMIR GOMES DE LIMA 02459601123.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.713,00 (oito mil setecentos e treze reais).

T

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** JOSIMAR JOSE DE VILLA 03369338947.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** SIDNEY SPGNOL – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.765,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** SUSANA MICHEL 07792313921.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:23B9C2DF**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097 2017**

Data: 12/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Sr^a. **Zilda Ferreira**, inscrita sob matrícula nº 11303-4, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início na data de 15/05/2017 e finalizando em 12/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C6EE1E11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098 2017

Data: 12/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Sr^a. **Adélia Andrade Liber**, inscrita sob matrícula nº 11385-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início na data de 15/05/2017 e finalizando em 12/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5BE99FB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Sr^a. **Marilde Vitorina de Miranda Andriolli**, inscrita sob matrícula nº 11346-8, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, com início na data de 15/05/2017 e finalizando em 12/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C274B5DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095 2017

Data: 10/05/2017

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Sueli do Prado Barboza Fernandes	117486-0	Conselheira Tutelar	15/05/2017 13/06/2017	a 2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C006C8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 47-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:00 horas, do dia 29/05/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 29/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F492C7A

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 42-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 42/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 45/2017
	Processo de Licitação: 45/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 18/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2017
- b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/05/2017
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços de mecânica na recuperação e manutenção de máquinas pesadas.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descot (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	67	0,0000	82.499,37
Lote: 2 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	36	0,0000	26.699,90
Lote: 3 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	104	0,0000	47.999,92
Lote: 6 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	70	0,0000	36.999,75
Lote: 7 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	30	0,0000	23.700,11
Total por Fornecedor:	307		217.899,05
Lote: 5 - 002668 - MARAVIMAQUINAS COM.PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	34	0,0000	30.400,13
Total por Fornecedor:	34		30.400,13
Lote: 4 - 004349 - J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	84	0,0000	29.500,02
Total por Fornecedor:	84		29.500,02
Total:	425		277.799,20

Bom Jesus do Sul, 9 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F597F9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Remover o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG 6.509.680-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;

Art. 2º Lotar o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG 6.509.680-3 SSP/PR, em razão da necessidade do serviço público, junto ao Departamento de Saúde, para exercer a função de Motorista.

Art. 3º Conceder gratificação de 10% (dez inteiros por cento), sobre os vencimentos do servidor, em razão do desvio de função, enquanto perdurar a situação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F0207B4

CHEFE DE GABINETE LEI Nº 1.293, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Município a outorgar permissão de uso de bem público à empresa ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a empresa **ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.234.697/0001-93, com sede na Rua Presídio Borba s/nº, Escola Técnica, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, nas seguintes condições.

Art. 2º - Constitui objeto da permissão de uso de bem público, o barracão com área de 1.000,00 m2, com as características descritas no Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei e a área 6.396,10 m2, do Lote 01, da Quadra 48, localizado no Parque Industrial José Giacomini, conforme matrícula nº 45.338, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, de propriedade do Município.

Art. 3º - O prazo da permissão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - O bem objeto da permissão de uso de bem público, destina-se exclusivamente a que a empresa **ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**, exerça suas atividades de fabricação de suplementos minerais, aditivos e produção de rações para alimentação animal.

Art. 5º - Constituem obrigações da empresa **ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**:

I. Manter as atividades industriais em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 284329, de 04 de abril de 2017;

II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto deste termo;

III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

IV. Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

V. Usar o bem, objeto da permissão de uso, exclusivamente para a finalidade industrial de seu contrato social;

VI. Pagar, mensalmente, a taxa de água e energia elétrica, consumo de água e esgoto e taxa de coleta de lixo;

VII. Gerar, no mínimo, 8 (oito) empregos diretos;

VIII. Apresentar, trimestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;

- b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver, integralmente às suas expensas o barracão industrial totalizando 1.000,00 m², de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da permissão de uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.

X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Art. 6º - A interrupção das atividades da empresa *ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME*, implicará em imediata revogação da permissão de uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto deste termo, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 7º - A permissão de uso será revogada, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização, em caso de:

I. Desvio de finalidade do uso previsto neste termo;

II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso permitido;

III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Permissão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;

V. Deixar de cumprir qualquer das disposições constantes do termo de permissão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 8º - O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas neste termo, pela empresa *ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME*.

Art. 9º - Os danos eventualmente causados ao bem, objeto deste termo de Permissão, serão, integralmente, suportados pela empresa *ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME*, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 10º - Finda a vigência da permissão de uso oneroso dos bens de que trata o art. 1º e, integralmente, atendidas todas as condições nele fixadas, o Executivo Municipal efetuará sua doação para a empresa *ESSENCIAL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME*, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;

II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto da atividade industrial prevista no art. 4º, desta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início da mesma atividade.

Art. 11º - A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

Parágrafo primeiro: Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Permissionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a permissionária regularize a situação.

Parágrafo segundo: Findo o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a permissão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, em favor do Município Permitente.

Art. 12º - Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo ao termo de permissão de uso, só poderá ser efetuado por escrito, sendo, expressamente, vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 12 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1C35C9B9

CHEFE DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 31 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao primeiro quadrimestre de 2017**, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:2236D883

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO P.P. 19/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Em concordância com a Ata datada em 08/05/2017, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop) e aulas com instrumentos musicais (violão, teclado, flauta, guitarra, trompete, etc.), para os projetos sociais do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições e especificações contidas no Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas **DEBORA NEPOMUCENO PINTO** e **RODINEI LINHARES VIEIRA**, conforme valores abaixo relacionados:

RODINEI LINHARES VIEIRA – CNPJ: 11.968.053/0001-17					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços profissionais para ministrar aulas com instrumentos musicais, sendo aulas teóricas (com métodos de partitura) e práticas, na categoria de violão, teclado, bateria, guitarra, percussão (fanfarra), contrabaixo, viola caipira, instrumento de sopro, flauta doce clarinetes, trombones, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: Aniversário do Município,	12	Mês	1.590,00	19.080,00

	Dia das Mães,				
	Dia dos Pais,				
	Comemorações Natalinas,				
	Dia do Professor,				
	Dia da Pátria e Independência;				
	Dias de encerramento de Projetos Sociais;				
DEBORA NEPOMUCENO PINTO – CNPJ: 21.894.286/0001-76					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Serviços profissionais para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (Hip Hop), sendo aulas teóricas e práticas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:	12	Mês	1.200,00	14.400,00
	Aniversário do Município,				
	Dia das Mães,				
	Dia dos Pais,				
	Comemorações Natalinas,				
	Dia do Professor,				
	Dia da Pátria e Independência;				
	Dias de encerramento de Projetos Sociais;				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Manfroi

Código Identificador:B4E15435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar revisão dos 40.000 km do veículo RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI, placa BAU-9114 e revisão dos 20.000 km do veículo RENAULT MASTER MTM/NOVO MASTER AMBULANCIA, placa BAU-8335.	OPEN - CASCAVEL, CNPJ: 04.675.147/0001-32	R\$ 1.792,97 (mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 12 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:C828281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se

publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para conserto do veículo renault sander expression 1.6 8v hi, ano/mod: 16/16, placa AZT-9849.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01	OPEN VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.147/0002-13	R\$3.690,00
02	OPEN VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.147/0002-13	R\$3.265,96
VALOR TOTAL		R\$ 6.955,96

Braganey, 12 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:28C4267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 030/2017, Processo de Registro de Preços nº. 017/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de **leites** pediátricos **isentos de lactose** para manutenção da farmácia básica municipal.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27 com endereço na Rua General Osório, Nº 3012, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu administrador a Sr.a **Karla Gracielle Vaccarin**, portador do CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 02.	VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27	R\$ 21.774,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 15/05/2017 a 14/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:1FC7C1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

Data da sessão de abertura: 26/05/2017.

Horário: 08h30min.

Valor estimado: R\$ 523.240,22 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey– Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

licitacao.braganey@gmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:6CEAC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 26/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 12 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:B0F157C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 06/04/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Educador Infantil
Adriana Felipetto Gonçalves
Tiago Aparecido de Souza da Silva
Gabrielly Alves Gomes
Ivani Pereira Ramos
Edicleia Julia Santiago
Evelyn Juliane Evangelista
Luciana Voltarelli
Damiula Fonseca Gomes
Daiany Kariny Aparecida da Costa Dias
Maria Roseli da Silva Fonseca
Solange Aparecida da Silva
Jéssica Elizabeth de Andrade
Paula Ivone Krupniski
Márcia Aparecida Machado Pereira
Paula Katieli da Silva

Luciana Carolina de Souza

Professor de Educação Física
Ivan Luís Oliveira Barbosa
Ivayn Kesley da Paz Araújo
Miriane Eugenia Paidoz de Souza

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 06/04/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Juliano Pazini

Código Identificador:DF42A506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 24/04/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Física
Wagner Cardoso de Aguiar
Bruno Nandi de Almeida

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 24/04/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Juliano Pazini

Código Identificador:5179DE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear o profissional a contar do dia 02/05/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Física
Jefferson Feltran Geronimo

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Juliano Pazini

Código Identificador:81B7F8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
DECRETO Nº 564, DE 11 DE MAIO DE 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 188.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – Atividades do departamento de Educação

12.361.1201.2013 – Atividades Educação 5%

Natureza despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta despesa: 740

Fonte: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR: 188.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – Atividades do departamento de Educação

12.361.1201.2012 – Atividades Educação 25%

Natureza despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta despesa: 590

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – Atividades do departamento de Educação

12.365.1201.2017 – Manter a educação infantil

Natureza despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta despesa: 860

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Atividades do departamento de Educação

12.361.1201.2012 – Atividades Educação 25%

Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

Conta despesa: 620

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:37354ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUATRO TERMO ADITIVO CONTRATO 61/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-PMCS
CONTRATO Nº 61-2016

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (5 CM), NAS RUAS PADRE VALENTIM NOGLY, E RUA REINALDO MAGNOM ROCHA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ nº **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **82.394.677/0001-16**, com sede administrativa na Rua Joaquim Americo Guimarães nº336, Jardim social -Curitiba-Pr -, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Lucas Eduardo Vidal**.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:B12B766E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2017

LEI MUNICIPAL Nº 965/2017

Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como entidade “... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná”.

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Campo Magro à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:96A1612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 362 - ERRATA

Republicação por errata
DECRETO Nº 362/2017

Nomeia os Membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas do Município de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de atualização da composição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas, os seguintes Membros:

I – Giovana Mion Casagrande - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Janete Costa - Representante da Equipe Técnica da SEMEC;
III - Marilda Gonçalves Biernaski - Representante da Equipe Técnica da SEMEC;
IV – Claudia Eliane Pampuch de Oliveira – Representante da Equipe Técnica da SEMEC;
V - Rosângela Valle Natel - Representante da Equipe Pedagógica da SEMEC;
VI – Meirielei Ferri - Representantes dos Diretores de Escolas municipais;
VII – Luciane Marques da Silva - Representante do quadro técnico-administrativo das escolas municipais;
VIII – Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho - Representante dos Conselhos Escolares;
IX - Viviane Cristina Wantuk Stawinski - Representante do Conselho Municipal de Educação;
X – Angela Fiais de Mello - Representante dos Coordenadores Escolares;
XI - Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves - Representante dos professores da Zona Rural;
XII - Ana Maria Santos Dambrat - Representante dos Professores da Zona Urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:83432844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 012/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo incluso no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos;
- possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
- comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
- não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, item 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Data: 18.05.2017 – Horário: 09:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
80776195	LEONARDO DAVI SOUZA DE PASQUALE	5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Data: 18.05.2017 – Horário: 09:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
56869115	DEISI MALINOSKI	2

Cargo: FISCAL
Data: 18.05.2017 – Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
98521445	CARLA THAUANA ROSA AFONSO	7

Cargo: PROFESSOR
Data: 18.05.2017 – Horário: 10:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
68077079	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE	43

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F86E167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
22/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Após análise da documentação específica solicitada no item outras comprovações, (a, b, c e d) páginas 7 e 8 do edital do Pregão Presencial 22/2017, realizada pelo farmacêutico da Secretaria

Municipal de Saúde Pública, a comissão de Pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.	82.387.226/0001-51	01.
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME.	11.101.480/0001-01	02, 03, 07, 10.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.	06.194.440/0001-03	04, 09, 15.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	05, 11, 12.
STARMED ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	02.223.342/0001-04	13.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME.	17.813.674/0001-08	06.
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.	12.069.550/0001-46	08, 14.

A empresa **STARMED ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, classificada em 1º lugar no lote 12, foi **INABILITADA**, pois não apresentou autorização/licença para comercialização de medicamentos, desta forma após análise da documentação da empresa classificada em 2º lugar neste lote (**ALTERMED**), verificou-se que esta atendeu a todos os requisitos e foi **HABILITADA E VENCEDORA** deste lote.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 12 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:8D645427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2017 DATA: 12-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal n.º 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de maio de 2017, Função Gratificada, sob o símbolo FG, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo (%)
Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	Encarregado de Serviço da Divisão de Cadastro Técnicos	FG 02 – 25 %
Cleuber Eduardo Heidemann	Agente de Administração	Encarregado de Serviços da Divisão de Capacitação Profissional	FG 02 – 20 %
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	Encarregado de Serviços do Depto. de Recursos Humanos	FG 02 – 25 %
Dirceu Dallazen	Agente de Administração	Encarregado de Serv. da Divisão de Oper. e de Cont. de Trânsito	FG 02 – 40 %
Evandro Pedro Szkut	Agente de Administração	Encarregado de Serviço da Div. de Administração de Pessoal	FG 02 – 60 %
Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	Encarregado de Serviço do Depto. de Projetos	FG 02 – 70 %
Pablo Rodrigo Batista Nunes	Farmacêutico	Encarregado de Serviços da Divisão de Farmácia (ESFs)	FG 02 – 45 %
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	Encarregada de Serviços da Divisão de Fomento e Negócios	FG 02 – 30 %
Rosângela Cristina Capelleti Sedovski	Agente de Administração	Encarregada de Serviços de Emissão de Documentos (Identificação, CTPS e Alistamento Militar)	FG 02 – 30 %
Rosemeri Teresinha Bortolini de Medeiros	Telefonista	Encarregada de Serviços da Div. de Apoio Administrativo	FG 02 – 30 %
Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	Encarregado de Serviço do Depto. de Tributação	FG 02 – 40 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:7C057F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2.015

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 13/2.017

PROCESSO Nº. 15/2.017

OBJETO: MIGRAÇÃO DE PLANO PARA FIBRA ÓTICA, MENSALIDADE LINK 10mbps em fibra óptica.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

EMPRESA AUTORIZADA: BRUNO GRANADIER ESCORSIN

CNPJ Nº. 20.287.080/0001-15

VALOR: 2.638,00 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:CBA48209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

DISPENSA Nº 041/2017

PROCESSO INTERNO Nº 088/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP - CNPJ Nº 11.587.975/0001-84

Objeto: Aquisição de certificado digital do tipo A3 para Pessoa Física armazenado em Token USB com validade mínima de 03 (três) anos.

Vigência do Contrato: 12/05/2017 a 11/08/2017

Valor Contratual: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.121.0332.2432

Conta: 00133

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.39.99

Data de Assinatura: 12/05/2017

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:0EDD940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROCESSO Nº 068/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **HELIO DA SILVA BRUSQUE ME - CNPJ Nº 75.225.011/0001-79**

Objeto: Contratação de serviços de hospedaria, alimentação e transporte a pacientes que necessitam de tratamento de saúde, nas cidades de Campina Grande, Curitiba e Campo Largo
 Vigência: 12/05/2017 a 11/05/2018
 Valor: **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais)**
 Data de assinatura: 12/05/2017
 Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:052C3256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2017 DO CONTRATO N.º
098/2014

DISTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O PETI, ONDE OS ALUNOS RECEBERÃO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS TEATRAIS. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, DE UM LADO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E, DE OUTRO, A EMPRESA MAICON PRADO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e, de outro lado, a Empresa **MAICON PRADO DA SILVA- MEI**, inscrita no CNPJ Nº **20.048.087/0001-84**, estabelecida à Rua Extremosa, nº 579 – Jardim Vista Alegre, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Senhor Maicon Prado da Silva, inscrito no CPF nº 093.921.139-42, com fulcro no inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 098/2014 – Aditivo nº 002/2016, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 002/2017 tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 098/2014, que tem por objeto a contratação de oficinairo de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual tem por motivação comunicado, datado de 06 de abril de 2017, em que a empresa CONTRATADA, através de seu representante legal, solicitou a rescisão de contrato a partir da data de assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a CONTRATADA liberada da multa prevista em contrato e CONTRATANTE de quaisquer outros custos além dos serviços efetivamente prestados, no período compreendido entre o dia 01 e o dia 06 de abril de 2017, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO

Contratante

MAICON PRADO DA SILVA

Contratada

Testemunhas

Kátia Keiko Shimizo

Pregoeira

Natalia Aparecida Cezar

Diretora do Dep. De Licitações

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:3C964A2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
MARIA PAULA MANZINI FERREIRA	06º
JOICE HELOISY BUTCHAKA	07º
DAYANNE MAIHARA THIBE DE ANDRADE	08º
SILVA HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	09º

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:29AE0772

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 948/2017

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor compor a Comissão para acompanhar e fiscalizar e avaliar os atos do Teste Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação de médicos, através do Edital nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora Lorena Mayara de Souza Bueno, ocupante do cargo de médica plantonista, RG nº 6.273.064-1- SSP/PR e CPF nº 004.911.939-71, como membro da Comissão Especial de Avaliação constituída na Portaria nº 947/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais previstos, até a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:02EC0303

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 039/2017-DP**

SÚMULA: “DESIGNA O ASSESSOR JURÍDICO ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE LICENÇA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CIDADÃO HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município conta em seu quadro de servidores efetivos com apenas um servidor, o Procurador Marcos dos Santos Fagundes, advogado inscrito na OAB/PR, sob n. 7.278;

CONSIDERANDO que o único Procurador do Município, por não possuir substituto, não tem gozado normalmente suas licenças prêmios, possuindo três licenças prêmios acumuladas, de três meses cada uma;

CONSIDERANDO que o único Procurador do Município requereu o direito de gozo de suas licenças prêmios, com períodos aquisitivos já transcorridos;

CONSIDERANDO que o procurador geral atua em centenas de processos judiciais, em diversos ramos do Poder Judiciário, e em diversas instâncias, e que referida atividade é contínua e ininterrupta, inclusive, com prazos processuais a serem rigorosamente observados, resolve:

Art. 1º.: Designar o assessor jurídico ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR, sob o nº. 34427, para, em caráter temporário, responder pelas atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, pelo período em que o procurador geral permanecer em gozo das licenças prêmios a que tem direito, inclusive, com poderes para postular em Juízo em nome do Município.

Art. 2º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 038/2017 e demais disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:157C6E1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 66/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843	R\$ 2.287,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:43518A22

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46-2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**

Contratada: H. BRUM TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.756.011/0001-90

Modalidade: **Pregão Presencial nº 11/2017**

Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, referente à quilometragem executada diariamente, diminuindo em 16,23%, passando a quilometragem para 98 km/dia, com base no item 3.5 do edital e documento da secretaria anexo ao processo.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/05/2017.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:352BAEDF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º- Designa o servidor Rubsnei Aparecido da Silva, portador do RG 5.894.574-9, inscrito no CPF sob o nº 989.605.809-10, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal, para operacionalizar o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR/WEB cuja operação do INCRA.

Centenário do Sul, 10 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D06C41C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2017**

República por Incorreção

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA BRAGA GUMZ** RG: 1.547.652/PR CPF: 962.870.639-04, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1442, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 071/2017**, percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27555B80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Danyelle Espindola de Souza**, matrículas nº 6143 e 9797, para a função de Diretora da Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/05/2017;

II - A Designação constante nessa Portaria não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4368BE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017, AO
CONTRATO Nº 163/2016 – TOMADA DE PREÇOS 004/2016**

Processo: 2074/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das RUAS: SASSAFRÁS, IMBUÍ E GREVÍLEA (com extensão de 993,49 metros), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 15 de maio a 14 de julho de 2017.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 99.207,15 (Noventa e nove mil, duzentos e sete reais e quinze centavos), referentes a acréscimo de serviços.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1010.449051, Desdobramento 02.02 e Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2017.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:5E4174EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 24/2017**

Processo:	12214/2017 - Dispensa 24/2017
Partes:	Município de Colombo/PR, LUIS FERNANDO BUENO DE LIMA. CNPJ: 26.803.139/0001-67.
Objeto:	Referente Prestação de serviços de manutenção de cadeiras Giratórias com fornecimento de materiais necessários
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	12/05/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaiá
Código Identificador:C616ABA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 050/2017**

Edital – Pregão Presencial Nº. 050/2017

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Data: 30 de maio de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7FCB50C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação

Objeto: Fornecimento de internet via fibra óptica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao artigo 25, “caput” da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica junto à Copel Telecomunicações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, Mossungue, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R\$ 12.579,88 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 3.3.90.39.58.00 - Serviços de Telecomunicações. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:550E507A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017

OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra no dia 18 de maio de 2017 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: JANAINA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES, CPF/MF Nº 875.718.119-53.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:87D47A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124-SME, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Revoga, a pedido, designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a partir de 12 de maio de 2017, a designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão, da servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, designada por meio da Portaria nº 121-SME, de 13 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4CE0E16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 045/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
43	DEBORA APARECIDA PECIM	101210626	12/03/1990	185
44	DEBORA CRISTINA DE BALDI MACHADO	125083374	19/08/1991	185

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:599A9993

ASSESSORIA LEGISLATIVA EDITAL Nº 046/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
101	ELIANE BARCAROL	1044403998	13/04/1989	150
102	ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	150

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8623CA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2017

OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Termo de Cooperação nº 086/2017, **considerando a revogação da dispensa nº 32/2017 de 18/04/2017.** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço R\$	Total
1	FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN	SERVIÇO	420.300,00	

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 38/2017 - R\$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81FB34D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 39/2017

OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	UN	24,00	44,10	1.058,40
2	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	UN	54,00	52,50	2.835,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 39/2017 - R\$ 3.893,40 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01FA900F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2017

OBJETO: Locação de ginásio de esportes, com quadra oficial de basquetebol, para desenvolvimento de atividades de treinamento e realização de jogos da modalidade promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MARRECAS CLUBE	MÊS	4,00	2.340,00	9.360,00

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 40/2017 - R\$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7398AAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da remoção de carpete, lixamento e aplicação de verniz, em 158m2 de piso de madeira, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio da Casa Apoio de Curitiba.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	JOSE CARLOS DOS SANTOS MEI	SERVIÇO	4.740,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 41/2017 - R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D17D1A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para utilização pela equipe de apoio e manutenção, da Secretaria de Educação e Cultura. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	1,00	689,00	689,00
2	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	1.090,00	2.180,00
3	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	169,00	338,00
4	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	10,00	20,00
5	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	15,00	30,00
6	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	18,00	36,00
7	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	21,00	42,00
8	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	24,00	48,00
9	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	32,00	64,00
10	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	14,00	28,00
11	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	17,00	34,00
12	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	29,00	58,00
13	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	24,00	48,00
14	SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	UN	2,00	76,00	152,00

Valor total dos gastos com a Processo de dispensa nº42/2017 - R\$ 3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4EAF931A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 44/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de tubulação de gás para utilização de GLP P45, na Casa Apoio de Curitiba, incluindo o fornecimento de material de mão de obra. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	AMAURI JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO MEI	SERVIÇO	680,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 44/2017 - R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E98930B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 45/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ônibus Marcopolo/Volare placas AWH-8590, incluindo o fornecimento de peças e serviços..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	PC	1,00	11.215,60	11.215,60
2	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	SERV	1,00	600,00	600,00
3	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	SERV	1,00	350,00	350,00
4	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	UN	1,00	1.600,00	1.600,00

Valor total dos gastos como Processo de dispensa: nº 45/2017 - R\$ 13.765,60 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F0D475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo nº 308/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GRASLEY FABRIS - ME - CNPJ 12.294.026/0001-79 LOTE 01 item 01 R\$ 300,00; Lote 02 item 01 R\$ 300,00; LOTE 03 item 01 R\$ 63,00, item 02 R\$ 566,00; item 03 R\$ 135,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 375.670,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4C69C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – Processo nº 306/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens: 001 R\$ 2,49; 002 R\$ 2,49; 003 R\$ 2,79; 004 R\$ 1,49; 005 R\$ 2,99; 006 R\$ 4,99; 007 R\$ 1,87; 008 R\$ 1,87; 009 R\$ 6,79; 010 R\$ 7,99; 011 R\$ 2,50; 012 R\$ 3,50; 013 R\$ 2,90; 014 R\$ 1,20; 015 R\$ 4,50; 016 R\$ 10,50; 017 R\$ 2,00; 018 R\$ 1,50; 019 R\$ 1,20; 020 R\$ 2,00; 021 R\$ 20,00; 022 R\$ 30,00; 023 R\$ 12,00; 024 R\$ 12,00; 027 R\$ 30,00.

2 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74 – Itens: 025 R\$ 398,75; 026 R\$ 499,92; 028 R\$ 256,80; 029 R\$ 2.139,90; 030 R\$ 1.649,50; 031 R\$ 400,00; 032 R\$ 69,90; 033 R\$ 69,90; 034 R\$ 207,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 12.435,17 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F36817D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m², no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO 5: O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias ou seja até dia 10 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:313A9A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 822/2016 – Inexigibilidade nº 72/2016
OBJETO: Implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde.

ADITIVO 1: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:CFA016A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo nº 308/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GRASLEY FABRIS - ME - CNPJ 12.294.026/0001-79 LOTE 01 item 01 R\$ 300,00; Lote 02 item 01 R\$ 300,00; LOTE 03 item 01 R\$ 63,00, item 02 R\$ 566,00; item 03 R\$ 135,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 375.670,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:CE144386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2AB74E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 25/2017, de 18/01/2017, em cumprimento ao item 10.6 do edital, CONVOCA as Licitantes: ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME, BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME e HEY PROPAGANDA LTDA – EPP, participantes da licitação nº 03/2017 – Concorrência, para a sessão pública que será realizada para apuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas:
RERRATIFICAÇÃO - A sessão pública será realizada **no dia 15 de maio de 2017, às 15:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN

Membro

JOÃO THIAGO DUARTE

Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38AE64E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao VigiaSUS e próprios do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43434657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR, na cidade de Curitiba.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD82DA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 43/2017

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e instalação de componentes em equipamentos de refrigeração de vacinas da marca INDREL, da ESF de Nova Concórdia.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço R\$	Total
1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	Serviço	2.440,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 43/2017 - R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E948359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017-
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 014/2017 – inexigibilidade de licitação nº 007/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso **COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**. Curso este que será oferecido a 01 agente público (vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2E821DFC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de
PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL,
DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. **MARIA ZANETE ONESKO**, portadora do RG N.º 4.502.660-4/PR, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:72C09264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017

SUMULA: Dispõe sobre Procedimentos e Disciplina Prazos nos Processos Licitatórios para o exercício de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal de General Carneiro, regulamenta os Procedimentos e Disciplina Prazos nos Processo Licitatórios para o exercício de 2017, prazos a serem seguidos pelo Departamento de Licitação na instauração de processos licitatórios.
I – 05 (Cinco) dias para abertura do processo pelo Departamento de Licitação, a partir da determinação do Prefeito;
II – 02 (Dois) dias para o Setor de Contabilidade estar submetendo quanto à aplicabilidade/análise dos recursos a serem empregados em tal processo licitatório;
III – 03 (Três) dias para apreciação do Procurador Geral Municipal, estar submetendo ao parecer quanto ao pedido de abertura do processo de licitatório, a partir da solicitação do Departamento de Licitação;
IV – Após a referida tramitação se faça a Publicação dentro do que procede a Lei de Licitações.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:90A40800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Contrato N.º.: 41/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FUNERÁRIA MULLER- JUAREZ JACOB MULLER
OBJETIVO...:
1 – Alterar a cláusula terceira dos prazos: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 19/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM FUNERAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 20 de Abril de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C985F856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 044/2017/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor PATRIK PELÓI FLÁVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor MAURO FERREIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 15/05/2017 a 13/06/2017, relativo ao período de aquisição 01/01/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 09 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C58FCAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2017	
		Período: Março	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	205.458,81
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	205.458,81
		Legislativa	205.458,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	247.148,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	249.099,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.786,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.786,01
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	214.362,15	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	214.713,50
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.600,00
SALDOS ANTERIORES	137.092,01	SALDOS ATUAIS	171.681,85
BANCO C/ MOVIMENTO	137.092,01	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	148.642,01
		BANCO C/ MOVIMENTO	23.039,84
TOTAL	626.240,17	TOTAL	626.240,17

GOIOERE, 11/05/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:57F59768

GABINETE
DECRETO Nº. 5.539/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o falecimento prematuro da adolescente Mylena Mendes de Cordova, filha da servidora pública municipal Odenite Bonfim da Silva e do Policial Militar Eluir Mendes de Cordova;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Goioerê-Pr, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de profundo pesar pela perda do acontecimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 12 de Maio de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:21F6A2A4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.540/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0016.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.92.135-DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES-FONTE 1000	R\$. 8.300,00
TOTAL	R\$. 8.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0016.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
4.4.90.52.136-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 8.300,00
TOTAL	R\$. 8.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DE8D3654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 115/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/17
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
UTILIZADOS NA 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO
TÍPICO DA CIDADE DE GOIOERÊ, QUE SERÁ REALIZADO NO
DIA 04 DE JUNHO DE 2017.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.883,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e
três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB95C9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1251 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
veiculada na data de 12 de Maio de 2017, na página 65, DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 041/2.017 PROCESSO Nº 120/2017

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2.017
Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2.017

Goioerê-PR, 12 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:528BC10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.541/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 12 de Maio de 2017, a candidata
aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015
senhor AMANDA VERÍSSIMO DA SILVA, portador do RG. Nº.
12.544.386-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE
2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9CAFFA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor
Público Municipal, VALDIR PEREIRA, portadora do RG. nº.
8.572.526-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de
Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de
Maio de 2017 e encerrando-se em 28 de Outubro de 2017, lotada na
Secretaria Municipal de Administração, Departamento de
Administração, referente ao decêndio 2002/2012.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE
2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E644183C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora
Pública Municipal, ANA ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA,
portadora do RG. nº. 4.419.186-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo
de Atendente de Dentista, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se
em 05 de Maio de 2017 e encerrando-se em 31 de Outubro de 2017,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde,
referente ao decêndio 1992/2002.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE
2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B20D5D09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 403/2.017**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, Educadora Infantil MARIA APARECIDA DOS SANTOS II, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08 de Maio de 2017 e encerrando-se em 05 de Agosto de 2017, período com admissão em 04-10-2010 prestando serviço na CMEI Recanto Feliz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretária Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29D9C9F2**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2016, Referente ao Pregão Presencial nº. 02/2016. Contratada: TECGAS COM DE EQUIP HOSPITALARESTDA, CNPJ nº. 78.546.306/0001-35. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 90 (noventa) dias até a data de 28/06/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:DF0A3FBA**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
EXTRATO DE CONTRATO 094/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº. 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº. RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte

CONTRATADA: POSTO L3J LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.456.373/0001-69, situada na RODOVIA BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS Prudentópolis/PR; neste ato representada por ANILDO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 831.768, e CPF sob nº. 441.088.189-20, residente e domiciliado à RUA IRMA RAFAELA, 601 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 026/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.730,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2017. VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0B63B153**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
PORTARIA 102/2017

Nomeia, NARCIAN ANTONIO CECCHIN, para exercer o cargo de Secretário Municipal executivo, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, NARCIAN ANTONIO CECCHIN, Cédula de Identidade nº. 10.286.615-0 e CPF nº. 078.322.509-17, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal executivo**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DA2F424B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**PROJUR**
PORTARIA Nº 164/2017 DATA: 12.05.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 402/2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2016001529,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 402/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BED74C41

PROJUR
DECRETO Nº 184/2017 DATA: 12.05.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
36	33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
67	33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
488	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	20.000,00
VALOR			30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
55	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
509	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	20.000,00
VALOR			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABB18C73

PROJUR
DECRETO Nº 185/2017 DATA: 12.05.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
19	33390300000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
21	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	20.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FF8ACE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2.017

súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, composto pelos seguintes membros: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: **Ricardo Henrique Prado Marçal**

Suplente: Ednilson da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: **Valdenice Fermينو dos Santos**

Suplente: Tiago Luiz de Freitas

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Sintia Maria Colombar**

Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **Sandra Mara de Sousa**

Suplente: Maria Aparecida Rosa Clímaco

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **Michelli de Souza Soares**

Suplente: Francieli Colombari

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **Marcelo de Oliveira**

Suplente: Maria Aparecida Dias de Moraes

Titular: **Jivago José Lucas de Souza**

Suplente: Simone Ferreira da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Maria da Conceição Marques**

Suplente: Arlinda Lopes

Titular: **Marinalva de Lima Santos**

Suplente: Ana Maria Conceição

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Maria de Fátima Marques Soares**

Suplente: Rosimeire Santana dos Santos

Art. 2º - Fica Eleita como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Vice-Presidente os seguintes membros:

Presidente: Sintia Maria Colombar

Vice-Presidente: Michelli de Souza Soares

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 017/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos doze dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3AB2EE76

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3478/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

RESOLVE

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 035/2017 – CONVOCAÇÃO N.º 037/2017:

Auxiliar de Serviços Gerais:

- ANDERSON RUCHER;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:EDBD4CCE

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3479/2017

SÚMULA: Cria Comissão para Levantamento e Apuração da Legalidade e Adequação dos Lançamentos e Registros no Sistema de Frotas do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Procedimento de Apuração e Levantamento da legalidade e adequação dos lançamentos e registros contidos no Sistema de Frotas do Município de Guaraniaçu, para fins de verificação de sua legalidade, legitimidade a adequação ao interesse público, inclusive, se existe ou não alguma inconsistência ou irregularidade.

Art. 2º. Os trabalhos referidos no artigo anterior serão desenvolvidos pela Comissão abaixo designada:

João Batista de Almeida

Paulo Cezar Pandini

Raquel Lisovski Tidre

Francisco Alves da Cruz

Leandro Rigo

Art. 3º. Caberá à Comissão referida definir o Presidente e Secretário, competindo aos indicados membros averiguarem a legalidade, motivação, legitimidade, finalidade e adequação ao interesse público, dos referidos atos, documentos e registros contábeis e financeiros, referidos no artigo 1º deste Decreto, apontando no relatório conclusivo

o que entender estar regular, irregular ou pendente de elementos e justificativas hábeis, inclusive se existiu alguma irregularidade ou não, para apuração de responsabilidade e análise das providências cabíveis.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art.5º. Os trabalhos da Comissão serão auxiliados pelo Controlador Interno do Município, ficando a mesma autorizada desde já a buscar suporte técnico especializado, em caráter complementar, das áreas jurídica, contábil ou econômica, que justificadamente se fizer necessária ao adequado desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:637557DF

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2868/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal interinamente e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado/nomeado interinamente o Sr. **PAULO CEZAR PANDINI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º-6.358.108-9 SSP/PR e CPF n.º 938.883.849-15, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Esportes**, do Município de Guaraniaçu, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 2º O cargo em comissão de Secretário de Esportes será exercido **interinamente e sem remuneração**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:5C7FC435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20

LOTES: 1-3-9-13.

VALOR: R\$ 445.399,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais quarenta e sete centavos).

CONTRATO Nº: 1778

Contratado: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

CNPJ Nº: 00.824.499/0001-51

LOTES: 2-6-10-11.

VALOR: R\$ 425.270,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).

CONTRATO Nº: 1779

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

050012060620012.009.3.3.90.30.00

050012060620012.081.3.3.90.30.00

070011545115012.049.3.3.90.30.00

070021545215011.016.3.3.90.30.00

070032678226011.017.3.3.90.30.00

070032678226012.053.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2017.

FORO: Guaraniaçu/ PR.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:DC2D41BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.911.351/0001-80

LOTES: 4-7-12.

VALOR: R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais).

CONTRATO Nº: 1780

Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.144.005/0001-93

LOTES: 5-8.

VALOR: R\$ 182.575,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 1781

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

050012060620012.009.3.3.90.30.00

050012060620012.081.3.3.90.30.00

070011545115012.049.3.3.90.30.00

070021545215011.016.3.3.90.30.00

070032678226011.017.3.3.90.30.00

070032678226012.053.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2017.**FORO:** Guaraniáçu/Pr.**OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:4ABE87AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de equipamentos para o Abatedouro Municipal de Aves. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 26.05.2017

Horário: 09:00 h

Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniáçu, 12 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:33A5CD19**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2017**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Poder Executivo Municipal.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Silvio Cesar Vieira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.254.481-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 768.830.869-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Símbolo CC-1, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura

Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto 21/2017 de 04 de janeiro de 2017**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 12/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:D98F5D98**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2017 CONVOCAÇÃO**

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital nº 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital nº 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital nº 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital nº 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

Cargo:	Médico Veterinário
Nome:	Vânia Hamessi Valério
Classificação:	3.º colocado

2. O candidato epigrafoado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaçu/PR, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:2533A1A4**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 012/2017**

PROCESSO Nº	57/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	25 de Maio de 2017

Início do Credenciamento:	08:00 horas
Entrega dos Envelopes:	08:30 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 019/2017**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 57/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) e MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/05/2017 às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3573FC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 059/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de som para realização de eventos culturais e desportivos do município.	M. L. SIMON - SOM CNPJ: 09.128.197/0001-13	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A4784D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 REGISTRO DE PREÇOS
N.º 024/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial n.º 036/2017, Processo de registro de preços n.º 027/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos especializado em Cardiologia, para realização de consultas e exames, á pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Iguatu pelo período de (12) Doze Meses.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DINIZ CLINICA MEDICA – EIRELI- EPP, CNPJ: 11.968.704/0001-79, sediada na Rua Maria das Graças Molina, n.º388, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. François Barbosa Diniz Junior, portador do RG: 5.717.023-9 e CPF: 722.568.009-97, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	DINIZ CLINICA MEDICA – EIRELI- EPP, CNPJ: 11.968.704/0001-79	35.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 12/05/2017 até 11/05/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:67248D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2017 EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017

O PREFEITO DE IGUATU, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNAPÚBLICA a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando ao preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, FUNÇÕES E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.2 - O Processo Seletivo destina-se à contratação de Aprendizizes para formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo às designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - O candidato aprovado, convocado para assumir a função, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige a função.

1.1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descrito sem capítulo especial sobre as provas.

1.2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão às especificações constantes a seguir:

Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos	- Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos - Ter concluído ou estar cursando, na rede pública Municipal ou Estadual, o Ensino Fundamental ou Médio; - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; - Ser residente no Município há pelo menos 02 (dois) anos. - Ter disponibilidade para frequentar a escola (ensino regular) no período em que não estiver atuando na Prefeitura.
Total de vagas	05 (cinco)
Vagas para concorrência geral	04 (quatro)
Vaga para portador de deficiência	01 (uma)
Remuneração mensal	Salário mínimo regional/hora
Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática)	horas semanais

A Remuneração do CONTRATADO se dará de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário mínimo hora e reajustado nos mesmos índices.

1.2.1 – Da Regulamentação do Programa:

1.2.1.1 - Das Vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

1.2.1.2 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 465/2009.

1.2.1.3 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário mínimo regional hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada Departamento, de acordo com a lotação do auxiliar administrativo aprendiz.

1.2.1.4 – Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será responsável pelos cursos de aprendizagem.

1.2.1.5 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Menor Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar

multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando o público conforme o serviço solicitado.

1.2.1.6 Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 12(doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal ao final dos quais será automaticamente rescindido.

1.2.2 – Dos Objetivos do Programa:

I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.

II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

III – Propiciar aos adolescentes, condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

1.3 - Dos requisitos para a contratação -A contratação do auxiliar administrativo aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato à função, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 - ser enquadrado na idade exigida;

1.3.3 - ser enquadrado na idade e, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

1.3.4 - ter idade mínima de 14 anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação;

1.3.5 - comprovar a sua residência na cidade de IGUATU, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);

1.3.6 - submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

1.3.7 - ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação;

1.3.8 – comprovar, por meio de Histórico Escolar e de Declaração, fornecido pelas instituições de ensino, ter concluído ou estar devidamente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Médio, na rede pública Municipal ou Estadual.

1.3.9 - apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – A divulgação oficial dos editais e demais publicações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – site www.diariomunicipal.com.br/amp, no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br e no site da FADCT- www.fadct.org.br.

2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir a função, caso seja aprovado e convocado.

3.2 – Período de inscrição: de 16 a 23 de maio de 2017.

3.3 – Taxa de inscrição: Isento.

3.4 – Procedimentos e Orientações para Inscrição:

3.4.1– Inscrição Presencial: O Candidato fará a sua inscrição na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Sete de Setembro, Centro, na cidade de Iguatu/PR. - Horários: de segunda-feira a sexta-feira: das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

3.4.2- Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação de documentos pessoais com foto (RG) e CPF e comprovante de instituição pública de ensino que comprove estar cursando ou ter completado o Ensino Fundamental.

3.4.3 - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788/08, ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas neste processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

3.4.3.1 - São consideradas pessoas portadoras de deficiência as que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4.3.2 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação, não ficando eximido de qualquer tipo de avaliação.

3.4.3.3 - O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, bem como entregar no ato da inscrição o laudo médico emitido até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4.3.4 - A pessoa portadora de deficiência que ao efetivar a sua inscrição não declarar essa condição na ficha de inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas ofertadas aos candidatos com deficiência, concorrendo às vagas gerais, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses.

3.5 - Da Validação Da Inscrição:

Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

3.5.1 – No local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às deficiências se houverem.

3.5.2 – O candidato deverá realizar uma única inscrição no Teste Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

3.5.3 – A homologação das inscrições pelo órgão promotor do teste seletivo se dará em até 03 dias úteis a contar do encerramento das inscrições.

3.6 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

3.7 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

3.8 - Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de realização das provas:

3.8.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.

3.8.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros;

3.8.3 - Carteira de trabalho;

3.8.4 – Passaporte brasileiro;

3.8.5 – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade.

3.9 – Será rejeitado documento não original, bem como documento original que a foto do candidato não ofereça fácil identificação, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

3.10 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez não comprovada a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

3.11 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

3.12 – A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Teste Seletivo ocorrerá sempre mediante apresentação de um dos documentos de identidade válidos, em sua via original, conforme especifica o item 3.8 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade ou outro documento com foto;

3.13 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

3.14 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

CAPÍTULO IV – Da Solicitação de Atendimento DIFERENCIADO para a realização da prova

4.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização da prova objetiva, para tanto deverá apresentar o pedido de tratamento diferenciado no

formulário de inscrição a ser entregue junto ao local de inscrição presencial citado no item 3.4.1.

4.1.1 - Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que, no ato da inscrição, não apresentarem o laudo e o formulário de solicitação de atendimento diferenciado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.1.2 - Não haverá atendimento diferenciado para as demais fases do Processo Seletivo, em qualquer hipótese.

4.1.3 - O candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

4.2 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova.

4.3 - Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento diferenciado que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

4.4 - A não solicitação de atendimento diferenciado no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento dos dispostos neste Capítulo IV, desobriga o Município de Iguatu a prestar o atendimento diferenciado ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

4.5 - Os pedidos de atendimento diferenciado serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

CAPÍTULO V –DAS PROVAS

5.1 – Prova Objetiva

5.1.1 – O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), entre as quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de questões	Valor por Questão	Valor total
Português	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50
TOTAL			100

5.2 – Da realização das provas objetivas:

5.2.1 – A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:

DATA: 04 de junho de 2017 (domingo)

LOCAL: Escola Municipal do Campo Cecília Meireles

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso S/nº. Iguatu/PR.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min

5.2.2 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h00 e fechados pontualmente às 8h30min, independente do motivo do atraso, depois das 8h30min, não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.

5.2.3 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 5.2.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto. O candidato deverá assinar a lista de presença para adentrar na sala.

5.2.4 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.5 – Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de, no mínimo, 1(uma) hora e de, no máximo, 3 (três) horas consecutivas. Antes do decurso da primeira hora de prova, nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação de provas.

5.2.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que cumprir com as definições do subitem 3.12 deste edital.

5.2.7 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

5.2.8 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.9 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

5.2.10 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.2.11- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS (cartão-gabarito personalizado), que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.12 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

5.2.13 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.14 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.2.14.1 - chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;

5.2.14.2 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

5.2.14.3 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou

armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

5.2.14.4 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

5.2.14.5 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.2.14.6 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.14.7 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.2.15 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas bem como o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido.

5.2.16 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

5.2.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.2.18 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.19 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

5.2.20 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

5.2.21 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

5.2.22 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.2.23 - Os candidatos portadores de deficiência que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.

5.2.24 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

5.2.25 - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO VI - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.

6.2 - Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

6.3 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

6.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará todos os candidatos que realizaram as provas objetivas, estejam estes aprovados ou reprovados.

6.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos;

- a) com maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) com maior nota na prova de Matemática;
- c) com menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).
- d) Sorteio Público.

6.6 - O (s) candidato(s) perdedor(es) do desempate assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 6.5 deste Edital.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

- 7.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município – Site www.diariomunicipal.com.br/amp, e no site da Prefeitura - www.iguatu.pr.gov.br
 - a) Edital de abertura do Processo Seletivo;
 - b) Homologação das inscrições e local de realização das provas;
 - c) Gabarito das Provas.
 - d) Resultados parciais das pontuações das provas objetivas;
 - e) Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;
 - f) Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.
 - g) Resultados do julgamento de requerimento (s) de recurso(s), se houver(em);
 - h) Retificação de GABARITO DAS PROVAS, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora;

7.2 - Dos recursos

7.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

7.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

7.2.2.1 - Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Insritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

7.2.2.2 - Recursos relativos ao gabarito preliminar ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva ou quanto à resposta correta indicada no gabarito preliminar para determinada questão, cabe ao candidato o prazo de 2(dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

7.2.2.3 -Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo

Seletivo: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

7.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Teste Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

7.2.4 - Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iguatu.

7.2.5 – Para protocolar o recurso, os candidatos deverão obedecer aos prazos acima estabelecidos no subitem 7.2.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.

7.2.6 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

7.2.6.1 - identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;

7.2.6.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF (facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;

7.2.6.3 - fundamentação circunstanciada a respeito da (s) questão (ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

7.2.7 - Serão considerados improcedentes e indeferidos, sem análise, os recursos que:

- a) não cumpram com os subitens 7.2.4 e 7.2.5;
- b) não contenham os dados especificados no subitem 7.2.6 e seus derivados;
- c) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 7.2.6.3 deste edital;
- d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

7.2.8 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executiva/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.2.9 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

7.2.10 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

7.2.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, nos endereços eletrônicos – www.diariomunicipal.com.br/amp– Publicações e FADCT- www.fadct.org.br .

7.2.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site www.diariomunicipal.com.br/amp– Publicações e FADCT-

www.fadct.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal ao final dos quais será automaticamente extinto.

8.3 – O Município de Iguatu não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Iguatu, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

8.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Iguatu e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

8.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

8.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

8.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.

8.7.2 – Apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício da função.

8.7.3 - Apresentação de uma foto 3x4 recente, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional),

8.7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

8.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

8.9 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Iguatu, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

8.10 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

8.11 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

9.2 O Município de Iguatu não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

9.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

9.6 - O Prefeito poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

9.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso
- c) Anexo III – Modelo de Ficha de Inscrição
- d) Anexo IV - Previsão de Cronograma para realização do Teste Seletivo

Iguatu, 11 de maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
edital de teste seletivo nº 001/2017
Conteúdo programático

Língua Portuguesa – total de 10 questões

Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

Matemática – total de 10 questões

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais – total de 20 questões

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia e História do Paraná, Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o Município de Iguatu, História, Colonização, Conhecimentos sobre Administração Pública, Estatuto dos Servidores de Iguatu, Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II
edital de teste seletivo nº 001/2017
modelo de Requerimento para Recurso

Para Comissão De Acompanhamento do Teste Seletivo nº 001/2017
Edital nº 001/2017
Auxiliar Administrativo - Menor Aprendiz Município de Iguatu

Identificação do Candidato:

Nome:

Documento de Identidade:

Assinale com um X a etapa relativa ao presente Recurso:

	Questões da Prova Objetiva
	Gabarito Preliminar
	Nota da prova objetiva
	Classificação Final
	Outro

Venho por meio deste requerer:, pelos motivos que seguem:

1-

2 -

3 -

Nestes termos, pede deferimento.

Iguatu, _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO III
edital de teste seletivo nº 001/2017
modelo de FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: Jovem Aprendiz Nº. **INSCRIÇÃO**
CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA * **PESSOA COM DEFICIÊNCIA ***

NOME DO CANDIDATO (A):

FILHO (A) DE:

E DE:

IDADE: NASCIDO AOS:

NA CIDADE DE: ESTADO:

SEXO: M * F * **ESTADO CIVIL:** *Solteiro (a) * Casado (a)

ENDEREÇO:

FONE: CIDADE: ESTADO:

ESCOLARIDADE: RG: CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

*Necessito de condições especiais para realizar a prova objetiva do Teste Seletivo 001/2017, conforme segue. (Especificar a necessidade de acordo com o item 3.4.3.1):

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas.

Iguatu-PR, ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S): Laudo médico (original e cópia simples ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

ANEXO IV
edital de teste seletivo nº 001/2017
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	12/05/2017
Recebimento de inscrições	17/05 a 24/05/2017
Homologação das inscrições	26/05/2017
Recurso quanto à homologação das inscrições	29 e 30/05/2017
Ensaiamento dos candidatos	31/05/2017
Aplicação da prova objetiva	04/06/2017
Divulgação do gabarito preliminar	05/06/2017
Recurso quanto ao gabarito preliminar e questões objetivas	06 e 07/05/2017
Divulgação do gabarito definitivo	12/06/2017

Divulgação das notas das provas objetivas e classificação final preliminar	12/06/2017
Recebimento de recursos quanto às notas das provas objetivas e classificação final preliminar	13 e 14/06/2017
Classificação Final definitiva e Homologação Final	19/06/2017

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:18FAE134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 035/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 035/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, que trata contratação de empresa para realização de obra em cumprimento ao processo 1028150-57/2015 – convenio 826078 no município de Iporã-Pr, em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- **P.H. POLIS & BICUDO LTDA - ME.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:6462E285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e

domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:531D8831

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:C128CBA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2017

APOSENTA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, “b” da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 15 de maio de 2017, a Senhora **EUNICE MARTA KERR SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 079/2004, de 01 de março de 2004, lotada na Secretaria de Assistência e à Saúde e Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "V" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.306,14 (um mil trezentos e seis reais e catorze centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 13% (treze) por cento, no valor de R\$ 169,79 (cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.475,93 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/03/2004 a 09/02/2017, resultando no valor de R\$1.258,99 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

c) Que sobre a média aritmética, foi aplicada a proporcionalidade de 5372/10950, isto é na percentual de 49,05% (quarenta e nove virgula zero cinco) por cento resultando no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria., Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor em **quinze dias** do mês de **maio** de dois mil e **dezessete**.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze dias** do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C90AA737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 304/2017

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2017/2020, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Renata Silva dos Santos	088.874.049-25
Planejamento e Orçamento	Frederico Rech Sobrinho	285.896.029-15
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Antonio Canova	239.152.939-20
Licitações e contratos	Josiele De Souza Fernandes	073.369.499-32
Patrimônio e controle de frotas	Antonio Lima Gonzaga	049.015.629-36

Recursos Humanos	Maira Gonçalves S. de Almeida	555.310.919-15
Tributação	Paulo Aparecido Urcoviche	724.118.139-53
Obras Públicas	Gilberto Marciak	349.349.529-34
Almoxarifado	Marlene Ferreira Belini	513.048.569-68

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 203/2014 de 25/03/2014.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze dias** do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:05B12377

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 305/2017

NOMEIA A SENHORA, ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1243 PÁGINA 53 DE 02/05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05/03/2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 011/2017 de 28/04/2017.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 15 de maio de 2017, a Senhora, **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAD1DC08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 306/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE8A795C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.05.2017	BL PSEAC FNAS	14.380,00
12.05.2017	BL PSEMC FNAS	23.750,00
12.05.2017	BL GBF FNAS	2.021,83
12.05.2017	SALARIO EDUCAÇÃO	30.433,28

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E19B0BC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

Súmula: Aprova o Plano de Ação de 2017 do Governo Federal e a Reprogramação de Recursos Federais de 2016, recursos estaduais do FIA de 2016 e outros.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Maio de 2017, sob a ata 214,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao período de 2017, quanto ao repasse de recursos fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de recursos federais, de recursos do FIA Estadual, bem como de outros recursos, sendo os seguintes recursos: Penal. Adm./Lei nº 8.069/90 Art. 214-ECA/FMDCA: R\$ 1.399,98; Conv. SEDS/FIA/AFAI Medidas Socioeducativas: R\$ 137.927,92; IGD/Programa Bolsa Família: R\$ 0,37; IGD/Sistema Único de Assistência Social: R\$ 0,04; Proteção Social Básica: R\$ 5.480,55; Conv. SEDS 168/16 Veículo: R\$ 37.749,26; Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 11.223,48; Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 1.658,30.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de Maio de 2017.

CLEUSA SIMÃO VIGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46B03854

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

Súmula: Aprova a não adesão do município ao recurso estadual fundo a fundo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Maio de 2017, sob a ata 214,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a não adesão do município de Iporã/PR, ao recurso do PPAS4 do Governo Estadual, previsto para co-financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional destinado a crianças e adolescentes com excepcionalidade até 21 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de Maio de 2017.

CLEUSA SIMÃO VIGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:FA6316CC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

Súmula: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social; cria a Comissão Organizadora do CMAS responsável pela organização da conferência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Maio de 2017, sob a ata 214,

Resolve:

Art. 1º - Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará no dia 24 de Maio do presente ano, na Casa da Cultura do município, previsto para ser realizada somente no período da tarde, das 13:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros do CMSA:

Conselheiros Governamentais
Cleusa Simão Vigo
Marcelino Moisés de Souza
Marlene Belini

Conselheiros Não-Governamentais
Maria Aparecida da Silva Rodrigues
Neide Alves Natali Caldeira
Paulo Ruiz

Art. 3º - A organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, contará com a colaboração expressa do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário a Criança e ao Adolescente, no seu auxílio técnico, financeiro e material.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de Maio de 2017.

CLEUSA SIMÃO VIGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:8EE3FDB0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 028/2017-PMI

PROCESSO Nº 047/2017-PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08R30MIN horas do dia 25 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 12 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:5E058B8D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 029/2017-PMI

PROCESSO Nº 048/2017-PMI

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de equipamentos para sonorização.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 13R45MIN horas do dia 25 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 12 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:360362BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.629/2017

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Casal JUMPEI SATO e BRAULINA FERIATO SATO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** ao Casal **JUMPEI SATO** e **BRAULINA FERIATO SATO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:858B8A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017; Proc. Administrativo: nº 018/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação e Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Indústria Gráficas Altizani Ltda Me, CNPJ 77.344.067/0001-78, com o valor de R\$ 83.304,40 (oitenta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos); Vinicius Roncaglio - ME, CNPJ 22.654.822/0001-29, com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) e PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, CNPJ 17.828.846/0001-17, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C27C611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 015 2017

Licitação/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 002/2017; Credenciamento nº 002/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, pelos valores; estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.;
CONTRATADA: Imperial e Castanho Ltda-ME, CNPJ: 18.749.837/0001-01.

VALOR: até R\$ 114.483,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 08 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9D73FAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 016 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

Licitação/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 002/2017; Credenciamento nº 002/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, pelos valores; estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.;

CONTRATADA: Maria Leonel Santana-Me, CNPJ: 02.176.490/0001-07.

VALOR: até R\$ 114.483,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 08 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7B107AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 017 2017

Licitação/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 001/2017; Credenciamento nº 001/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de patologias clínicas, pelos valores; estabelecidos pelo decreto nº 3.992/2017.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.;

CONTRATADA: Araújo & Sabaini S/S Ltda-ME, CNPJ: 78.038.338/0001-20.

VALOR TOTAL: até R\$ 190.066,80 (cento e noventa mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 08 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4E86EE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO**MODALIDADE:** DISPENSA nº 16/2017**contrato** Nº 29/2017**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26**CONTRATADO:** JW TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ Nº 21.409.922/0001-27**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS ii E iii.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2017.**VIGÊNCIA:** 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:6B86892D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO**MODALIDADE:** DISPENSA nº 16/2017**contrato** Nº 28/2017**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26**CONTRATADO:** ANTONIO CEZAR COSTA ROSA TRANSPORTE ME – CNPJ Nº 26.503.916/0001-58**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS i.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2017.**VIGÊNCIA:** 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:33C335EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO**MODALIDADE:** DISPENSA nº 16/2017**Contrato** Nº 30/2017**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26**CONTRATADO:** VIAÇÃO ROKTUR LTDA ME – CNPJ Nº 01.554.196/0001-29**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS IV.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2017.**VIGÊNCIA:** 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:DD2D5C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de

03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
32	Emiliane Lara de Godoi	51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:C11F69DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349, 11 DE MAIO DE 2017.

Atualiza o valor da Unidade de Referência da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública nos termos do Parágrafo Segundo do artigo 6º da Lei Municipal nº 212/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU do ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Decreta:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade de Referência COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para R\$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos) aplicando-se para sua cobrança a tabela em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no dia 09 (nove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2017

ANEXO**RURAL**

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 100	ISENTO	100%
101 À 500	R\$ 44,94	33,00%
501 À 1000	R\$ 22,80	66,00%
1001 À 1200	R\$ 60,36	90,00%
ACIMA DE 1200	R\$ 67,07	0,00%

RESIDENCIAL

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 100	ISENTO	100%
101 À 130	R\$ 3,35	95,00%
131 À 150	R\$ 5,03	92,50%
151 À 170	R\$ 6,20	90,75%

171 À 200	R\$ 6,71	90,00%
201 À 220	R\$ 9,39	86,00%
221 À 300	R\$ 13,41	80,00%
301 À 350	R\$ 16,67	75,00%
351 À 400	R\$ 20,12	70,00%
401 À 450	R\$ 25,15	62,50%
451 À 500	R\$ 28,05	57,50%
501 À 550	R\$ 31,86	52,50%
551 À 600	R\$ 35,21	47,50%
601 À 700	R\$ 37,72	43,75%
701 À 800	R\$ 44,43	33,75%
801 À 850	R\$ 50,30	25,00%
851 À 1000	R\$ 53,66	20,00%
1001 À 1200	R\$ 58,69	12,50%
ACIMA DE 1200	R\$ 67,07	0,00%

INDUSTRIAL/COMERCIAL/PODER PÚBLICO/SERVIÇO PÚBLICO

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 50	R\$ 2,51	96,25%
51 À 120	R\$ 5,87	91,25%
121 À 150	R\$ 7,04	89,50%
151 À 180	R\$ 8,87	86,75%
181 À 200	R\$ 10,56	84,25%
201 À 230	R\$ 11,90	82,25%
231 À 250	R\$ 13,75	79,50%
251 À 280	R\$ 15,09	77,50%
281 À 300	R\$ 16,77	75,00%
301 À 330	R\$ 17,94	73,25%
331 À 360	R\$ 19,79	70,50%
361 À 400	R\$ 21,46	68,00%
401 À 450	R\$ 23,98	64,25%
451 À 480	R\$ 27,00	59,75%
481 À 500	R\$ 28,67	57,25%
501 À 600	R\$ 29,84	55,50%
601 À 700	R\$ 35,88	46,50%
701 À 800	R\$ 41,92	37,50%
801 À 1200	R\$ 47,96	28,50%
ACIMA DE 1200	R\$ 67,07	0,00%

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:497F2216

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

LICITAÇÃO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de camisetas e baby lok para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
Valor global: R\$ 5.279,00.

HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2017.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EBD776A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

OBJETO: Apresentação artística com bonecos - apresentação lúdica e palestras de cunho informativo a profissionais/técnicos da Assistência Social, Cras, equipe de apoio da Proteção Social Especial, Facilitadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conselheiros do CMDCA e também para crianças e adolescentes de 08 a 12 anos, com a temática referente ao

dia 18.05.2017 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JJS Desenvolvimento Humano Ltda.
Valor global: R\$ 2.550,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 12/05/2017.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:27E6BA46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: materiais gráficos - faixas de rua, cartazes, folders, adesivos e pastas para atividades e ações desenvolvidas com as famílias e usuários atendidos pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Sessão de julgamento-data anterior: 22/05/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 24/05/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BA82CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de medicina - clínica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal - Posto de Saúde Central.

Sessão de julgamento-data anterior: 23/05/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 24/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:740F6BDD

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1224/2017

Súmula: Autoriza a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.879/0001-03, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 536/98, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse financeiro do Município a Associação está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e será custeado com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824208011-051 – APOIO A ENTIDADES ASSIST. AO DEFICIENTE
3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos financeiros concedidos a título de subvenção social deverão ser utilizados pela instituição no transcorrer de 2017 para fazer frente às despesas de manutenção, inclusive pessoal e encargos.

Art. 3º - O valor previsto no art. 1º serão liberados em parcelas mensais e sucessivas no decorrer do exercício de 2017.

Art. 4º - A instituição beneficiada prestará contas da aplicação dos recursos recebidos de conformidade com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Para recebimento da subvenção, a APAE deverá apresentar certidões negativas de débitos federal, Estadual e Municipal, além de comprovante de regularidade trabalhista, com o INSS e do FGTS.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de maio de 2017.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F107001E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Valdelina Estrai Miguel**, brasileira, portadora do RG nº 7.861.756-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.242.389-30, nomeada pelo Decreto nº 081/2017, para tomar posse do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dia do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALDELINA ESTRAI MIGUEL
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27992AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 027/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 1 à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71 no valor de R\$ 19.870,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta reais) e o Lote 2 à empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Ivatuba/PR, 09 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15B71F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 027/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedores as licitantes: o Lote 1 à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71 no valor R\$ 19.870,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta reais), e o Lote 2 à empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46 no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze mil reais). Comunico ainda, que as empresas acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73FEAF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 031/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (telhas, pregos, parafusos e capas) para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: M.L.S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.925.648/0001-95, no valor de R\$ 8.451,32 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Ivatuba/PR, 11 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D737D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (telhas, pregos, parafusos e capas) para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: M.L.S. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.925.648/0001-95, no valor de R\$ 8.451,32 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 11 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C784B4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 032/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o objeto a favor da licitante: J.S. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.079.400/0001-50, no valor de R\$ 36.841,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais).

Ivatuba/PR, 10 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FEDA8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, declarada adjudicatária do certame a licitante: J.S. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.079.400/0001-50, no valor de R\$ 36.841,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais). Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AECC3888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2017-PMI.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 02 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 02 de junho de 2017.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11 de maio de 2017, no Portal da Transparência no Site Oficial do Município.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – PR.

Ivatuba/PR, 11 de maio de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:848FD916

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 325/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a partir de 16/05/2017, por período de até um ano, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015, de 04/12/2015, prorrogado pelo Decreto nº. 068/2016, de 05/12/2016.

NOME	RG.Nº.	CARGO
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	9.103.141-8 SSP/PR	ENFERMEIRA
GENI DE SOUZA VITALINO	29.199.084-8 SSP/SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	8.857.559-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS
CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	12.465.420-3 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS	12.853.967-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIANE APARECIDA BRAMBILA	10.884.268-7 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	21.714.600-4 SSP/SP	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8CC9342

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA DECRETO LEGISLATIVO Nº 378/2017

Autor: Comissão Executiva.

Súmula: Concede Licença ao Prefeito Municipal

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença ao Prefeito Municipal para que o mesmo possa se ausentar do Município, nos termos de nossa Lei Orgânica, entre as datas de 20/05/2017 à 03/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de maio de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B8AAD0D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para substituição, conserto e pintura de seis janelas do prédio anexo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa RPS CONSTRUTORA LTDA ME que apresentou o valor de R\$ 1.400,00.

Lapa, 10 de Maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7718F2B2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para substituição das calhas, correção e substituição de telhas no prédio anexo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a RPS CONSTRUTORA LTDA ME que apresentou o valor de R\$ 1.600,00.

Lapa, 10 de Maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A21BA4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: THAMYRES AMARILLYS ROCHA Enfermeira COREN 507.681 situada na Rua Sergipe S/N Centro CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná inscrita no RG sob o número 10.573.230-9 e no CPF sob o número 070.829.869-98 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:1F4F75DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:9B64DFE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 87/2017**

SÚMULA: decreta convoca servidores Para participar de audiência pública.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica o dia 12 de maio partir das 14:00 horas convocados os funcionários públicos a participar de audiência pública que trata de regularização fundiária do município de Laranjal PR. Ressalvado aqueles órgãos considerados de natureza essenciais tais como: SAÚDE, SERVIÇOS DE COLETAS e EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 de maio de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:F5850515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 001-2017

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. lugar ITEM 01: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

1º. lugar ITEM 02: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

1º. lugar ITEM 03: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.066/0001-01, com valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a unidade, perfazendo o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 12 de maio de 2017.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO G DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A5725949**GABINETE DO PREFEITO****LEI 033.2017****LEI NO. 033/2017**

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, os quais serão reajustados a cada exercício, com base na variação do índice oficial do Município.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros citado no caput deste artigo será devidamente depositado em conta corrente específica da Fadenpar, para esta finalidade, liberados mensalmente em até 08 parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.

Artigo 2º. As despesas oriundas desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.002.12.364.0029.2.088.3.3.50.41** – Ensino Superior – Recursos Ordinários – Fadenpar.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:072FFA9E

GABINETE DO PREFEITO LEI 034.2017

Súmula – AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Loanda-Pr, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal “O Diário do Norte do Paraná”, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) Pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

b) Apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

c) Apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

d) Redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

e) Iluminação pública;

f) Limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

g) Sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

h) Conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei nº. 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº. 6.017/2007;

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Para concretização do ingresso do Município de Loanda-PR no **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º. Em complementação à cota acima descrita, o Município de Loanda-PR, para concretização do ingresso no **CONSÓRCIO** compromete-se à ceder o uso do equipamento de sua propriedade, qual seja, caminhão marca Ford, modelo C-3133, cor branca, ano 2014/2015, tração 6x4, com capacidade de 63,00 toneladas, numero

do motor 36504030, placa BAY 7650, chassi 9BFZEB4J8FBS79370, Renavam 1095846768, devidamente inscrito no patrimônio sob nº. 50120, que será utilizado especificamente para as finalidades decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público.

§ 2º. Além da obrigação estabelecida no parágrafo anterior, o Consórcio Público obriga-se a:

I. Cobrir, durante o prazo cedido, toda e qualquer despesa relacionada à manutenção e eventual revisão do veículo, como reposição de peças, e consertos, sem nenhuma responsabilidade para o Município;

II. Restituir dito bem ao Município, entregando-o no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Loanda no final do prazo convencionado, ou quando rescindido ou resolvido este pacto, nas mesmas condições recebidas, ressalvado o desgaste pelo uso natural e correto, sendo que as alterações efetuadas no mesmo ficarão incorporadas ao bem, sem indenização ou direito de retenção em favor do Consórcio Público;

III. Não transferir o bem ora cedido a terceiros a qualquer título;

IV. Não ceder, locar ou emprestar o objeto a estranhos ao Consórcio Público, usuário exclusivo que passa a ser;

V. Não alterar a estrutura do bem cujo uso ora é cedido, sem autorização escrita do Município, nem acrescentar-lhes implementos cuja remoção possa afetar a sua estrutura.

Parágrafo único. Para garantir a correta cessão do bem, será realizada vistoria no ato da entrega e no ato da devolução, a fim de comprovar o seu adequado uso.

Art. 6º - Este Executivo Municipal, por conta da cessão da máquina citada no artigo anterior, terá o direito de preferência na prestação dos serviços realizados pelo Consórcio Público, ou seja, este ao terminar os serviços de um ente consorciado, automaticamente os iniciará neste Município.

Parágrafo único. O Executivo Municipal terá desconto de 2% (dois por cento) sobre os valores da Tabela de Preços Públicos do Consórcio nos serviços executados exclusivamente pelo equipamento cedido, conforme artigo anterior.

Art. 7º - Após o ingresso do Município de Loanda-PR no **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, fica-nos facultado a saída do presente pacto a qualquer tempo, desde que o interesse público o exija, segundo critério do Chefe do Poder Executivo, e com prévia notificação ao mesmo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, encerrando-se também a cessão da máquina objeto desta lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**, não prevista no Orçamento em execução.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EA116C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA - ME, CNPJ 20.337.830/0001-16.

DOMICÍLIO: Rua Ezequiel Andrade Gomes, nº 77, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de enfermagem especializado na modalidade *home care*, para atender menor de idade internado no Hospital Santa Casa de Irati, uma vez que o mesmo necessita de acompanhante 24 horas por dia, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, parecer do Ministério Público e decisão do Juiz de Direito da Comarca de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, pela totalidade dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu término **20 (vinte) dias depois**, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, caso haja a permanência do menor de idade no Hospital Santa Casa de Irati.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:8CCE50C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos para utilização das Secretarias de Saúde, Família e Desenvolvimento Social e Gabinete Municipal em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 15/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:F9BD5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) refrigeradores verticais para conservação de vacinas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 15/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:B9394F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2017

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo **Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal**, conforme protocolo nº 1.327/2017 de 06 de março de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.**

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir **do dia 17 de maio de 2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3189E66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2017, REGISTRO DE PREÇOS 021/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de castração de caninos e felinos em cumprimento ao Programa Municipal de Controle de Natalidade estabelecido pela Lei Municipal nº 1.154/2013.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/05/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 15/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:8B569897

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Abril de 2017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 22 de Maio deste ano às 9h.

Mallet, 12 de Maio 2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2BDC7A01

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2017**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 10:00 horas, do dia 26 de maio do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O Edital e anexos, encontra-se disponível no site:

www.matorico.pr.gov.br, podendo também ser retirados na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:12B5DC74

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.305.394/0001-42.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Araucárias s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, o ora denominado CONTRATADA, **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.305.394/0001-42, com sede na Rua Izabel Guillen Garcia, 621, município de Londrina - PR, CEP 86.056-360, neste ato representada pela Srª. **Viviane da Cruz Ribeiro**, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima, portadora do CPF: 056.513.339-08, RG, 1.107.009-9 – SSP/AC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Prestação de Serviço, nº 032/2017, referente a Chamada Publica (Credenciamento) 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO O presente Termo tem por objeto a prestação de serviço pelo CONTRATADO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PROCEDIMENTOS, CONSULTAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 2017, conforme estabelece o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMMR Nº. 02/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Segunda – DO VALOR E CARGA HORÁRIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, a contratação de mais 20 (vinte) horas semanais para prestação dos mesmos serviços já descritos no contrato original 032/2017, ficando dessa forma com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Assim sendo, o aumento do valor previsto no contrato original de: R\$ 10.000,00 (dez) mil reais para uma carga horária de 20 horas semanais, passa a ser o valor de: R\$ 20.000,00 (vinte) mil reais, para cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 3ª e 8ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Devido a comunicação do Ministério da Saúde do encerramento do contrato do programa mais médicos, Doutora **Coralia Maria A velazquez, RMS 4100333**, a qual prestava serviços médicos no Programa Mais Médicos e considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS. Houve então a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO

Viviane da Cruz Ribeiro Clinica Medica Eirelli

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini

CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczyk

CPF: 050.534.929-99

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:EE78B8AC

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO– PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo PREÇO E TÉCNICA que fará a realizar às **10:00 (dez) horas do dia 14 de junho de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos, contratos de repasse, convênios e operacionalização de todas as etapas no SICONV, elaboração de projetos, encaminhamento e acompanhamento junto aos ministérios, secretarias e órgãos competentes, apoio na elaboração de projetos de engenharia, serviço presencial com frequência semanal e à distância, pelo período de 12 (doze) meses., no Município de Mato Rico - PR. O edital e seus anexos, poderá ser solicitada através do fone/fax (42)3633-1160 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida das Araucárias s/n, Centro, Mato Rico, Paraná, CEP:85.240-000, no site www.matorico.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação pelos telefones e endereço acima mencionados, ou pelo “e-mail” licitacaoprefeituramatorico@gmail.com

Mato Rico, 12 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:D4C525E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 08/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Aquisição de 01(um) Poliguindaste e 08(oito) Caçambas Brooks com 3 m³ de capacidade, para serem utilizadas pelo município de Miraselva, no valor máximo de R\$ 52.200,00(cinquenta e dois mil e duzentos reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25 de Maio de 2017**, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 12 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80C103CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Abertura: Dia 25/05/2017, às 09hs30min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.

Valor: LOTE 01 – R\$ 4.092,02
 LOTE 02 – R\$ 5.616,50
 TOTAL - R\$ 9.708,52

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado, bem como no sítio oficial da Câmara, qual seja:
www.morretes.pr.leg.br/.

Morretes, 10 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
 Pregoeira da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
 Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B393E7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2017

09/05/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 130/2017 de 03/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.968,56 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.074.		PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
441 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	94.968,56
Total Suplementação:			94.968,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
 Prefeito

Publicado por:
 Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FCA5F223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2017

Exercício: 2017
 11/05/2017

Decreto nº 149/2017 de 04/05/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 467/2017 de 04/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.011.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
442 - 4.4.90.51.00.00	31765	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.462.500,00
Total Suplementação:			1.462.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.05.01.00.00	Fonte: 1000	1.462.500,00
Total da Receita:		1.462.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
 Prefeito

Publicado por:
 Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:412C457F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 471/2017

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de débitos referente ao consumo de energia elétrica das unidades administrativas do Município, junto à COPEL e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei nº 389/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Morretes autorizado a parcelar, junto à Companhia Paranaense de Eletricidade – COPEL, os débitos referentes às faturas de consumo de energia elétrica das unidades administrativas do Município de Morretes, nos períodos a seguir descritos:

I – Referência, vencimento e valores das faturas vencidas a parcelar:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
04/2016	25/05/2016	R\$ 7.177,86
04/2016	25/05/2016	R\$ 11.500,06
05/2016	25/06/2016	R\$ 4.753,54
05/2016	25/06/2016	R\$ 9.262,93
06/2016	25/07/2016	R\$ 7.924,99
06/2016	25/07/2016	R\$ 4.296,71
07/2016	25/08/2016	R\$ 3.801,90
07/2016	25/08/2016	R\$ 8.493,73
08/2016	25/09/2016	R\$ 7.176,17
08/2016	25/09/2016	R\$ 5.935,18
08/2016	25/09/2016	R\$ 5.197,88
09/2016	25/10/2016	R\$ 6.622,65
09/2016	25/10/2016	R\$ 3.590,15
09/2016	25/10/2016	R\$ 5.534,38
10/2016	25/11/2016	R\$ 3.512,62
10/2016	25/11/2016	R\$ 7.396,51
11/2016	25/12/2016	R\$ 3.833,63
11/2016	25/12/2016	R\$ 7.400,93
11/2016	25/12/2016	R\$ 1.930,18
11/2016	25/12/2016	R\$ 7.144,17
12/2016	25/01/2017	R\$ 5.988,56
12/2016	25/01/2017	R\$ 9.512,93
12/2016	25/01/2017	R\$ 1.973,13
12/2016	25/01/2017	R\$ 3.800,02

(posição do débito em 24/02/2017)

§ 1º Os valores que compõem a dívida objeto do parcelamento de que trata a presente Lei são os seguintes:

ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

O valor dos débitos, devidamente atualizados, desde as datas dos respectivos vencimentos, atualizados pela variação do IGP-M + juros de mora de 1% ao mês, importa em R\$ 156.321,48 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

§2º O débito atualizado, será parcelado em 46 (quarenta e seis) prestações mensais e consecutivas, variáveis entre R\$ 4.457,38 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e R\$ 4.457,39 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 205.039,62 (duzentos e cinco mil, trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), já computados os juros pré-fixados e fixos, de 1,27% ao mês, conforme planilha fornecida pela COPEL, conforme demonstrativo abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
Entrada	02/03/2017	R\$ 4.457,38
1	24/03/2017	R\$ 4.457,38
2	24/04/2017	R\$ 4.457,38
3	24/05/2017	R\$ 4.457,38
4	24/06/2017	R\$ 4.457,38
5	24/07/2017	R\$ 4.457,38
6	24/08/2017	R\$ 4.457,38
7	24/09/2017	R\$ 4.457,38
8	24/10/2017	R\$ 4.457,38
9	24/11/2017	R\$ 4.457,38

10	24/12/2017	R\$ 4.457,38
11	24/01/2018	R\$ 4.457,38
12	24/02/2018	R\$ 4.457,38
13	24/03/2018	R\$ 4.457,38
14	24/04/2018	R\$ 4.457,38
15	24/05/2018	R\$ 4.457,38
16	24/06/2018	R\$ 4.457,38
17	24/07/2018	R\$ 4.457,38
18	24/08/2018	R\$ 4.457,39
19	24/09/2018	R\$ 4.457,39
20	24/10/2018	R\$ 4.457,38
21	24/11/2018	R\$ 4.457,38
22	24/12/2018	R\$ 4.457,38
23	24/01/2019	R\$ 4.457,38
24	24/02/2019	R\$ 4.457,39
25	24/03/2019	R\$ 4.457,38
26	24/04/2019	R\$ 4.457,39
27	24/05/2019	R\$ 4.457,39
28	24/06/2019	R\$ 4.457,38
29	24/07/2019	R\$ 4.457,38
30	24/08/2019	R\$ 4.457,39
31	24/09/2019	R\$ 4.457,38
32	24/10/2019	R\$ 4.457,39
33	24/11/2019	R\$ 4.457,39
34	24/12/2019	R\$ 4.457,38
35	24/01/2020	R\$ 4.457,39
36	24/02/2020	R\$ 4.457,38
37	24/03/2020	R\$ 4.457,39
38	24/04/2020	R\$ 4.457,38
39	24/05/2020	R\$ 4.457,39
40	24/06/2020	R\$ 4.457,38
41	24/07/2020	R\$ 4.457,38
42	24/08/2020	R\$ 4.457,39
43	24/09/2020	R\$ 4.457,39
44	24/10/2020	R\$ 4.457,38
45	24/11/2020	R\$ 4.457,39
TOTAL:		R\$ 205.039,62

Art. 2º O poder Executivo, para garantia de avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:FA532B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 17 de maio de 2017 a 18 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a

Beneficiada e
Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:BA851CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, a Sra. **JULIANE VIDAL PINTO**, portadora da C.I nº 10.000.646-4/PR e CPF nº 060.704.049-12 e PIS/PASEP 130.85939.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:CF5950E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:71BC5CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 11 de maio de 2017 a 11 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **RHICELLY KAROLYNNE DE MIRANDA MELECH**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.422.281-8/PR e CPF nº 071.739.789-04, PIS/PASEP 131.54713.52-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:50C5F6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora da C.I 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:23183541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARCIA TEREZINHA NAESER**, portadora da C.I 5.720.618-7/PR e CPF nº 851.931.359-00 e PIS/PASEP 124.89854.43-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9CCA7FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de quatro(04) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B9363DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, portadora da C.I nº 7.010.709-0/PR e CPF nº 023.381.529-56 e PIS/PASEP 129.56340.50-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C992CA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F50FAC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015,

Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 11 de maio de 2017 a 11 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DONIZETE PIRES CONSTANTINO**, portadora da C.I nº 3.582.145-7/PR e CPF nº 018.858.419-65 e PIS/PASEP 121.46600.16-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:E5238A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 11 de maio de 2017 a 11 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:63387D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 11 de maio de 2017 a 11 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da C.I nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11 e PIS/PASEP 128.68668.49-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:15E8E330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 05 de maio de 2017 a 05 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:20485C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM

RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:AE90765E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:3054644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:176610D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04(quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:9F5D6DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA**, portadora da C.I 7.811.943-38/PR e CPF nº 058.827.129-20 e PIS/PASEP 128.78229.53-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8DA00ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR pelo período de 04 (quatro) meses, de 02 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:71675B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.804,72 (um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a
Beneficiada e
Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C9D14EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a
Beneficiada e
Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3423E532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 1º/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 02 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E1DB0A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:33980FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D5E68967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CC9567BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D5308B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:566BFFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **DANIEL BORBA**, portador da C.I nº 3.582.461-8/PR e CPF nº 805.120.979-68 e PIS/PASEP 123.08956.94-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:86D44AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital nº 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04 de maio de 2017 a 04 de setembro de 2017, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DENISE DUARTE CARDOSO**, portadora da C.I nº 4.558.086-5/PR e CPF nº 020.109.449-50 e PIS/PASEP 123.30077.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:2B62127B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- **REVOGAR**, licença sem vencimentos a servidora, **ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO**, portadora do RG: 4.418.167-3 SSP-Pr e CPF: 775.642.519-72 função Tesoureira, lotada na Secretaria de Fazenda, a partir de 08 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:037243F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Vanei Turetta - ME – CNPJ nº 10.626.845/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 14/05/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de maio de 2017.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:CE5BE4F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 035/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, em favor à empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº 00.975.647/0001-39**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Polimédici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – CNPJ Nº 00.975.647/0001-39 – Pato Branco - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade.

VALOR: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).

PAGAMENTO: 03 (três) parcelas, sendo a primeira vencível em 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de maio de 2017.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:022F7AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 036/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e apresentação de eventos, sonorização de rua com veículo apropriado, gravação de vinhetas de anúncios, convites e informativos para som de rua e rádio, e coleta de sonoras, em favor à empresa **ELAINE CRISTINA PICCOLI 03336169950 – CNPJ Nº 27.425.568/0001-00**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Elaine Cristina Piccoli 03336169950 – CNPJ Nº 27.425.568/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e apresentação de eventos, sonorização de rua com

veículo apropriado, gravação de vinhetas de anúncios, convites e informativos para som de rua e rádio, e coleta de sonoras.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

03 Secretaria de Administração,

001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte,

001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte,

002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-018 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte,

003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

06 Secretaria Municipal de Saúde,

001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção do Departamento de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07 Secretaria de Assistência Social,

001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de maio de 2017.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:10BA3002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1433/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 197.541,33 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial ao geral do Orçamento do presente exercício, importando em até de R\$ 197.541,33 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.1 – 055 PAÇO MUNICIPAL

0225-44.90.51.00.00 – 00000 Obras e Instalações 97.541,33

0235-44.90.51.00.00 – 00504 Obras e Instalações 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:06F6D6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, através do Servidor Municipal Sr. ELOIR FILIPINI, nomeado Leiloeiro pelo Decreto Municipal nº 3077/2017, torna público aos interessados que realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 039/2017.

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 31 de maio de 2017, a partir das 10:00h, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59 – Centro – CEP 85685-000 – Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias 25, 26, 29 e 30 de maio de 2017, das 08:30 às 11:30 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:

- Trator de esteira (Lote 11): Disponível para vistoria e retirada pelo arrematante, no endereço: Rua das Palmeiras, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho – Pr.

- Demais lotes: Disponíveis para vistoria e retirada pelos arrematantes, no endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, CEP 85685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de maio de 2017.

ELOIR FILIPINI

Leiloeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:DB557F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 644

SÚMULA:- CONCEDE ADICIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados o pagamento de quinquênio de forma proporcional previsto na Lei 1.700/94 e extinto pela Lei nº 4.132 de 17/05/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual Proporcional
20	ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA	PROCURADOR	1,30%
21	ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	SECRETARIO PARLAMENTAR	2,16%
23	MURIEL BORTOLAMEOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,64%
55	ALEXANDRO KLOSOWSKI	CONTADOR	1,14%
57	MATHIAS COSTA	AUXILIAR DE ARQUIVO	1,14%
58	DEBORA STELLE	AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	0,69%
60	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	0,64%
64	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	RECEPCIONISTA	0,37%

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:9F2F9184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais destinados aos idosos que participam do grupo do CRAS e de outros grupos diferenciados através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Dotação

15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

12 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:C20FOCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais destinados aos idosos que participam do grupo do CRAS e de outros grupos diferenciados através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

12 de maio de 2017

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:E28AF6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3323/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 30/05/2017, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Pavimentação asfáltica com área total de 6.127,55 m² na pista de rolagem e 1.941,71 m² de passeios em concreto e grama, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1ª cat.; compactação de aterro; regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida; base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em concreto; rampa para P.N.E. com piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra, conforme projetos e memorial descritivo. A reunião técnica será realizada no dia 24/05/2017 com o engenheiro civil, Aldemar Viente, na sede da Secretaria de Urbanismo. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de maio de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:B8ED2A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2646/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, fica retificado o descritivo do item 80, do Anexo 01, que passa a vigorar conforme segue:

80	ITEM: 17676 - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 1900 GRAMAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E PRODUTOS QUÍMICOS, IMPUREZAS, MANCHAS E SUJIDADES 5 DOBRAS 8 CAMADAS REGISTRO DA ANVISA.
-----------	--

II) Por meio desta retificação, fica inserido o item 12.5 ao edital, conforme segue:

12.5. DAS AMOSTRAS

12.5.1. Para os itens 20, 21, 22, 23, 41, 42 e 80 será necessário a apresentação de amostras pelos licitantes vencedores.

12.5.2. Os detentores das melhores propostas nestes itens deverão apresentar 1 (uma) amostra correspondente para cada item, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da data de realização da sessão, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado.

12.5.3. As amostras serão analisadas pela farmacêutica da Secretaria de Saúde.

12.5.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do respectivo item e o número do processo licitatório.

12.5.5. O não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante.

12.5.6. As amostras deverão ser fornecidas dentro do prazo de validade.

12.5.7. As amostras ficarão retidas, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados, sendo a segunda colocada para o item convocada para apresentação de amostras nos mesmos termos.

12.5.8. As marcas dos produtos entregues no dia das amostras deverão ser iguais a todas as entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

III) Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

das 08h00min. do dia 08/05/2017 às 07h00min. do dia 25/05/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 25/05/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 25/05/2017

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 12 de maio de 2017.

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:D144AB34

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 424 DE 12/05/2017 - CONCEDE PENSÃO À
MARIA DE JESUS ANDRADE**

Portaria n.º 424 de 12/05/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3294/2.017, em que é requerente **Maria de Jesus Andrade**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder **Pensão**, a partir de 02/05/2017, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Maria de Jesus Andrade**, portadora do RG n.º 4.823.227-2 PR, inscrita no CPF sob n.º 044.675.339-40, em virtude do falecimento do servidor aposentado "**João Maria de Andrade**", sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R\$ 1.682,82 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais, oitenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8D6FE4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 11.234 DE 12/05/2017 - ALTERA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 3688 de 26/06/2014 e 3.779 de 28/10/2014, de e o contido no protocolo nº 3330/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 10.635 de 01/09/2016 que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo período de 02 (dois) anos, Exercícios 2016/2018, passando a constituir-se dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular- Melissa Bassani

Suplente- Paola Regina Turra

Secretaria de Saúde:

Titular- Elisete Stelle de Goes

Suplente- Cristina Rocha Mezzadri

Secretaria de Esportes e Cultura:

Titular- Vera Lucia do Rocio Santos Scharter

Suplente- Wilena Margraf

Secretaria de Educação:

Titular- Ana Paula Ferreira Marques

Suplente- Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque

Secretaria de Urbanismo:

Titular- Murilo Orlando M. Klas

Suplente- Jesiel Marins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Grupos de Convivência

Titular- Newton Neri de Lara

Suplente- Miguel Mioduski

Clubes de Serviço

Titular- Miguel V. de Lima

Suplente- Lourivete Pianowski

Entidades Religiosas

Titular- Marta Hass Martins

Suplente- Denise de F. S. Olibratoski

Instituições de Longa Permanência

Titular- Felix da Silva Neto

Suplente- Irma Catarina Ferreira Nunes

Sindicatos

Titular- Marli Bornancin Yamaguchi

Suplente- Everaldo Przybysewski

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DFCAA68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ
DECRETO 4.361 LEIA-SE DECRETO 11.231 DE 11/05/2017 -
DECRETO DE MEMBROS DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, designa:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

Câmara da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeco

Suplente: Elenice da Cruz Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marina Gross Gonçalves

Suplente: Cristina Rocha Mezzadri

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Olair de Jesus Freitas

Suplente: Kamila Bach Diedrichs

Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Daniele Zwiegicoski

Suplente: Elaine Aparecida Andrade

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vanessa LevandoskiPizani

Suplente: Gisele Schnell Bus

Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:

Titular: Liziane Costa Candido Ferreira

Suplente: Adriane Aparecida MehlCzelusniak

Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bemestar e sua cidadania:

Titular: Rosélia Costa

Suplente: Marlene Aparecida Ferreira

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Margarete de Jesus Ferreira Mota

Suplente: Sérgio Bassani

Art. 2º. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 11 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:3582579E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ
DECRETO 4.362 - LEIA-SE DECRETO 11.232 DE 11/05/2017 -
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, designa:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação:

Representante do Poder Executivo do respectivo ente federado:

Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira

Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeo

Suplente: Elenice da Cruz Gonçalves

Titular: Ana Paula Marques

Suplente: Soraya Comin

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marina Gross Gonçalves

Suplente: Cristina Rocha Mezzadri

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Olair de Jesus Freitas

Suplente: Kamila Bach Diedrichs

Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Ana Maria Lourenço

Suplente: Luciana de Fátima Fontana Camargo

Titular: Daniele Zwiegicoski

Suplente: Elaine Aparecida Andrade

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vanessa Levandoski Pizani

Suplente: Gisele Schnell Bus

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais (ADEEP):

Titular: José Carlos Winkler

Suplente: Ana Lúcia Truchinski

Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:

Titular: Liziane Costa Candido Ferreira

Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak

Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania:

Titular: Rosélia Costa

Suplente: Marlene Aparecida Ferreira

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Nizete Aparecida Moreira

Suplente: Jociane Hartmann

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidor público municipal:

Titular: Larissa de Fátima Przybyczsvski

Suplente: Eliane Severino Ferreira

Titular: Daiana Taís Leite

Suplente: Bianca Lima Gonçalves

Representante de pais de alunos, indicado pelos Conselhos Escolares e ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), que não seja servidor público municipal:

Titular: Josélia Cristina de Oliveira

Suplente: Lucine Bornancin Barauce

Titular: Josiane Marcondes Costa

Suplente: Felipe Kernitskei

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Bruna Hellen Maidl de Souza

Suplente: Vera Stanczyk de Paula

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Margarete de Jesus Ferreira Mota

Suplente: Sérgio Bassani

Art. 2º. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 11 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:9F11163E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ
DECRETO Nº 4.363 LEIA -SE DECRETO 11.233 DE 11/05/2017
- DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, designa:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do referido conselho, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo do respectivo ente federado, dos quais pelo menos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira

Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira

Titular: Ana Paula Marques

Suplente: Soraya Comin

Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Ana Maria Lourenço

Suplente: Luciana de Fátima Fontana Camargo

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: José Carlos Winkler

Suplente: Ana Lúcia Truchinski

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Nizete Aparecida Moreira

Suplente: Jociane Hartmann

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidor público municipal:

Titular: Larissa de Fátima Przybyczsvski

Suplente: Eliane Severino Ferreira

Titular: Daiana Taís Leite

Suplente: Bianca Lima Gonçalves

Representante de pais de alunos, indicado pelos Conselhos Escolares e ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), que não seja servidor público municipal:

Titular: Josélia Cristina de

Suplente: Lucine Bornancin Barauce

Titular: Josiane Marcondes Costa

Suplente: Felipe Kernitskei

*** Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Vanessa Levandoski Pizani

Suplente: Gisele Schnell Bus

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Bruna Hellen Maidl de Souza

Suplente: Vera Stanczyk de Paula

Art. 2º. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 11 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:0F73DC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.235 DE 12/05/2017 - REGULAMENTA AS
ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.446/2006,

DECRETA:

Art. 1º. A Banda Municipal de Palmeira, criada pela Lei Municipal nº. 2.446/2006, é regulamentada pelo presente Decreto, devendo todos os casos omissos serem resolvidos mediante manifestações administrativas devidamente justificadas à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, mediante ciência e deferimento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A Banda Municipal de Palmeira poderá ter até 32 integrantes, todos músicos, sem a necessidade de registro em órgão de classe, por ser a música uma das formas de manifestação da arte, devendo ser livre a sua expressão.

Parágrafo Único. A seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira ocorrerá anualmente, entre os meses de Fevereiro e Abril, mediante abertura de concurso público, em edital próprio, contendo os prazos, critérios, exigências, calendários de atividades técnicas, ensaios, apresentações e valor das bolsas de ajuda de custos.

Art. 3º. Os músicos integrantes da Banda Municipal de Palmeira serão selecionados, classificados e convocados para 4 (quatro) categorias de instrumentos, sendo:

- I — Instrumentista Nível 1: 10 VRM
- II — Instrumentista Nível 2: 08 VRM
- III — Instrumentista Nível 3: 06 VRM
- IV — Instrumentista Nível 4: 04 VRM

§ 1º. Cada candidato, ao se inscrever no concurso para integrar a Banda Municipal de Palmeira, deverá escolher o nível de Instrumentista a que deseja concorrer, podendo optar por até dois níveis de instrumentista, e assumir a responsabilidade de plena participação nas atividades técnicas, ensaios e apresentações conforme definido em edital.

§ 2º. A seleção classificatória para os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverá ocorrer mediante prova escrita em conhecimentos musicais e apresentação de aptidão para a Banca Técnica, formada por até 5 (cinco) integrantes de notório conhecimento em música, tendo peso de 30% e 70% da nota final respectivamente.

§ 3º. Após a seleção em processo público de concurso de bolsas de ajuda de custos, os convocados por ordem de classificação, assinarão um termo de responsabilidade, quanto a participação das atividades técnicas, ensaios, apresentações e disciplina como membro representativo do Município de Palmeira ao ser integrante da Banda Municipal de Palmeira.

§ 4º. O termo de responsabilidade terá a duração de 12 (doze) meses ininterruptos, com o pagamento mensal de bolsas de ajuda de custos conforme valores estabelecidos pela Lei Municipal nº. 2.446/2006, até o 5º dia do mês subsequente a participação, sendo o mês de Fevereiro de cada ano destinado às férias.

§ 5º. Em nenhuma hipótese será admitida a prorrogação dos termos de responsabilidade dos integrantes selecionados para a Banda Municipal de Palmeira, cuja vigência máxima será de 12 (doze) meses.

§ 6º. A participação como membro integrante da Banda Municipal de Palmeira somente será possível mediante participação no concurso anual de seleção, sem custo para as inscrições, e sem restrições para a participação.

Art. 4º. Os convocados a compor a Banda Municipal de Palmeira, ao assinar o Termo de Responsabilidade, passarão a receber bolsa de ajuda de custos em decorrência da participação em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações.

§ 1º. Não é permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

§ 2º. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico para fins de justificar sua ausência, permanecendo o desconto proporcional das faltas na bolsa de ajuda de custos.

§ 3º. Havendo mais de 2 (duas) faltas consecutivas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

§ 4º. Havendo mais de 4 (quatro) faltas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações durante a vigência do termo de responsabilidade, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

§ 5º. A frequência nas atividades técnicas, ensaios e apresentações dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira deve ser registrada formalmente, ficando esta atividade a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e deve acompanhar o pedido mensal de pagamento das bolsas de ajuda de custos.

§ 6º. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: preconceito quanto a orientação sexual, religiosa e étnica, assim como qualquer prática assediadora física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

§ 7º. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, em seu convívio social, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

Art. 5º. Ao assinar o termo de responsabilidade, o convocado a integrar a Banda Municipal de Palmeira, compromete-se a guardar, manter e devolver em boas condições de uso os instrumentos musicais sob sua guarda, podendo ser responsabilizado pela perda, furto, roubo ou avarias que o equipamento musical sofrer.

Art. 6º. A Banda Municipal de Palmeira deverá manter um calendário de atividades principalmente direcionada à sociedade palmeirense, devendo obrigatoriamente, constar apresentações bimestrais para a Rede Municipal de Ensino, grupos de idosos e nos Centros de Referência da Assistência Social.

Art. 7º. A Banda Municipal de Palmeira poderá participar com apresentações em festivais de músicas ou similares, em outros municípios, desde que mediante procedimento administrativo devidamente justificado, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, mediante ciência e deferimento do Chefe do Poder Executivo, desde que precedido de condições legais, orçamentárias e financeiras.

Art. 8º. A Banda Municipal de Palmeira poderá participar com apresentações em sessões solenes do Município de Palmeira, mediante solicitação expressa do Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, desde que não ocorra conflitos com eventos constantes no calendário de atividades da Banda Municipal de Palmeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:72F81489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.081 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA ROSANGELA
STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3214/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/05/2017, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 à 08/02/2015, a servidora Ana Rosângela Stadler, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B0E35D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.082 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 3280/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BIANCA BORGES	18/06/2015	17/06/2016
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/01/2016	31/12/2016
JOSE DANILO RARUGNETI	16/04/2015	15/04/2016
LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/2015	19/08/2016
LUZIA APARECIDA PEREIRA	01/05/2016	30/04/2017
MARINA GROSS GONCALVES	06/04/2016	05/04/2017
ROSA MARA SCHON KOSX	01/01/2016	31/12/2016

ROSILENE CALIXTO	MATTIA	01/02/2015	31/01/2016	01/06/2017	á	15/06/2017
ROSILENE CALIXTO	MATTIA	01/02/2016	30/01/2017	16/06/2017	á	30/06/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6012150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.083 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 3280/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	28/03/2017
NELSON TELEGINSKI	02/07/2015	01/07/2016
SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	14/04/2016	13/04/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:49125DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ
DECRETO 4.359 DE 11/05/2017 LEIA-SE DECRETO Nº. 11.229
DE 11/05/2017 - DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE II DE URBANISMO E MANUTENÇÃO, A
SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3189/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe II de Urbanismo e Manutenção, a servidora *ISABEL DOS SANTOS RISTOW*, portadora do R.G. nº. 10.829.168-0, inscrita no CPF sob o nº. 065.808.929-35, a partir de 12/05/2017, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:ECFCFCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ
DECRETO 4.360 DE 11/05/2017 LEIA-SE DECRETO Nº. 11.230
DE 11/05/2017 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISABEL DOS
SANTOS RISTOW PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE I DE PREGÃO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3189/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Chefe I de PREGÃO, a servidora *ISABEL DOS SANTOS RISTOW*, portadora do R.G. nº. 10.829.168-0, inscrita no CPF sob o nº. 065.808.929-35, a partir de 12/05/2017, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3B9F8A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.084 DE 12/05/2017 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA MARLANA SANSON.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3174/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:

07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marlana Sanson	078.743.989-47	R\$ 200,00

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42D6781F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.085 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,
VANESSA LEDERER CORREA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3337/2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 11/05/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **VANESSA LEDERER CORREA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1E8225B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO PSS – LUCIANE
APARECIDA PORTES NUNES.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO 2

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Data: 12/05/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:09C25F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO PSS – ANA
LUCIA ORNIESKI CALAÇA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO 2

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Data: 12/05/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1A13A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.086 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 15/05/2017 à 14/05/2018, a servidora pública municipal LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:E62D1724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.087 DE 12/05/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 15/05/2017 à 14/05/2018, a servidora pública municipal ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:286F1439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PROFESSOR – PSS – BEATRIZ IURK
BATISTA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BEATRIZ IURK BATISTA

Cargo: PROFESSOR

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 15/05/2017 à 15/12/2017.

Data: 12/05/2017.

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:E23E3FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº01/2017.**

Palmeira, 12 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 11/05/2017 e telefone, da candidata **VENINA LIMA SANTOS GRUBER**, cargo de Professor, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARQUES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

DECRETO 10.881/2017

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:33522CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

Palmeira, 12 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:CFB3A26C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 054/2017**

“Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA**, portadora do documento de identidade nº 6.592.265-7 SSP/PR, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada é servidora efetiva da Prefeitura de Pontal do Paraná, a qual foi cedida com ônus para este consórcio mediante Portaria 367 de 05 de maio de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:04719D07

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A 40 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.415.914-9	711.243.309-68	03196	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 2.267,38 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
751/2017	08/05/2017	12/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:CCFEF0DC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 40 N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.037.876-8	397.815.349-15	01139	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 5.543,49 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
702/2017	16/03/2017	12/05/2017
ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 09 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:2FAEFC62

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LOIZE MARY NUNES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 40 N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.213.045-3	527.767.009-20	00908	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.355,76 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO	Nº REQUERIDO EM:	INÍCIO
679/2017	13/01/2017	12/05/2017
ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:1C58FD1D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JOSE ROBERTO AFFOLTER

CARGO OCUPADO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GRUPO C 30 N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.269.993-0	200.585.789-00	01577	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 10.702,76 (Dez mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
219/2014	30/07/2014	12/05/2017
ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Mirian Martiniano dos Santos

Código Identificador:CA1E4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 37408/2016

Na data de 12 de Maio de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e com a presença da equipe técnica da UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas, o Eng. Ildeivan da Silva Junior, e Jussimara Nascimento Fanini, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, tendo como objeto “Contratação de Empresa com experiência em avaliação e sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia e deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município de Paranaguá, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceu à sessão as seguintes interessadas, sendo credenciadas na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA – CNPJ	RECEBIDO VIA CORREIO
ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI EPP – CNPJ 11.792.830/0001-15	VINICIUS AYRES GARCIA STABILE – CPF 046.052.999-47
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ 11.519.548/0001-69	DENILSON MARTINS COSTA – CPF 597.233.789-49

Seguindo com a análise dos documentos habilitatórios, conforme previsão do art. 43 e seguintes da Lei 8666/93, esta Comissão constatou que nenhum dos licitantes acima arrolados, apresentou corretamente a comprovação de boa situação financeira, exigida no item 8.1.3.3, com a devida assinatura pelo contador responsável. No entanto, o instrumento convocatório, em seu Anexo XII (Declaração de Capacidade Econômica e Financeira) exige tão somente a assinatura do representante legal da empresa com o carimbo do CNPJ, sendo que referida declaração foi devidamente apresentada pelos proponentes. Além disso, os balanços patrimoniais foram apresentados com aposição de assinatura por contador responsável, o que no entendimento unânime desta Comissão, supre a exigência prevista no item 8.1.3.3. Ainda quanto a análise dos documentos de habilitação, a assessoria técnica desta Comissão, verificou que a empresa ECO GEOTECNIA apresentou declaração de responsabilidade técnica, prevista no Anexo XI do Edital, com data do registro anotada de forma manual. Contudo, consta da Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de débito do CREA apresentada, a respectiva data, qual seja, 15/01/2017, demonstrando a regularidade do documento apresentado nos moldes do Anexo XI. Ainda, foi apresentada pela empresa ECO GEOTECNIA questionamento direcionado aos documentos de habilitação da empresa FALCAO BAUER, mais especificamente o de fl. 194, onde foi apresentado modelo de declaração de responsabilidade técnica, não constando no campo próprio, assinatura do engenheiro indicado. No entanto, verifica-se do documento citado que, a engenheira indicada como responsável técnica, é também a diretora presidente, e esta assina devidamente referida declaração, suprindo a exigência prevista pelo Anexo XI. Pelo exposto, esta Comissão delibera, de forma unânime pela habilitação das empresas: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA; ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI EPP e ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, considerando-as aptas ao prosseguimento para abertura dos envelopes de preço, em data a ser definida pela Comissão, na forma no art. 44 da Lei de Licitações. Com a publicação desta ata, ficam os interessados intimados à apresentação do recurso, caso queiram, conforme previsto no art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Maio de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Eng.U.G.P.

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI

Unidade de Gerenciamento de Programas

VINICIUS AYRES GARCIA STABILE

Representante da empresa

Eco Geotecnica e Obras EIRELI EPP

DENILSON MARTINS COSTA
Representante da empresa
Ada Engenharia e Construção LTDA.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:900D5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 292

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

DAYANE CRISTINA MONEGAGLIA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0B44214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 293

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:884A588A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 294

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), BIANCA CRISTINA JULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de

Coordenadora de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5DDC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 174

“Dispensa o servidor Eduardo Romanio da função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado de nº 13.251/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar EDUARDO ROMANIO, matrícula 12.816, da função de Supervisor de Estradas Rurais, Simbologia FG-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 1º de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C791AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 175

“Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Aaron Belczak Reinert”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.724/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de AARON BELCZAK REINERT, matrícula nº 13.000-1, **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89F43143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 176**

“Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Luciana Alpendre Silveira de Freitas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.702/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS, matrícula nº 13.095-1, **ENFERMEIRA ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8831FFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 177**

“Institui o Grupo de Trabalho para definir as diretrizes e estratégias administrativas das políticas públicas voltadas à Assistência Social do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.910/2017,

RESOLVE:

I - Fica instituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de definir as diretrizes e estratégias administrativas das políticas públicas voltadas à Assistência Social do Município de Paranaguá.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: PETERSON STYVE FALANGA, matrícula: 8.937, SILVÂNIA REGINA DA SILVA BARBOSA, matrícula: 6.260, TANIA REGINA DA SILVA, matrícula: 6.904, CINTHIA RODRIGUES MACHADO, matrícula: 12.958, FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO, MATRÍCULA: 93.895, JANAINA DE FARIAS ARANTES DA SILVA, matrícula: 13.038 e KARINA RODRIGUES POLICARPO, matrícula: 12.342.

III - O Grupo de Trabalho instituído neste Ato, subordinados ao superior hierárquico da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá encaminhar cópia das atas de todas as reuniões e relatórios das ações realizadas, ao Prefeito Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:122C79CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 178**

“Dispensa servidoras da função gratificada que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar as servidoras abaixo relacionadas, da função gratificada que especifica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral:

**Equipe Pedagógica de Ensino – Supervisor Pedagógico
Simbologia FG-2**

RAFAELA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO
Matrícula: 8.415-1

SHEILA REGINA FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 12.390-1

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F1D0E3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 179**

“Designa servidoras para a função gratificada que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para a função gratificada que especifica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral:

**Equipe Pedagógica de Ensino – Supervisor Pedagógico
Simbologia FG-2**

TATIANA COSTA PINTO PASSO
Matrícula: 5.731-1

ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA
Matrícula: 6.614-1

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CE2F087F**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 05/2015**

Edital de Convocação nº 10/2017

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 14h às 17:30h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
67º	1082	Jéssica Fernanda Barbosa Stadler da Silva
68º	268	Renata Rocha Costa
69º	1479	Suelen Czek de Carvalho
70º	258	Marcus Vinicius Rocha dos Santos
71º	1167	Adilson da Silva Lopes
72º	749	Evelise do Rocio Matushima
73º	211	Ingrid Cristine da Silva Teodoro
74º	92	Adrielli Alves Mendes
75º	208	Cleusa Adriana Marchi
76º	501	Giovana Yuri Yukawa

Paranaguá, 12 de Maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Fabiano Jardel da Costa

Código Identificador:C6CC23F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 05/2015**

Edital de Exclusão nº 07/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 05/2015, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio Educacional

CLASS	NOME	INSC.
57º	Rodrigo Gustavo Lourenço	474
58º	Maria das Graças da Silva Neves	986
59º	Juciane Modesto dos Santos	785
60º	Fernanda Nunes Martins	1541
61º	Suelen Ines Muniz Pires	253
62º	Daiana Clemente Dulce	1505
64º	Kariny de Freitas Martins	158
65º	Silvana Cristina de Macedo	123

Paranaguá, 12 de Maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Fabiano Jardel da Costa

Código Identificador:4624C00B**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2017 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no o protocolado sob nº 8468/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora JOELMA DA SILVA CRUZ, matrícula 10562-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:0CCF9F69**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no o protocolado sob nº 10105/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora JULIANA SCHULTZ BUSSMANN, matrícula 10584-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integra.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de maio do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:B410D641**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241 DE 12 DE MAIO DE 2017**

“Instaura Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades quanto ao suposto extravio de cadeira de rodas, das dependências do Departamento da UNICENTRO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 2583/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa - para apuração de eventuais irregularidades, quanto ao suposto extravio da cadeira de rodas de código 070101021, marca Ottobock, retirada do Serviço de Reabilitação Física (Projeto Órtese e Prótese), dependências do Departamento da UNICENTRO, em data de 19/01/2016, que deveria ser entregue a reclamante Ana Paula de Oliveira, conforme ofício nº 23-GR/UNICENTRO, apontado protocolado supracitado, em infração em tese aos artigos 151, incisos V e VII, artigo 152, incisos II, IX e XV, e artigo 154, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:536BFCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 242 DE 12 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 14524/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor ADONIAS GONSALVES, matrícula 9534-2, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Meio ambiente e Urbanismo, com exercício no Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:43172A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 243 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 9386/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7915-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E2C2F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 244 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 14012/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO COM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO

93839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS
---------	--------------------------	---------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE
---------	---------------------------------	---------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:173A68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 245 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo o que consta no protocolado nº 12905/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**.

MAT.	NOME	CARGO
10276-3	JOACIR SOARES MENDES	AGENTE OPERACIONAL
6228-4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis**Código Identificador:**A8943B1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 12 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO
COM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO**

8355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO KRÔS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	----------------------------------	-----------------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO
COM EXERCÍCIO NO ABASTECIMENTO**

6151-1	IARA MARIA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	------------------	-----------------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis**Código Identificador:**896A1FD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 12 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO, matrícula 11342-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Controladoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis**Código Identificador:**0FA04569**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 34/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **15/05/2017** à **30/05/2017**, no núcleo de Licitações e Contratos do Município, localizado a Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min.

A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h:30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos.

Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: (42)3562-1212. E-Mail

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas – PR 12/05/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B10203B8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2017

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2017

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PADILHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

OBJETO: Pintura da parte interna do Prédio da Prefeitura Municipal, incluindo: limpeza da superfície, correção de imperfeições (trincas, bolhas), aplicação de massa corrida com uso do rolo de textura, lixamento e lavagem da superfície.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:4E984EA4**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 - Sistema Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagens de pneus para os ônibus (Volkswagen e Mercedes) e micro-ônibus (Volare, Iveco, Volkswagen, Mercedes), destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 30/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 11/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FA9C558E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos(as) habilitados(as) a concorrer ao pleito, com referência ao ano de 2017, para escolha suplementar de Conselheiro Tutelar do Município de Paulo Frontin/PR, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 25/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:6901B716

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita Bica corrida limpa, pedra brita nº 1, pedrisco, pedra brita rachão) e areia, destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V do Edital**.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 31/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:364AADEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 040/2017

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
CONTRATADO: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP.
CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviços mensais de processamento e gerenciamentos do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão para todos os postos de saúde do Município.

Valor: R\$ 14.925,31 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavo) Sendo pagamento inicial no valor de R\$ 272,11 (duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) e 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.221,10 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos)

Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-3390391100.

O prazo de **execução e vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados.

Data de assinatura: 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:60F27B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Detentor da Ata: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 04.629.472/0001-69

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R\$ 18.309,00 (dezoito mil, trezentos e nove reais)

Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 12 de maio de 2017.

Validade: 06 (seis) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88EF3947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS.
CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R\$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
 05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 12 de maio de 2017.

Validade: 06 (SEIS) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AEE1B884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Detentor da Ata: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LDA – ME.

CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.

Data de assinatura: 12 de maio de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D95730CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/04/2017	090/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 047/2016	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DAA366D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.267, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO CARLOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA DE GAIA, PARA RUA SANTA LUZIA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Rua São Carlos”, oficializada pela Lei nº 1.236, de 1º de julho de 2015, localizada em Avencal, no Loteamento Vila Nova de Gaia, para “Rua Santa Luzia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:9D11AE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede administrativa em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado em Piên, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 56, bairro Trigolândia, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com sede administrativa localizada em Agudos do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 277, Centro, neste ato representado por sua Prefeita **LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 3.539.766-3, inscrita no CPF sob nº 614.508.129-53, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 288, bairro Centro, celebram o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da suspensão da execução

Fica suspensa, por prazo indeterminado, a execução do Termo de Convênio nº 001/2017, em razão das justificativas apresentadas pelo Município de Agudos do Sul/PR, pela Associação dos Universitários de Piên – AUP, bem como pela Secretaria de Educação do Município de Piên.

Cláusula Segunda – Da ratificação das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 02 de maio de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Município de Piên

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita

Município de Agudos do Sul

Testemunhas:

Nome: **INGRID RUBIANE DE BASSI** _____

Nome: **MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA** _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:05E435D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.296, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 017/2017.

REFERENDA CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E O ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o CONVÊNIO Nº 192/2017, firmado pelo Poder Executivo com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à mútua cooperação entre os convenientes, que tem por objetivo a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Poderá ser aplicado curso do PROERD aos pais ou responsáveis e, para a Pré-escola e 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

Art. 2º Dentre as metas a serem atingidas com o CONVÊNIO Nº 192/2017, estão:

I. Desenvolver e incentivar o estabelecimento do sistema de prevenção, ao uso/abuso de drogas nos estabelecimentos de ensino do Estado, para estudantes (crianças e adolescentes), pais ou responsáveis, profissionais da educação e comunidade do entorno, por meio do uso estratégico da educação preventiva primária sobre drogas e estabelecimento de conceitos sobre cultura de paz;

II. Materializar os ditames constitucionais e normativos decorrentes, direcionados à criança, com absoluta e especial prioridade protetiva, conforme o previsto na legislação vigente, especificamente no que concerne à existência de programas de prevenção referente ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e ações geradoras de violência na sociedade;

III. Materializar um esforço cooperativo capaz de reforçar os fatores de proteção, em especial os referentes à família, à escola e à comunidade, que favoreçam o desenvolvimento da resistência em jovens que, potencialmente, podem correr o risco de se envolver com o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar comportamento não aceitável pela sua comunidade;

IV. Desenvolver nos participantes do PROERD competências sociais como a comunicação, tomada de decisões, resolução de conflitos, valorização da vida, maneiras de dizer não às drogas e violência, aprender a tomar decisões, construir habilidades de comunicação e noções de cidadania, resistência às pressões pessoais e de grupos, aprendizado de alternativas positivas em relação ao não uso de drogas, bem como o aprendizado de ferramentas psicológicas de como ser seguro, lidar com o estresse, autoestima, empatia, e outros;

V. Reforçar os fatores de proteção procedentes do trabalho realizado pela Polícia Militar do Paraná através do BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC, na perspectiva da educação preventiva e em segurança pública na escola e na comunidade, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal da Educação, na redução da demanda de drogas e da violência.

Art. 3º Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

Art. 4º As despesas municipais, com a execução do presente convênio, processar-se-ão na forma da legislação vigente, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:01E14019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

PROCESSO Nº 1076/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de maio de 2017, às 09h00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 25 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9D70784A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

PROCESSO Nº 1096/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva do sistema de filtragem e aquecimento da piscina do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU de Piên, incluindo a troca de materiais ou equipamentos quando necessários à manutenção, conforme quantidades e especificações do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de maio de 2017, às 15h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 25 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: 711770DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

PROCESSO Nº 1033/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item I – OBJETO: Fica alterada a descrição do item 09 “MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus flórida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda e alfaneiro - **Mudas com tamanho mínimo de 1,5 metros**”

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 26 de maio de 2017, às 14h30.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: 260D0318

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 18/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL**

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/05/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:

licitacaopsb@ampernet.com.br.

Pinhal de São Bento, em 12/05/2017.

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: B2E1DB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 19/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL**

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/05/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para ser instalado em diversos setores da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/05/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/05/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampnet.com.br.**

Pinhal de São Bento, em 12/05/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:D7115DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 3 (três) meses, contados a partir de 19/05/2017 até 19/08/2017 e do prazo de vigência por 3 (três) meses, contados a partir de 07/08/2017 até 07/11/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2017.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:BBB69EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.852/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.852/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2017**, de contratação da empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, CNPJ: 81.742.751/0001-85, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores da marca Indrel da Secretaria Municipal de Saúde, sob valor de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Piraquara, 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:FE62C2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.570.162/0001-30. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 21/2017– **Processo Administrativo** nº 5230/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais. **Valor Global:** R\$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 12 de maio de 2017

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:093741BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Objeto: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento. **Abertura: 30 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço – Menor preço global. **Valor Máximo estimado: R\$ 2.853.000,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil reais).** **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:2D07D1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses. **Abertura:** 29 de maio de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.174.373,00 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:05BE50BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e

plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 30 de maio de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Valor Máximo estimado: R\$ 650.056,51** (Seiscentos e cinquenta mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F07CE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 013/2017 CMDCA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 082/2016 proposto pelo Município.

Leia-se: SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 062/2016 proposto pelo Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº1433/2014, de 19 de dezembro de 2014, em sessão ordinária 04/2017, realizada no dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes do Município de Piraquara.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3864F9B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº. 5841/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Damião de Sousa Senter**, no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Administração** – DAS 04, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:C1C750C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 5838/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER no período compreendido entre **04/05/2017 até 03/05/2018**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, o servidor **MARCELO VALENGA IVANOSKI**, matrícula funcional nº. 76473-1, cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:3D244910

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 109/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Classif.	Nome	Nota
01	CARLA CASAGRANDE	7,75

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
11	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	6,27
12	MARIANA MALANSKI MAGALHÃES DE SOUZA	6,27

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **16/05/2017, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 – Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:5FF701E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 110/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS
CARLOS JESS**

Classif.	Nome	Nota
02	HUGOR DARLON TAKIMOTO SANTOS	74,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
68	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	58,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
*02	APOLIANA REIS DA SILVA	52,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/05/2017, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72AACC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017

DATA: 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade de participar audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 15 de maio de 2017, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:F8582CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017

DATA: 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 15 de maio de 2017, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 046/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:5C357554

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30/2017

A Prefeitura do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para efetuar entregas até o mês de dezembro de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de junho de 2017, às 17 horas, no setor de licitações, no endereço supra citado.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:

www.pitangueiras.pr.gov.br ou das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

PITANGUEIRAS-PR, 12 de maio de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI

Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A3001A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 26/17,
PP 28/17 E PP 32/17

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 36/2017

Pregão Presencial 26/2017

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira com recursos oriundos do PAIF.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório 38/2017

Pregão Presencial 28/2017

Objeto: Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório 43/2017

Pregão Presencial 32/2017

Objeto: Locação de ônibus para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 36/2017

Pregão Presencial 26/2017

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira com recursos oriundos do PAIF. Contratada: Vanderlei Osmar Guedes 35745054859, CNPJ nº 17.383.892/0001-50

Valor: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária:

2.069.3390.39.00.00-629.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 38/2017

Pregão Presencial 28/2017

Objeto: Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.

Contratada: Y.C. Jack Serviços ME, CNPJ nº 17.403.596/0001-73

Valor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:

2.008.3390.39.00.00-604.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2017

Pregão Presencial 32/2017

Objeto: Locação de ônibus para a Secretaria de Saúde.

Contratada: M. Andrade Transportes Ltda EPP, CNPJ nº 03.910.583/0001-86

Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária:

2.052.3390.39.00.00-1952.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira

Portaria 25/2017

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:0693A56A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/17

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1746/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir abaixo a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob a presidência do primeiro, para direção e orientação do desenvolvimento dos trabalhos referentes ao processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 002/17 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público:

MICHELLE CRISTINA CAPASSI	CPF: 052.612.789-96
DARCI RICARDO RAMOS	CPF: 481.691.619-91
ALDILENE DE FÁTIMA PÍCOLO AGOSTINHO	CPF: 788.702.249-53
LIDIA PRUDENCIANO	CPF: 535.755.049-20
KATYUSCIA LUANA ZOLLI	CPF: 034.842.019-67
JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO AZINARI	CPF: 005.877.389-44
KELLY APARECIDA TEIXEIRA SEGA	CPF: 007.908.809-03
MARIA SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 585.615.019-87

Artigo 2º - As atribuições da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados, para a aplicação e avaliação do processo seletivo simplificado;

Apreciar e julgar as dúvidas e recursos porventura apresentados e Acompanhar a aplicação das provas zelando por sua total transparência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:27239DC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 29 de Abril de 2017, por apenas 14 dias **CARLOS EDUARDO SANTOS PAES**, portadora do CPF nº 054.745.579-81 e RG nº 12.780.700-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:A67D2D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 06 de Maio de 2017, por apenas 11 dias **WEBER ALCANTARA**, portador do CPF nº 093.864.159-09 e RG nº 10.398.817-9 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete (11.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:973776CA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 236/2017**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 06 de Maio de 2017, por apenas 11 dias **GABRIEL DA SILVA VASCONCELOS**, portador do CPF nº 094.347.939-80 e RG nº 13.133.356-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete (11.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DA00B896

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010-17 DISPENSA 009-2017 -
COPEL DIST. ENERGIA**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017.

Data: 12/05/2017

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Protocolo: 182/2017

Licitação: Dispensa de Licitação 009/2017.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do sistema de iluminação pública.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018.

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2051BAB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA Nº 009-2017**

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no período de 12/05/2017 à 12/05/2018, a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº90.233.073-99, com sede na Rua José Izídoro Biazetto, nº158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 12 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D9E7AF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do edital de Pregão Presencial 004/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

de acordo com a norma da NBR 15.538/2007, e que o índice de desempenho de medição (IDM) foi obtido através destes ensaios (itens 4.2.1 a 4.2.5), foi calculado de acordo com os itens 4.2.6 e 4.2.7 (e seus subitens) da mesma norma e atende as exigências do CISPAP que EXIGE que o valor do IDM obtido esteja na faixa de 99 % (noventa e nove pontos percentuais)

Leia-se:

de acordo com a norma da NBR 15.538/vigente, e que o índice de desempenho de medição (IDM) foi obtido através destes ensaios (itens 4.2.1 a 4.2.5), foi calculado de acordo com os itens 4.2.6 e 4.2.7 (e seus subitens) da mesma norma e atende as exigências do CISPAP que EXIGE que o valor do IDM obtido esteja na faixa de 92% (noventa e dois pontos percentuais).

ANDRÉ LUIS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:58DAFE7D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha- PR e Coppini & Cia Ltda..

OBJETO: Aquisição de Licença de Software.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2017.

Publicado por:

Rosângela Iargas Matoso
Código Identificador:100D0EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 01/05/2017 a Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.984.955-7/PR, inscrito no CPF nº 035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº151 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0C5361E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2016 à 27/05/2017 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº 601.262.809-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº152 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0B357049

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 à 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº153 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BBCE15E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2015 à 19/12/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG nº 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº154 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5E72A28F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017 a Servidora pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, portadora da CI/RG nº 7.282.938-7/PR, inscrito no CPF nº 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº155 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:1C049986

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **VANESSA MOURÃO**, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 à 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **VANESSA MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 7.511.451-6/PR, inscrito no CPF nº 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº156 de 12/05/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:5CF90F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

VALOR TOTAL:R\$18.358,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:64A0A228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:94BB84C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

ABERTURA: DIA: 08/05/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA VENCEDORA:

-SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 18.358,00** (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)

REALEZA, AOS oito dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:8B47939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 51/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na limpeza de aparelhos de ar condicionado e de eletrodomésticos de todas as secretarias municipais do Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 01 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 12 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7F6CCB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 55/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso industrial polido em concreto armado para quadra poliesportiva do Centro Juvenil.

ABERTURA: Dia 19 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 12 de Maio de 2017.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6D5CEB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 56/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pedra marroada e pó de pedra.

ABERTURA: Dia 02 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 12 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E0AFBC05

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 029/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento

de produtos personalizados conforme projeto PAM (DST/AIDS), em favor das seguintes empresas:

Ø Pontocom Brindes Ltda, no valor total de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais);

Ø Global Vida e Saude Ltda, no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Renascença, 12 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:04D7B52B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Climabrisa Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.

VALOR TOTAL: R\$ 11.494,00 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	1,00	6.792,0000	6.792,00
0001/0002	1,00	4.702,0000	4.702,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4A5BC51E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 185 DE 11 DE MAIO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora Eciane Nardi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Eciane Nardi**, portadora do R.G. nº 5.322.478-4, inscrita no CPF nº 016.994.439-55, **Auxiliar de Saúde**, Nível 05-F, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 03 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:EBA88BEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184 DE 11 DE MAIO DE 2017**

Concede licença maternidade à servidora Ane Caroline Tavares da Luz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Ane Caroline Tavares da Luz, portadora do R.G. nº 10.058.539-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 088.784.729-30, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01** – Zona Urbana, do Quadro de Emprego Público, no período de 11 de maio a 07 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:66DE19DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1785/2017**

DECRETO N° 1785, DE 12 DE MAIO DE 2017

Designa a servidora Luana Krug como Leiloeira, para fins dos Decretos nº 1779/2017 e 1784/2017, edital de Leilão nº 001/2017.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, e,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **Luana Krug**, inscrita no R.G. nº 10.583.084-0 e no CPF nº 086.260.959-37, ocupante do cargo de Escriturária, como leiloeira, na licitação na modalidade de Leilão nº 001/2017, para alienação dos bens descritos nos Decretos nº 1779/2017 e 1784/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:29E95454

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

EMENDA À LEI ORGÂNICA

a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto no artigo 13, XIV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 04

Altera a redação do artigo 45 da LOM

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, que passa a vigor conforme segue, suprimidos os parágrafos 1º e 2º da atual redação:

“Art. 45 As Sessões poderão ter caráter itinerante, realizando-se em pontos diversos do Município desde que, requerida, tenha sido aprovada pela maioria absoluta.”

Edifício da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 10 de maio de 2017

assinaram:
Edson Paulo Klemba - Presidente
Leandro Jasinski - Vice-Presidente
Maria Conceição Burko - 1ª Secretária
Cesar Martins dos Santos - 2º Secretário

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C71DB0B4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 103/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento realizado em 06 de fevereiro de 2017, bem como a autorização contida no Decreto nº 84/2011, especificamente no art. 3º, §2º, aliada ao fato de que a autorização de uso de logradouro público é ato discricionário e precário, suscetível de revisão ou revisão a qualquer tempo, por motivo de conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, excepcionalmente, autorização especial de uso de área pública para a colocação de mesas e cadeiras para a empresa ANGELO MICHAEL FIALKOSKI, no dia 13 de maio de 2017, ficando autorizada a utilização da calçada em frente ao estabelecimento.

§1º - As mesas e cadeiras só poderão ser colocadas no logradouro a partir das 18h00m.

§2º - As mesas e cadeiras serão colocadas somente na área correspondente à extensão da testada do estabelecimento.

Art. 2º - A autorização em comento tem validade apenas na data avançada, sendo que o eventual descumprimento acarretará na imposição das sanções cabíveis.

Art. 3º - É vedado o uso de qualquer tipo de equipamento de som ou vídeo, bem como a apresentação de música ao vivo na calçada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:9E5D21AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.074/2017**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do dispositivo no inciso VII, do art.74, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 137, de 14 de fevereiro de 1978 e no Estatuto da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, e **Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.396, de 31 de dezembro de 2012, dispôs de forma errônea sobre a extinção da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL.

Considerando que o Relatório de Inspeção nº 28/12, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, de que trata o Protocolo nº 56384-2/12 – TCE/Pr., recomenda a liquidação e extinção da Empresa de Obras e Serviços Público de Rio Branco do Sul - EMPROSUL

Considerando a inativação da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL, bem como a não realização de qualquer repasse do Município em favor daquela empresa, desde o exercício financeiro de 2013.

Considerando a necessidade de total aderência ao princípio da legalidade no sentido de adoção das medidas legais cabíveis para a extinção da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, assim constituído:

I – Presidente – Cezar Gibran Johnsson, Prefeito do Município, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89.

II – Secretário Executivo – Antonio Carlos Monteiro Pinto, Diretor Superintendente da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 3.696.845 SSP/PR e CPF 536.511.629-15;

III – Membro – Nilson Jesus de Souza, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 1.041.411-3 SSP/PR e CPF 170.928.259-20;

IV – Membro – Carlos Ribeiro de Lara, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 5.117.153-5 SSP/PR E CPF 046.303.569-08;

V – Membro – Darildo Rodrigues Martins, portador da cédula de Identidade R.G nº 6.498.494-2 SSP/PR e CPF 019.483.839-00.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, assim constituído:

I – Diretor Superintendente Antonio Carlos Monteiro Pinto, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 3.696.845 SSP/PR e CPF 536.511.629-15;

II – Diretor Técnico – Anderson Carlos Garcia, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 9.461.998-0 SSP/PR e CPF 046.303.569-08;

III – Diretor Administrativo Financeiro – Wesley Hilmann Valentim, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 8.274.859-8 SSP/PR e CPF 232.853.549-68;

Art. 3º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, assim constituído:

I – Membro – Patrick de Assis Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 1.302.647-3 SSP/PR e CPF 088.076.569-06;

II – Membro – Joilson Antônio Teixeira de Lara, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 4.527.107-2 SSP/PR e CPF 734.593.569-87;

III – Membro – Ramon Carneiro Barreto, portador da cédula de Identidade Civil R.G nº 6.463.199-3 SSP/PR e CPF 022.243.339-60;

Art. 4º Os membros conforme consta das nomeações de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, deste Decreto, terão como atribuição precípua deliberar sobre a liquidação da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, obedecida a legislação pertinente.

Art. 5º As nomeações de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, deste Decreto não geram direito de remuneração aos ora nomeados.

Art. 6º O Chefe de Poder Executivo poderá, através de Decreto, designar servidor(es), para atuar como apoio suplementar, para a consecução dos objetivos deste Decreto, quando as especificidades assim o exigirem.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos quanto à assinatura dos membros ora nomeados em documentos e/ou ações pertinentes a Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.396, de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 12 de maio de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:06F59C6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 019/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 15 (quinze) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016 e nº 033, de 01/07/2016; o classificado em 1º lugar requereu final de lista e o classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga.	1º e 2º
571402	Adelson Ian Burger	3º

Atendente de Farmácia

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
575328	Daiane Carolina Alves	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 11 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:1C32B446

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 005/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Deliberação nº.039/2014 – CEAS – Repasse Fundo a Fundo referente ao período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º. - Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores à 30% do repasse executado.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário inclusive a Resolução 003/2017 de 23 de março de 2017.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de maio de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI

Presidente

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:2544C6F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2017**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Agente Cultural Fernanda Machado Belém - CPF sob n.º 109.715.699-08, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 18/2017. OBJETO: Contratação de Nanda Belém para animar evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 12 de maio de 2017. Prazo: 01 dia. Preço: R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/05/17.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:4F753F2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
043/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - UASG 987823**

Processo: 144/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

Edital: 17/05/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2017 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2017 às 08h30min no site

www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:403175DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
044/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823**

Processo: 145/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 18/05/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2017 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 08h30min no site

www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:81C698C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **29/05/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:B221F2D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **30/05/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:E8562868

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 074 – PROCESSO Nº 136/2017**

OBJETO: Aquisição de placa para identificação da Unidade de Saúde da Roseira. **PROPONENTE:** Luis Augusto Vinotti - ME. **CNPJ:** 21.824.619/0001-90. **VALOR:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:8228A396

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 075 – PROCESSO Nº 137/2017**

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para o veículo Space Fox. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ:** 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R\$ 386,65 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:4C7FE04D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 076 – PROCESSO Nº 138/2017**

OBJETO: Aquisição de peças e manutenção para veículo Renault Master placa BAL-0562. **PROPOSTANTES:** Molasul Posto de Molas e Mecânica Diesel Eireli - EPP. **CNPJ:** 02.734.357/0001-29; JRC Comércio de Auto Peças Ltda – ME. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:6E44731D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 077 – PROCESSO Nº 141/2017**

OBJETO: Aquisição de Motosserra. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:7732513A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 078 – PROCESSO Nº 142/2017**

OBJETO: Aquisição de Pilhas para as Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Grafite Papelaria Eireli - EPP. **CNPJ:** 24.647.721/0001-56; Supermercado Hilário Fuchs Ltda – EPP. **CNPJ:** 80.861.446/0001-40. **VALOR:** R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:EDDFFAEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 079 – PROCESSO Nº 143/2017**

OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Materiais para uso no aparelho de solda da oficina. **PROPONENTE:** ACE Gases Ltda - EPP. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R\$ 1.762,55 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:86835BF6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2017 – PMR. PROCESSO Nº 065/2017.**

Objeto: Aquisição do Medicamento Carbamazepina 200Mg para a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

Tendo em vista que o mesmo medicamento será contemplado no pregão geral de medicamentos numerado de 030/2017 e datado de 22/05/2017, fica o processo supracitado ANULADO, para evitar duplicidade de item licitado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:9AF802D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 017/2017 - REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, estabelecida na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85803-030, Fone (45) 3038-4141, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FELIPE CORTESE VARISCO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.584.230-9, inscrito no CPF sob o nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica e demais obras de infra-estrutura das vias de acesso interligando o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru, nesta cidade, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 002/2017**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 09 de maio de 2017.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 438.458,89 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação

As despesas com a(s) obra(s) objeto(s) deste edital será(ão) proveniente de emenda parlamentar. Contrato de Repasse OGU nº 820133/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano e Município de Rolândia através da fonte: 07 – Secretaria municipal de Infra Estrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.44.90.51.00.00 – obras e Instalações.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, número do contrato de

repasso e do programa (quando Convênio), e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
Medição;
Para o primeiro pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada e matrícula do objeto do contrato no INSS (CEI).

A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da CND da Obra e do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.

No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia, CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$SR = S \left(\frac{I12}{I0} \right)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Cláusula Sétima – da garantia de execução

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro

A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
- b) da não aceitação pelo licitador da obra.

A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo

Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades

8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

As multas passíveis de serem aplicadas são:

0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;

1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;

1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;

5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;

As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.

As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.

19.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na **Tomada de Preços Nº 002/2017**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

A **Contratada** deverá executar o projeto em conformidade com as especificações da **Tomada de Preços Nº 002/2017** e ser responsável

por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.

Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

Providenciar a aprovação do projeto executivo, bem como responsabilizar-se pela execução e demais projetos complementares.

Apresentar ART da execução.

Apresentar "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos, detalhando com precisão como e onde foram executados os serviços, aprovado e assinado pelo fiscal dos serviços denominado pelo município.

Solicitar fiscalização antes da concretagem das fundações;

Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.

Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais

A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo tenha recebido a ordem de serviço, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.

A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.

O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.

Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou após emissão da ordem de serviço para iniciar os serviços.

Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.

A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.

Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ**Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio****WANDERLEY MASSUCI JUNIOR****Secretário Municipal de Infraestrutura****Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:25FD86F2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº09/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	GILBERTO CASA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	ENTREGA DE DOCUMENTOS NA COHAPAR NO PROGRAMA HABITAÇÃO URBANA FAMÍLIA PARANAENSE; SANEPAR: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REDE DE ÁGUA DA LINHA TRÊS BARRAS. VISITA AOS ESCRITÓRIOS DOS DEPUTADOS PARA SOLICITAR EMENDAS PARLAMENTARES: NEREU MOURA; WILMAR REICHEMBACH; PAULO LITRO E ADEMAR TRAIANO; VIISTA AO INSTITUTO DAS ÁGUAS.	
PERÍODO DA VIAGEM	24/01/2017 A 26/04/2017	
NÚMERO DE DIÁRIAS	02 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700.00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:4224FD54**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº10/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Alfredo Pereira dos Santos	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Porto Alegre; Bento Gonçalves e Mariana Pimentel	
MOTIVO	Evento CNM – Confederação Nacional dos Municípios. Tema: Missão Empreendedora. Em busca de conhecimento para administrar modo de arrecadação e distribuição, incentivos a empresas e as mesmas. Retorno compromissos e investimentos em modelos da Agricultura Familiar.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/05/2017 A 06/05/2017	
NÚMERO DE DIÁRIAS	04 (Quatro diárias)	
VALOR PAGO	1.800 (Um mil e oitocentos reais)	

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:9C7F1C82**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 139/2017**

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Exame médico-pericial agendado para o INSS, sob Protocolo de nº 180358427,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 29 de maio de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 129 de 24 de abril de 2017, para a servidora pública municipal **KARINA BALDO**, lotada no cargo de Nutricionista, Nível/Referência BA-02.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Rodrigues de Azevedo

Código Identificador:9E9A5DD8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 140/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **IRMELO DORE GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência BD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2016 a 15.05.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Rodrigues de Azevedo

Código Identificador:07A18BF8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 141/2017**

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicação de Decisão Expedido pelo INSS, referente ao Benefício nº 6177790961.

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 07 de agosto de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 92, de 20 de fevereiro de 2017, para o servidor público municipal **VALDIR BALENCIEFER FILHO**, lotado no cargo de Motorista, Nível/Referência AD-02.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Rodrigues de Azevedo

Código Identificador:CEAA3977**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
143/2017**

PORTARIA Nº. 143/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 15 de maio de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARINES WILGES**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.588.259-5 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 057.246.109-73, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe “B” Tabela “D” – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 12 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:C92EF9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

OBJETO:	Assinatura de cadernos pedagógicos para Secretária Municipal de Educação
CONTRATADO:	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA
CNPJ:	04.357.719/0001-35
VALOR:	3.198,00
VIGÊNCIA:	12/03/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:20D5A807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO 069/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Sistema De Gestão De Obras – Departamento De Gestão Urbana – Município De Salto Do Lontra.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email

licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI

Presidente CPL

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:307234F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

CNPJ: 18.065.376/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COMPLETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VITÓRIA PAVAN E CALÇADÃO DA AVENIDA CENTRAL, DE SANTA AMÉLIA – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) dias a partir do 5º dia da data da publicação da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 302.558,26 (trezentos e dois mil quinhentos cinquenta e oito reais vinte e seis centavos)

SEGURO GARANTIA: A proponente vencedora, deverá, sob pena de rescisão de contrato, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Amélia 12 de maio de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.

JARBAS CARNELOSSI

Pref. Municipal

Suder Construção Civil LTDA - ME

ADELINO DOS SANTOS

Sócio

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:24975902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 24/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2017**TOMADA DE PREÇOS 01/2017**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	18/2017
b) Licitação Nº:	01/2017
c) Modalidade:	Tomada de Preços
d) Data Homologação:	12/05/2017

e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CALÇADÃO DE SANTA AMÉLIA.
-----------------------	--

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	SUDER CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME	18.065.376/0001-40	R\$ 302.558,26

Valor Global Homologado - R\$ 302.558,26 (trezentos e dois mil quinhentos cinquenta e oito reais vinte e seis centavos)

Santa Amélia, 12 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:392EB225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017 SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DA REVISTA INDITEC**.

A realização do Pregão Presencial será no dia: **25 de MAIO 2017**, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail

compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 12 de maio de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:C26382CA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnellosi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

03 - Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.0003.2003 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODENOP

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

170 – FR 000 - LIVRE.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos

04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

570 – FR 000 - LIVRE.....R\$10.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 12 de Maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:B80AF9F3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 005/2017.

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Municipal nº 038/95

Súmula: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação SUAS WEB 2017, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2017, com Ata de nº 185.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação SUAS WEB 2017.**

Sala de Sessões, 12 de maio de 2017.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:44C7A40F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR**: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 483.050,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal)

123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 12 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:31F0119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

Ref. Licitação Pregão nº 31/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R\$ 18.876,70 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D7E193BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

Ref. Licitação Pregão nº 31/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R\$ 9.067,40 (Nove Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FF6A1308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

Ref. Licitação Pregão nº 31/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KLEIN E CIA LTDA ;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor:
R\$ 53.873,60 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:849C2D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

Ref. Licitação Pregão nº 32/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: D.J.ZORNITTA E CIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R\$ 46.965,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:309E87D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

Ref. Licitação Pregão nº 32/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER;

Objeto:
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor:

R\$ 15.815,25 (Quinze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DABF7DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

Ref. Licitação Pregão nº 32/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: V. D. SCHMIDT AUTO PEÇAS;

Objeto:
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R\$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2018.

Data da Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:82C00DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 29/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 29/05/2017. OBJETO – Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de reciclagem em Pneus e Artesanato em Bambu para usuários do Programa de Medidas Sócio Educativas e outros Projetos Sociais Especiais.

VALOR MÁXIMO – R\$. 3.756,24 (Três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A09FA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: aquisições de equipamentos de enfermagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: CICAVAL CIRÚRGICA CASCABEL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 9.696,66 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Agosto de 2017.

São José das Palmeiras, em 11 de Maio 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F00EBA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇOS GLOBAL Nº
021/2016- SJP TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar pavimentação poliédrica nas Rua Parigot de Souza, Pres. Bernardes e 7 de setembro, juntamente com obra de drenagem, execução de calçada, plantio de grama e sinalização horizontal, perfazendo um total de aproximadamente 3.345 m2 (tres mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação.

Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratado: Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda - ME

Fundamento: ART. 57, da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de execução/entrega, constante da Clausula Quarta, de 13 (Treze) para 17(dezessete) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Altera a vigência, constante da Clausula Décima Sétima, de 14 (Quatorze) meses, para 18(dezoito) meses contados da data da assinatura do Contrato

São José das Palmeiras/PR, 27 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:36E665FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
050/2013- SJP TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

Objeto: Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, do Programa de Qualificação a Atenção Primária –APSUS, no Município de São José das Palmeiras-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 03/2013, fornecida pelo CONTRATANTE

Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratado: Construtora Mirante Ltda

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93 e conforme aditivo ao Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Saúde, autorizando a alteração da obra

Altera o valor da Clausula Segunda, de R\$ 258.379,28 (duzentos e cinquenta o oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 304.629,18 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

São José das Palmeiras/PR, 12 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:A5CBA375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 29 de maio de 2017 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 12 de maio de 2017.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:D9756A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 29 de maio de 2017 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 12 de maio de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:C7D19F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o Primeiro Quadrimestre de 2017, e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2018, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de maio 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:FA84F591

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU ATO Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participação da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília – DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 05 (cinco) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília – Distrito Federal, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins.
DATA:	14,15,16,17,18,19 de Maio 2017.
DESTINO:	Brasília – DF.
OBJETIVO:	Desafios de Final de Mandato, Plenária: Ações Frente à Crise, Municípios e o Congresso Nacional, Judicialização e os caminhos de mediação, Alternativas institucionais para encerramento de mandato, ações do governo federal para o último ano de mandato, leitura da carta da marcha, agricultura, educação, trânsito e mobilidade, habitação e planejamento territorial, defesa civil, saúde, desenvolvimento social, finanças, saneamento e meio ambiente, cultura, turismo, fórum internacional: Habitat III, Agenda 2030, Encontro Nacional dos Agentes Municipalistas, Jurídico, Previdência, Reforma Eleitoral, Contabilidade, Modernização da Gestão Municipal – Urbem, Consórcios, UniverCidades, Encontro de Mulheres Líderes, Projeto Reinserir, Projeto Mulheres Seguras, XX Fórum de Vereadores.
DIÁRIA:	05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 600,00 a diária, totalizando R\$ 3.000,00.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:9C5A8C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial.

Vigência: 30/04/2018.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres e PNAE/FNDE, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários nº 446 e 447/2017.

CONTRATO 058/2017

Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA – ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO 059/2017

Contratado: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS (MEI)

Valor Global do Contrato: R\$ 4.739,00 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATO 060/2017

Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME

Valor Global do Contrato: R\$ 97.181,80 (noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)

CONTRATO 061/2017

Contratado: V.F. ALIMENTOS LTDA - ME

Valor Global do Contrato: R\$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais)

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:AD8E96AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 008/2017**

CONTRATO Nº 057/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: fornecimento através de locação de software de gestão pública.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio 642/2017.

Contratado: SPIN SISTEMAS LTDA - ME.

Valor do Contrato: R\$ 158.451,40 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Deste valor R\$ 149.629,20 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) são referentes a locação mensal e R\$ 8.822,20 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) são referentes a implantação do sistema de nota fiscal eletrônica.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:D558B4C7

**GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 CONCURSO
PÚBLICO 01/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTG. 37 E 41,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART.
55, INCISO III, DA LEI OR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 15 a 19 de maio de 2017**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005854	Bruna Belineli Gomes Frisso	12/10/1989	18º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovações da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:

Onilda Alves Pereira Rossetto

Código Identificador:6624CCE5

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 12 DE MAIO DE 2017. CONCEDE
LICENÇA A SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

PORTARIA Nº 095, de 12 de Maio de 2017.

Concede Licença a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15/04/2017, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 30 (trinta) dias, sem remuneração salarial, à servidora **DENISE REGINA DE MORAIS RITTER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, com base no Protocolo nº 19.469 de 12/05/2017 e nos termos do que dispõe o Art. 63 e parágrafos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:E363857D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 102/2017

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 94/2015 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compõe o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Leila de Fatima Luz	020.303.869-01	Secretaria Mun. de Assistência Social
Reynaldo Meda Villas Boas	559.766.899-49	Secretaria Mun. De Saúde
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Secretaria Mun. De Educação
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Secretaria Mun. De Meio Ambiente
Claudemir Pereira Buachak	945.441.589-15	Secretaria Mun. De Agricultura
Gilberto Rocha	301.095.409-30	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de Maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:630FC05D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 103/2017

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Local do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 95/2015 e recompor o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado; elaboração do diagnóstico territorial; e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º Compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Helida Fatima Santin	062.987.439-52	CRAS
Patrícia Guarinello de Araujo Moreira	977.104.909-72	CRAS
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Escola Mun. Olavo Bilac
Geralda Nunes de Oliveira	465.221.079-53	Escola Mun. Maria Elias Fadel
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	EMATER

Emanuele A. Chede Subtil	049.840.419-60	Estratégia Saúde da Família
Valmir José dos Santos Correa	056.081.919-60	Estratégia Saúde da Família
Marta Pires do Nascimento Konycki	023.151.599-54	Estratégia Saúde da Família
Luzia Gabriela Pereira Teixeira	047.862.229-50	Secretaria Mun. De Saúde
Altair Cardoso	556.121.219-20	Secretaria Mun. De Agricultura
Angela Vieira Camargo de Souza	027.211.269-03	Sec. Mun. De Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de Maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FCA7A97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de Pão de Forma Para as Escolas Municipais do município de Sapopema Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA 12 MESES
CONTRATO 168/2017

Sapopema PR, 09/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:24EA58DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/05/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO**.

Sengés, 12 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70D4090B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: WGN AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por Hora de serviços, e com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto para peças e acessórios alternativas e o percentual 32% (trinta e dois por cento) de desconto para peças e acessórios Originais, referenciados na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor de R\$ 36.806,25 (trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) referentes à estimativa de 755 horas de serviços e estimado o montante de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a ser gasto com peças, respeitando os percentuais de descontos propostos sobre os valores unitários referenciados na tabela do Sistema AUDATEX.

HOMOL: 12/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:F8B5E9C2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.955.000,00
Previsão Atualizada	63.177.600,00
Receitas Realizadas	19.228.915,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.975.618,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.355.000,00
Créditos Adicionais	2.198.218,00
Dotação Atualizada	64.553.218,00
Despesas Empenhadas	16.471.629,60
Despesas Liquidadas	13.496.296,50
Despesas Pagas	12.895.108,45
Superávit Orçamentário	5.732.619,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.471.629,60
Despesas Liquidadas	13.496.296,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.968.618,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	124.383,70	0,00
Resultado Primário	0,00	5.633.076,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.458,42	0,00	605.958,93	14.499,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.144.029,94	151.682,51	1.728.945,70	2.263.401,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.764.488,36	151.682,51	2.334.904,63	2.277.901,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.434.718,59	<18% / 25%>	16,29	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	963.365,82	60%	29,09	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	376.673,77		4.713.972,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	145,23		-145,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.611.834,02	15,00	24,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FERNANDO AMARO MARTINS

Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN

Diretor de Fazenda

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:33AD33AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	13/2017
b) Licitação Nº :	10/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	11/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS.

Dotação: 31.010.17.122.0012.2.202 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA ME
CNPJ/CPF: 08.099.832/0001-19

ITEM	UNID.	QT.	PRODUTO	UNIT	TOTAL
01	Kgs	600	Pão de Sal tipo Francês	10,80	6.480,00
32.546,51					

Valor Total Homologado - R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Sertãoópolis, 11 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:607E3B96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017.

Processo n.º 18/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R\$ 1.583,17** (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertãoópolis, 12 de Maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E07057D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 69.617,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Maio de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6DFA4D74

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2017

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua

Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:CD0D5514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 10 de Maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/17, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Assim sendo:

Onde se lê: Valor Total: R\$ 26.254,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Leia-se: Valor Total: R\$ 25.854,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

... Fiscal do Contrato: PAULO FELIPE WAGNER, CPF: 059.520.529-16

Teixeira Soares, 10 de Maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:27DD9750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte - CEP: 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM LIMPEZA DIÁRIA E PAPEL HIGIENICO, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para o Lote 01, (itens 01 e 02): para o item 01 no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), e para o item 02 no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Henrique de Melo – CPF: 038.723.639-21

DATA DE ASSINATURA: 10/05/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:07DC622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 107/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.600.011/0001-54.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº 107/2015 (Lote 01 – itens 01, 04 e 05): item 01 em 500 m² no valor de 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); item 04 em 150 unidades no valor de R\$ 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais) e item 05 em 50 unidades no valor de R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais), equivalente a um adicional quantitativo de 25% (Vinte e cinco percentuais), nestes itens correspondente a um valor total de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 62/15**.

Teixeira Soares, 11 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:727F4E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2017 de 02/01/2017, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BELLOS EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte - CEP: 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, **para os lotes 01 (itens 01 e 02) o valor Total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 25/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) BELLOS EVENTOS LTDA EPP**, para o lote 01, (itens 01 e 02): para o item 01 no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), e para o item 02 no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).no valor total de R\$10.200,00 (Dez Mil e duzentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:15FB4FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS LIBERADO NO EXERCÍCIO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 25/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C48D7335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM LIBERAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, POR ESCALA, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5F3552D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA01A89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E DIESEL, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ESTRADAS RURAIS E SUPRIR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROGRAMAS PORTEIRA A DENTRO DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 30/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3C85F9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 CONTRATO
Nº 32/2017**

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, zona 05 – CEP 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo seu sócio-gerente **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.384.553-5- SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, 1419, apto 203 – zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de março de 2017, firmaram contrato de credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, como indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital da Tomada de Preço nº 02/2017, da Prefeitura Municipal de Terra Boa, devidamente homologada, pela contratante em 24/02/2017.

• A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da contratação dos itens nº 131, 218 e 258 (todos de papel higiênico), resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 08 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC315C1B

LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 5/2017**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
DOZOLANGELA SEMPREBOMCOLONELLO - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 149 - 150 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208
	AP.
R\$ 120.964,78(cento e vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)	
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME	11 - 14 - 15 - 33 - 70 - 73 - 75 - 88 - 89 - 97 - 134 - 151 - 262 - 271

R\$ 7.035,68(sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Terra Boa, 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B6027F57

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO NO. 29/2017

Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Item	Produto	Unidade	Desconto (%)
1	MEDICAMENTO GENÉRICO	Unidade	86,3
Item	Produto	Unidade	Desconto (%)
2	MEDICAMENTO SIMILAR	Unidade	30,01
Item	Produto	Unidade	Desconto (%)
3	MEDICAMENTO DE REFERENCIA	Unidade	16,3

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:85D39CE3

LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017,
DE 12 DE MAIO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2201FAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº340/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial em 09/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **RITA BACARO MENDES**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **03/05/2017 a 1º/07/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:893A9DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2828, DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2826/2017, de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1250.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:64F8BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **VACCARIN & ALFF LTDA-ME** CNPJ: sob nº.18.574.431/0001-27,

OBJETO

Fornecimento de Suplementos Alimentares para pacientes que necessitam de Alimentação Especial, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 9.562,20 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) referentes aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7,8. Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal VACCARIN & ALFF LTDA-ME - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D722316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI -EPP** CNPJ: sob nº. 26.554.718/0001-13,

OBJETO: Fornecimento Suplementos Alimentares para pacientes que necessitam de Alimentação Especial, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 11.972,00 (onze mil novecentos e setenta e dois reais) referente aos itens 1 e 9. Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -
Prefeito Municipal
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI –
EPP - Empresa Contratada

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: 70F39827

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R\$ 13.002,72 (treze mil dois reais e setenta e dois centavos) referentes aos itens 2, 3, 5, 6 e 7. Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -
Prefeito Municipal -
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP - Empresa
Contratada.

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: 50315043

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R\$ 6.743,87 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes aos itens 1 e 4. Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -
Prefeito Municipal VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME - Empresa Contratada

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: AD65AB05

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA** CNPJ: sob nº. 75.026.138/0001-69.

OBJETO: Fornecimento Óleos Lubrificantes, Arla 32 e Graxa, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

OBJETO R\$ 20.626,00(vinte mil seiscentos e vinte e seis reais) referentes aos itens _____.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo 15W40 Diesel Tambor de 200 litros (marca: UNI)	tambor	6	1.585,00	9.510,00
2	Óleo 15w-40 gasolina semi-sintético 01 litro (marca: UNI)	LT	460	11,00	5.060,00
3	Óleo 68 balde 20 litros (marca: UNI)	BB	10	98,00	980,00
4	Óleo ATF 01 litro (marca: UNI)	LT	40	11,00	440,00
5	Óleo Dot 4 500ml (marca: VARGA)	un	24	14,00	336,00
6	Óleo 2 tempos 200ml (PIRANGA)	un	100	12,00	1.200,00
8	Graxa para chassi balde 20 KG (UNI)	BB	20	131,00	2.620,00
9	Graxa para rolamentos - Balde de 20 KG (marca: UNI)	BB	2	240,00	480,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1504
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
178	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
200	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
225	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
151	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - **Prefeito Municipal** - POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0E83E20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 1/2017 para **“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DOS TIPOS: TIJOLINHO E PANTOGRÁFICA PARA AS INSTALAÇÕES DO CRAS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA-ME** - CNPJ: 03.605.966/0001-40 itens: 01 02 e 04 no valor total de: R\$:2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Fica ainda **anulado** o item 03 devido à impossibilidade de contratação da Empresa sagrada vencedora pelas razões expostas no processo. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC5C2CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 04-C, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 2017**, devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 10 DE MAIO DE 2019**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0D9D0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000185/2014 – ID 2190 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2014 - PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2014

OBJETO: Locação das instalações do Instituto Piamarta / Escola Profissional João Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

DISTRATADA: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

DATA DA RESCISÃO: 11/05/2017.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:145F646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - PROCESSO Nº 37/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado na Licitação supracitada cujo objeto trata-se de *Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos; a qual apontou a contratação das seguintes empresas:*

GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELI, CNPJ Nº 18.733.447/0001-35, Termo de Contrato nº 96/2017 (3961), Valor total: 101.976,00 (cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais), item nº 04;

CLÍNICA E.S. LTDA, CNPJ Nº 04.791.716/0001-05, Termo de Contrato nº 97/2017 (3962), Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), item nº 01;

CANELO & GAFFORELLI LTDA, CNPJ Nº 20.861.979/0001-08, Termo de Contrato nº 98/2017 (3963), Valor total: R\$ 100.788,00 (cem mil, setecentos e oitenta e oito reais), item nº 02;

CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME, CNPJ Nº 21.995.426/0001-00, Termo de Contrato nº 99/2017 (3964), Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), item nº 03.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 08/05/2017 a 07/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 08 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FCCC83A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017 - PROCESSO N.º
74/2017

OBJETO: Locação de 02 (dois) imóvel localizados no Instituto Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

CONTRATO N.º 0101/2017 – SEQUENCIAL N.º 3966

CONTRATADA: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTA INSTITUTO JOÃO XXIII

VALOR TOTAL: R\$ 11.651,52 (Onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 12/05/2017 a 11/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Constituição Federal e pelas disposições expressas na Lei de Licitações 8666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 12 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DBD85855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2017
- PROCESSO N.º 39/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado da Licitação supracitada, **com o objetivo de** Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, de paisagismo e outros para atender a demanda do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Gabriela ABT Tratz - EPP: Valor Global: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais). Instrumento Contratual nº 000102/2017 (3967).

Agrominas Comércio de Plantas LTDA: Valor Global: R\$ 6.713,20 (Seis mil setecentos e treze reais e vinte centavos). Instrumento Contratual nº 000103/2017 (3968).

Plante Comércio de Mudas e Flores LTDA: Valor Global: R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Instrumento Contratual nº 000104/2017 (3969).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1AF92539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 041/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO N.º 050/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória – PR – Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Inova Comunicação Visual Ltda. EPP (CNPJ n.º 09.377.108/0001-72) – Lotes n.º 1, n.º 3, n.º 4 e n.º 5 – Valor Global de R\$ 74.759,89 (Setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Gráfica Alta Definição Ltda. (CNPJ n.º 13.919.051/0001-63) – Lote n.º 2 – Valor Global de R\$ 275.399,00 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2017.

PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação das provas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n.º 105/2017 (3970) - Inova Comunicação Visual Ltda. EPP (CNPJ n.º 09.377.108/0001-72).

Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n.º 106/2017 (3971) - Gráfica Alta Definição Ltda. (CNPJ n.º 13.919.051/0001-63).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (12/05/2017 a 12/05/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C633E630

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº1/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC.

Data da sessão de julgamento: 5/5/2017

Fornecedor	CNPJ	Lotes	Valor vencedor (em R\$)
M MOBILE EIRELI - EPP	15764033/0001-85	1	7.995,00
		2	6.944,00
		10	2.180,00
		11	1.160,00
		13	1.450,00
		16	2.310,00
TOTAL DO FORNECEDOR			22.039,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME	10.936.352/0001-07	3	15.187,80
		4	3.840,00
		5	4.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR			23.227,80
RICHESS MOVEIS LTDA – EPP	20.265.303/0001-43	6	1.677,00
		12	950,96

		14	8.749,00
		15	414,18
TOTAL DO FORNECEDOR			11.791,14
IVAIR ROQUE ADUATI - ME	17.590.608/0001-16	7	744,00
TOTAL DO FORNECEDOR			744,00
KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	07.728.572/0001-30	8	23.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR			23.400,00
JOÃO ESEQUIEL HUNHOFF – ME	79.095.303/0001-95	9	704,70
		22	587,25
TOTAL DO FORNECEDOR			1.291,95
ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – ME	75.408.153/0001-71	20	4.886,00
TOTAL DO FORNECEDOR			4.886,00
TOTAL GERAL			87.379,89

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B95AAA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO Balsa Nova Ltda., inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro – Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **03/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3249	Aditivo Arla 32 - Galão de 20 litros.	Pontual	GL	415	43,00
1	2	4144	Diesel comum	Ruff/Idaza	LT	144.000	2,84
1	3	3778	Diesel s-10	Ruff/Idaza	LT	234.000	2,93
1	4	3990	Etanol	Ruff/Idaza	LT	46.500	2,92
1	5	485	Gasolina comum	Ruff/Idaza	LT	191.000	3,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos produtos descritos no item 1 do termo de referência será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos previstos nos itens 2, 3, 4 e 5 serão retirados pela CONTRATANTE diretamente na bomba de combustível da CONTRATADA;

c) Os produtos do item 1 deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA, a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 03/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 03/2017 e a proposta da **CONTRATADA**, **classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Mun. de Administração
Secret. Mun. de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Posto Balsa Nova LTDA
MOISÉS RICARDO COSTA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74B17507

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2017

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.045.487/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 364 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **MARCIO WILHIAN MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 025.513.469-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **032/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	5126	Prestação de Serviços Funerários - Funeral de crianças entre 2 a 8 anos de idade com um modelo padrão simples o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	Própria	Srv	2,00	551,55
1	2	5126	Prestação de Serviços Funerários - Funeral de pessoas acima de 22 anos de idade com urna padrão simples o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	Própria	Srv	20,00	772,12
1	3	5126	Prestação de Serviços Funerários - Funeral de pessoas obesas acima de 130kg o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	Própria	Srv	10,00	945,45

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 032/2017, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho;

b) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 032/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 032/2017 e a proposta da **CONTRATADA, MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Mun. de Assist. Social

MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME

CNPJ Nº 03.045.487/0001-17

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:34FE1AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 27/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 6X2. CONFORME PROTOCOLO Nº 144148029 SEDU/PAM I,487/2013, SOB O Nº 487/2013- SEDU/PAM- SIT Nº18066.

FORNECEDOR: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.596.727/0002-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 6X2.CONFORME PROTOCOLO Nº 144148029 SEDU/PAM I,487/2013, SOB O Nº 487/2013- SEDU/PAM- SIT Nº18066.	FORD/CARGO 2423	UNID	1	0,00		0,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 0,00 ().

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 0,00 ()

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Barbosa Ferraz, 12 de maio de 2017.

Publicado por:

Aline da Rosa Croti

Código Identificador:DDD0B589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 024/2017 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Eu, Edson Flavio Hofmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 038/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada prorrogada para o dia **28 de Abril de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

LICITANTE 01 – FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME CNPJ nº 25.115.613/0001-03 sediado na Rua Rotary, 692, Bairro Santana, Guarapuava – Pr, representado por Srº JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOSI, portador do RG nº 3.896.309-0 SSP/PR e CPF 409.460.459-68.

LICITANTE 02 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 20.707.920/0001-51, sediada na Rua Visconde de Machado, 2188, Bairro, Cidade de Guarapuava, Pr. Representado por JOSÉ ROBERTO FOLETTO portador do RG nº 10.426.097-43 SESP/RS e CPF nº 718.868.000-06.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 24/2017						
Fornecedor:41891-9 FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME				CNPJ: 25.115.613/0001-03		
Representante: 41903-6 JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS						
Lote 001 - Lote 001				Total do lote 01 e 02		231.076,50
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	Preço Uni.	Preço Total
1	2554 CAMARA PARA PNEU 1000-20	UNI	50	QBOM	75,00	3.750,00
4	13517 CAMARA PARA PNEU 7,5/16	UNI	6	QBOM	42,00	252,00
5	9392 CAMARA PARA PNEU 750/16	UNI	6	QBOM	42,00	252,00
7	9393 COLARINHO PARA PNEU 1000/20	UNI	35	IRBO	23,50	822,50
9	13429 COLARINHO PARA PNEU 17,5 X 25	UNI	20	IRBO	118,00	2.360,00
12	5651 PNEU 19,5/24 MINIMO 12 LONAS TRASEIRO RETRO E	UNI	2	PIRELLI-NACIONAL	2.480,00	4.960,00
13	13513 PNEU NOVO 10.00/20 FG 146/143K RADIAL LISO	UNI	12	PIRELLI-NACIONAL	1.400,00	16.800,00
14	13512 PNEU NOVO 10.00/20 TG 146/143K RADIAL BORRACH	UNI	24	PIRELLI-NACIONAL	1.460,00	35.040,00
15	9395 PNEU NOVO 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	UNI	12	PIRELLI-NACIONAL	1.020,00	12.240,00
18	10758 PNEU NOVO 14,9/24 R1 12 LONAS	UNI	4	BKT-IMPORTADO	2.000,00	8.000,00
19	10759 PNEU NOVO 14,9/26 R1 12 LONAS	UNI	4	FORERUNNER-IMPORTADO	1.580,00	6.320,00
20	13434 PNEU NOVO 14,9/28 R1 12 LONAS	UNI	2	FORERUNNER-IMPORTADO	1.650,00	3.300,00
22	2549 PNEU NOVO 16 LONAS 17,5 X 25	UNI	8	PIRELLI-NACIONAL	3.480,00	27.840,00
24	13432 PNEU NOVO 17,5 X 25 L3 - 12 LONAS	UNI	2	PIRELLI-NACIONAL	3.800,00	7.600,00
28	10763 PNEU NOVO 18,4 / 34 R1 12 LONAS	UNI	4	PIRELLI-NACIONAL	1.830,00	7.320,00
37	10762 PNEU NOVO 23,1 30 R 12 LONAS TRASEIRO P/ TRAT	UNI	2	PIRELLI-NACIONAL	3.750,00	7.500,00
39	10761 PNEU NOVO 275/70/ R22,5	UNI	8	PIRELLI-NACIONAL	1.480,00	11.840,00
40	10752 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL	UNI	24	PIRELLI-NACIONAL	1.550,00	37.200,00
42	5637 PNEU NOVO 7.50 R 16 COMUM BORRACHUDO	UN	8	PIRELLI-NACIONAL	460,00	3.680,00
43	10760 PNEU NOVO 7.50/70 R16	UNI	4	PIRELLI-NACIONAL	415,00	1.660,00
44	13518 PNEU NOVO 750/R16 COMUM BORRACHUDO COM NO MIN	UNI	8	PIRELLI-NACIONAL	540,00	4.320,00
45	2524 PNEU NOVO 900/20 COMUM BORRACHUDO	UNI	8	PIRELLI-NACIONAL	820,00	6.560,00
47	13426 PNEU NOVO CONVENCIONAL 9 X 17,5 BORRACHUDO	UNI	24	GOODYEAR-NACIONAL	880,00	21.120,00
49	13516 PNEU NOVO LISO 1000/20 COM O MINIMO DE 16 LON	UNI	8	PIRELLI-NACIONAL	980,00	7.840,00
Lote 002 - Lote 002				Total lote 2		10.720,00
1	3573 VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	UNI	10	RAYTAK	140,00	1.400,00
2	3571 VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	UNI	2	RAYTAK	160,00	320,00
3	3568 VULCANIZAÇÃO PNEU 1400/24	UNI	18	RAYTAK	330,00	5.940,00
4	3566 VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5/25 L3	UNI	4	RAYTAK	370,00	1.480,00
5	3570 VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5/24	UNI	2	RAYTAK	370,00	740,00
6	7074 VULCANIZAÇÃO PNEU 900/20	UNI	6	RAYTAK	140,00	840,00
Fornecedor: 41899-4 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME						
Representante:41902-8 JOSÉ ROBERTO FOLETTO				CNPJ: 20.707.920/0001-51		
Lote 001 - Lote 001					Total	262.210,00
2	2552 CAMARA PARA PNEU 1400-24	UNI	12	ELASTUBE / MASTERFLEX	204,00	2.448,00
3	3555 CAMARA PARA PNEU 17,5x25 L3	UNI	4	ELASTUBE / MASTERFLEX	228,00	912,00
6	2553 CAMARA PARA PNEU 900-20	UNI	38	ELASTUBE	66,00	2.508,00
8	13430 COLARINHO PARA PNEU 14.00/24	UNI	12	MASTERFLEX	51,00	612,00
10	9394 COLARINHO PARA PNEU 900/20	UNI	35	MASTERFLEX	24,00	840,00
11	10757 PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	UNI	2	HONOUR	1.070,00	2.140,00
16	7099 PNEU NOVO 12,5 X 80 - 18 - 16 LONAS	UNI	2	HONOUR	1.070,00	2.140,00
17	13433 PNEU NOVO 14,5 X 17,5 - 14 LONAS	UNI	4	ADVANCE	1.400,00	5.600,00
21	10754 PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS	UNI	12	MALHOTRA	2.100,00	25.200,00
23	7095 PNEU NOVO 17,5/215/75 MISTO BORRACHUDO	UNI	80	TRIANGLE	777,00	62.160,00
25	13514 PNEU NOVO 175/65/14 RADIAL	UNI	8	SAILUN	212,00	1.696,00
26	7097 PNEU NOVO 175/70 R 14	UNI	106	SAILUN	215,00	22.790,00
27	2536 PNEU NOVO 175/70/13	UNI	96	DUNLOP	185,00	17.760,00
29	13427 PNEU NOVO 185/65/ R14	UNI	18	SAILUN	218,00	3.924,00
30	2530 PNEU NOVO 195/60 R 15	UNI	8	LINGLONG	260,00	2.080,00
31	13515 PNEU NOVO 195/60/ R15 RADIAL	UNI	8	LINGLONG	260,00	2.080,00
32	2532 PNEU NOVO 205/75/16	UNI	24	ADERENZA	410,00	9.840,00
33	10746 PNEU NOVO 215/75/17,5	UNI	30	LINGLONG	650,00	19.500,00
34	10750 PNEU NOVO 225/50/17	UNI	8	COMFORSER	420,00	3.360,00
35	10748 PNEU NOVO 225/65/16	UN	34	POWERTRAC	430,00	14.620,00
36	10749 PNEU NOVO 225/75/16	UNI	20	HIFLY	500,00	10.000,00
38	13435 PNEU NOVO 265/75 R16	UNI	4	SAILUN	690,00	2.760,00
41	13431 PNEU NOVO 500 /70 R24 - 12 LONAS	UNI	2	HONOUR	6.500,00	13.000,00
46	7100 PNEU NOVO 900x20 LISO 16 LONAS	UNI	8	HEADWAY	830,00	6.640,00
48	13519 PNEU NOVO CONVENCIONAL 900/20 BORRACHUDO COM	UNI	30	HEADWAY	920,00	27.600,00
VALOR TOTAL :						504.006,50

Homologo a presente licitação para a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME CNPJ nº 25.115.613/0001-03 vencedora de alguns itens do lote 01 e 02 com valor total R\$ 238.576,50 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seus reais e cinquenta centavos) e para a proponente OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 20.707.920/0001-51 vencedora de alguns itens do lote 01 com o valor total de R\$ 262.210,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e dez reais). Totalizando um valor global do certame **R\$ 504.006,50 (quinhentos e quatro mil seis reais e cinquenta centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 10 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:56C638E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_17 - EDITAL DE MULTAS 0182017

EDITAL Nº 018/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETTRAN até 28/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9600	275650B000021283	30/4/2017	74550
AAV7745	275650B000021379	4/5/2017	74550
ABB1551	275650B000021315	2/5/2017	74550
ABK9246	275650W000071541	1/5/2017	74550
ABM4335	275650B000021380	2/5/2017	74550
ABS9750	275650B000021284	2/5/2017	74550
ACA3655	275650W000071525	1/5/2017	74550
ACA3655	275650B000021285	1/5/2017	74550
AEB1037	275650B000021381	1/5/2017	74550
AEB6842	275650B000021382	1/5/2017	74550
AEP5497	275650B000021383	3/5/2017	74550
AEQ7625	275650B000021316	3/5/2017	74550
AEW3009	275650B000021384	1/5/2017	74550
AFG2037	275650B000021385	30/4/2017	74550
AFH9925	275650B000021286	30/4/2017	74550
AFP1509	275650B000021386	4/5/2017	74550
AGE5467	275650B000021387	30/4/2017	74550
AGE5698	275650B000021317	30/4/2017	74550
AGG5818	275650B000021388	1/5/2017	74550
AHB7087	275650B000021318	4/5/2017	74550
AHI4652	275650W000071543	30/4/2017	74550
AHY6910	275650B000021319	3/5/2017	74550
AIM2168	275650B000021389	30/4/2017	74550
AIW1494	275650B000021255	1/5/2017	74550
AJG1141	275650B000021320	2/5/2017	74550
AJL0503	275650W000071544	3/5/2017	74550
AJO1754	275650B000021287	30/4/2017	74550
AJQ7581	275650B000021267	2/5/2017	74550
AJR0309	275650B000021321	2/5/2017	74550
AJU3091	275650B000021322	1/5/2017	74550
AJX9180	275650B000021268	30/4/2017	74550
AJY4314	275650B000021323	4/5/2017	74630
AKD5785	275650B000021288	1/5/2017	74630
AKQ8726	275650B000021390	4/5/2017	74550
AKQ8740	275650W000071517	1/5/2017	74550
AKS9510	275650B000021391	3/5/2017	74630
AKT1315	275650W000071545	3/5/2017	74550
AKT5452	275650B000021324	3/5/2017	74550
AKW2244	275650B000021325	2/5/2017	74550
AKW4735	116100E007877108	21/4/2017	64830
AKW5318	275650B000021326	2/5/2017	74550
ALD2345	275650B000021327	1/5/2017	74550
ALJ5677	275650B000021392	2/5/2017	74550
AMG8359	275650B000021393	2/5/2017	74550
AMK8120	275650B000021394	30/4/2017	74550
ANL9623	275650W000071546	1/5/2017	74550
ANU7152	275650B000021328	2/5/2017	74550
AOB1703	275650W000071547	1/5/2017	74550
AOL0877	275650B000021254	30/4/2017	74550
AOO7523	275650B000021289	30/4/2017	74550
AOP0831	275650B000021395	4/5/2017	74550
AOP9948	275650B000021396	4/5/2017	74550
APE1520	275650B000021290	30/4/2017	74550
APG0231	275650W000071548	1/5/2017	74550
APJ8922	275650B000021397	2/5/2017	74550
APJ9625	275650B000021259	1/5/2017	74630
APK6086	275650B000021330	3/5/2017	74550
APP9226	275650B000021398	30/4/2017	74630
APS8601	275650B000021399	1/5/2017	74630
APT1776	275650B000021400	3/5/2017	74550

APU0718	275650B000021401	1/5/2017	74630
AQK6866	275650B000021402	3/5/2017	74550
AQQ4783	275650B000021331	2/5/2017	74550
AQS8552	275650B000021403	1/5/2017	74550
AQT0038	116100E007874053	22/4/2017	54521
AQU5387	275650W000071513	2/5/2017	74550
AQZ4673	275650B000021404	2/5/2017	74630
ARC8180	275650B000021405	1/5/2017	74550
ARI7961	275650B000021332	1/5/2017	74550
ARM3087	275650B000021406	2/5/2017	74630
ARN8035	275650W000071518	30/4/2017	74550
ARP2285	275650B000021407	3/5/2017	74550
ARU6386	275650B000021333	2/5/2017	74630
ARV2227	275650B000021260	1/5/2017	74630
ARY7109	275650B000021408	4/5/2017	74550
ARZ2561	275650B000021291	30/4/2017	74550
ASD0285	275650B000021292	1/5/2017	74550
ASJ7840	275650B000021409	4/5/2017	74550
ASK0752	275650W000071527	1/5/2017	74550
ASM0936	275650B000021261	2/5/2017	74550
ASM2881	275650B000021334	30/4/2017	74550
ASN5605	275650B000021410	2/5/2017	74550
ASO2920	275650W000071549	30/4/2017	74550
ASO3752	275650W000071519	3/5/2017	74630
AST6180	275650B000021411	1/5/2017	74630
ASU3091	275650B000021412	1/5/2017	74550
ASW4266	275650B000021256	30/4/2017	74550
ASW4756	275650B000021413	3/5/2017	74550
ASZ4879	275650B000021414	30/4/2017	74550
ATC0658	275650W000071521	3/5/2017	74550
ATC5086	275650B000021335	2/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071528	2/5/2017	74550
ATP3212	275650B000021293	4/5/2017	74550
ATT4267	275650B000021415	3/5/2017	74630
ATU1058	275650B000021336	4/5/2017	74550
ATY3323	275650B000021416	3/5/2017	74550
ATY5355	275650B000021337	30/4/2017	74550
AUD4148	275650B000021338	4/5/2017	74550
AUG7885	275650W000071550	30/4/2017	74550
AUJ6970	275650B000021294	2/5/2017	74630
AUP6363	275650B000021339	1/5/2017	74630
AUP6363	275650W000071529	1/5/2017	74550
AUS2284	275650W000071530	30/4/2017	74550
AUW1677	275650B000021417	2/5/2017	74550
AUY2499	275650B000021340	2/5/2017	74550
AUY2667	275650B000021341	1/5/2017	74630
AUZ4248	275650W000071522	2/5/2017	74550
AVB7695	275650B000021269	4/5/2017	74550
AVD1803	275650B000021418	2/5/2017	74550
AVH9184	275650B000021342	2/5/2017	74550
AVM7161	275650B000021262	2/5/2017	74630
AVN3765	275650B000021419	4/5/2017	74550
AVN3765	275650B000021343	4/5/2017	74630
AVP5224	275650B000021420	1/5/2017	74630
AVQ7046	275650B000021263	1/5/2017	74630
AVQ7932	275650B000021344	4/5/2017	74550
AVT2327	275650B000021421	4/5/2017	74550
AVV2862	275650B000021345	4/5/2017	74550
AVV8581	275650B000021422	4/5/2017	74550
AVX1354	275650B000021423	2/5/2017	74550
AVZ0796	275650B000021424	4/5/2017	74550
AWC8425	275650B000021346	3/5/2017	74550
AWG1707	275650B000021425	2/5/2017	74550
AWG9634	275650B000021295	30/4/2017	74550
AWK4914	275650B000021347	1/5/2017	74550
AWK4914	275650W000071512	1/5/2017	74630
AWK4914	275650W000071531	1/5/2017	74550
AWP5539	275650B000021296	1/5/2017	74550
AWQ4035	275650B000021297	30/4/2017	74550
AWW5950	275650B000021426	4/5/2017	74550
AXB3058	275650W000071551	30/4/2017	74710
AXD5480	275650B000021348	2/5/2017	74550
AXD8847	275650B000021270	30/4/2017	74550
AXL3489	275650B000021349	3/5/2017	74550
AXV7728	275650B000021427	2/5/2017	74550
AXW0428	275650B000021428	2/5/2017	74630
AYE4887	275650B000021298	30/4/2017	74550
AYI0384	275650B000021350	2/5/2017	74550
AYN5214	275650B000021271	30/4/2017	74550
AYN5214	275650W000071532	30/4/2017	74630
AYU6360	275650B000021429	3/5/2017	74550
AZE3719	275650B000021430	2/5/2017	74550
AZF0419	275650W000071523	2/5/2017	74550
AZF0419	275650B000021264	2/5/2017	74550
AZF7643	275650B000021299	30/4/2017	74550
AZI1983	275650B000021431	1/5/2017	74550
AZJ7698	275650B000021432	4/5/2017	74550
AZO7703	275650B000021351	4/5/2017	74550
AZQ8310	275650B000021352	30/4/2017	74550

AZT3372	275650W000071533	1/5/2017	74550
AZU0368	275650B000021433	30/4/2017	74550
AZV8358	275650B000021353	4/5/2017	74550
AZX3546	275650B000021272	4/5/2017	74550
AZX5309	275650W000071534	3/5/2017	74550
BAB3199	275650W000071552	4/5/2017	74550
BAG6864	275650B000021434	30/4/2017	74550
BAK8108	275650B000021435	1/5/2017	74550
BAK9632	275650B000021354	1/5/2017	74550
BAL1282	275650B000021436	30/4/2017	74550
BAL3766	275650B000021300	1/5/2017	74550
BAL6299	275650B000021301	30/4/2017	74550
BAM5281	275650B000021265	4/5/2017	74550
BAT1596	275650B000021302	30/4/2017	74630
BAT3322	275650B000021355	4/5/2017	74550
BAU7687	275650B000021437	2/5/2017	74550
BAV2220	275650W000071553	4/5/2017	74550
BAX4788	275650W000071535	3/5/2017	74550
BAY6557	275650B000021356	1/5/2017	74550
BBC4070	275650B000021438	4/5/2017	74550
BBM1233	275650B000021439	4/5/2017	74550
BEO0139	275650B000021357	4/5/2017	74550
BES0173	275650B000021303	30/4/2017	74550
BET8099	275650B000021358	30/4/2017	74550
BMH8518	275650B000021257	1/5/2017	74550
CDZ1528	275650B000021273	4/5/2017	74550
CFM5597	275650W000071524	3/5/2017	74550
CGJ1306	275650B000021440	30/4/2017	74630
CGR2308	275650B000021441	4/5/2017	74710
CMO2378	275650B000021442	2/5/2017	74550
CPX7303	275650B000021443	3/5/2017	74550
CVM1592	275650W000071537	1/5/2017	74550
CWP3460	275650B000021304	30/4/2017	74550
CXJ5842	275650B000021274	2/5/2017	74630
CXJ7600	275650B000021444	4/5/2017	74550
CYR5817	275650B000021275	3/5/2017	74550
CZX9437	275650B000021445	4/5/2017	74550
DEF5863	275650B000021359	30/4/2017	74630
DEF5863	275650W000071538	3/5/2017	74550
DFI0620	275650W000071554	1/5/2017	74550
DIT5478	275650B000021360	30/4/2017	74550
DJF2386	275650B000021305	2/5/2017	74710
DLC0781	275650B000021361	4/5/2017	74550
DSK5768	275650B000021362	1/5/2017	74550
DSM2748	275650W000071556	30/4/2017	74550
DSQ6004	275650B000021446	30/4/2017	74550
DWS4191	275650B000021363	3/5/2017	74550
EAE9953	275650B000021447	3/5/2017	74550
EIY7344	275650B000021448	1/5/2017	74550
ERK3373	275650B000021449	3/5/2017	74550
ETY5552	275650W000071514	1/5/2017	74550
FHQ4938	275650B000021450	1/5/2017	74550
GMN3038	275650W000071557	3/5/2017	74550
GZK2216	275650B000021276	30/4/2017	74550
HOC3389	275650B000021364	4/5/2017	74550
IJY3517	275650B000021366	1/5/2017	74550
ITB6788	275650B000021452	2/5/2017	74550
JLJ1775	275650B000021369	1/5/2017	74550
JQA4848	275650B000021454	1/5/2017	74550
JZX0289	275650B000021455	1/5/2017	74630
LCB4208	275650W000071539	30/4/2017	74550
LOQ2666	275650W000071559	1/5/2017	74550
LXC3714	275650B000021456	2/5/2017	74550
LYB9468	275650B000021370	1/5/2017	74550
LYQ2318	275650B000021307	30/4/2017	74550
LYQ2318	275650B000021279	3/5/2017	74710
LYR5189	275650B000021308	1/5/2017	74550
LYW0049	275650B000021457	30/4/2017	74550
MAV4962	275650B000021281	4/5/2017	74630
MAV4962	275650B000021280	3/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021282	3/5/2017	74630
MCB0568	275650B000021460	2/5/2017	74550
MCS5314	275650B000021309	30/4/2017	74550
MDK6688	275650B000021461	4/5/2017	74550
MDW0963	275650B000021462	1/5/2017	74550
MEI7851	275650W000071563	30/4/2017	74550
MES9911	275650W000071516	1/5/2017	74550
MHI9345	275650W000071565	4/5/2017	74550
MJC4212	275650B000021463	30/4/2017	74550
MMM4244	275650B000021266	3/5/2017	74550
MVV7704	275650B000021464	2/5/2017	74630
NRF6423	275650B000021376	1/5/2017	74550
OLI8307	275650B000021465	1/5/2017	74550
OTH8258	275650B000021377	3/5/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 03/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ2290	116100E006470545	1/3/2017	54600
ADW4458	116100E007078657	5/3/2017	56731
AZS0400	116100E006420337	25/2/2017	61810
AZS0400	116100E005646484	25/2/2017	58780
AZS0400	116100E005646486	25/2/2017	60501
ILY1918	116100E006419981	28/2/2017	61810
ILY1918	116100E006419980	28/2/2017	57200

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C523684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 864/2016 – Pregão nº176/2016.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Quantidade aditivada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas	NESTOGENO / NESTLE	UN	660,00	165,00	7,63	1.258,95
2	40590	Fórmula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas	NESTOGENO / NESTLE	UN	210,00	52	7,14	371,28
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	NAN AR / NESTLE	UN	40,00	10	20,00	200,00
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	PRÉ NAN / NESTLE	UN	50,00	12	31,39	376,68
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.	NAN SL / NESTLE	UN	120,00	30	21,66	649,80
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma,	NAN SOY / NESTLE	UN	40,00	10	30,87	308,70

	óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas						
TOTAL							3.165,41

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R\$ 3.165,41 (Três mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AD4FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2017 com vigência de 12/05/2017 a 11/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 274/2017

EMPRESA DETENTORA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.676.091/0001-94

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
111	53227	Protetor - Proteção feminina para os seios com as seguintes características mínimas: reforçada, com duas peças em fibra de vidro removíveis.	SHIROI	UN	60,00	67,98
112	53226	Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta.	FHERAS	UN	60,00	30,38
113	53252	Protetor bucal simples incolor: protetor bucal simples de silicone moldável, atóxico com caixa para guardar- incolor - tamanho único.	FHERAS	UN	50,00	8,85
115	53256	Protetor de mão (luvas) luva de karatê: com espuma injetada em poliuretano, com ajuste em tira de velcro no punho, e guarda polegar - tamanho p, m, g.	SHIROI	UN	60,00	59,60
116	53254	Protetor de tórax: protetor de tórax para karatê unissex em couro dupla face, com revestimento que absorve impacto de socos e chutes, dupla face (vermelho e azul), sistema de ajuste com velcro - tamanho p, m, g.	FHERAS	UN	60,00	99,20

ATA SRP Nº 275/2017

EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.547.906/0001-99

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
62	1795	Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	BEL	UN	800,00	6,00
67	53803	Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	BOTTICELLI	CJ	150,00	34,73
133	53847	Relógio de Xadrez digital, homologado pela FIDE, com 36 opções pré-programadas, com visor de LCD de alto contraste e correção de contraste, com alerta de som, com indicação de bateria fraca e manual do usuário.	DGT	UN	8,00	423,00
141	53865	Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante);	EUREKA	UN	150,00	84,78

ATA SRP Nº 276/2017

EMPRESA DETENTORA: BORDIGNON & MAMAN LTDA

CNPJ Nº 07.078.778/0001-62

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
10	53197	Bola de oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY	UN	100,00	99,90
13	53185	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celulóide 40MM, embalagem com 6 unidades.	YASHIMA	UN	250,00	10,90
24	53193	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbilty; com 08 gomos, câmara airbilty, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	PENALTY	UN	200,00	114,00
25	53191	Bola oficial de voleibol pró 7,0, linha profissional, categoria adulto , com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbilty, matrizada, confeccionada em microfibras e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	PENALTY	UN	100,00	146,00
27	53778	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada,	PENALTY	UN	100,00	85,00

		com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível.				
28	53779	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	PENALTY	UN	100,00	145,00
30	53781	Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	69,00
31	53782	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	69,00
32	53783	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbilty; com 12 gomos, câmara airbilty, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400.	PENALTY	UN	100,00	69,00
34	53785	Bolinha para Tênis de Mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ITTF	YASHIMA	DZ	60,00	1,95
40	53790	Borracha com pino longo com classificação de Velocidade: 10 / Efeito: 11 / Controle: 12	DHS	UN	10,00	280,00
41	53187	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela Pretas e vermelhas, velocidade: 109; efeito: 110 e controle: 90.	DHS	UN	10,00	248,00
42	53188	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela ITTF. Vermelha, velocidade: 13,5 e Controle: 10,5.	DHS	UN	2,00	270,00
46	53793	Calção térmico confeccionado em malha elástica com 90% poliéster e 10% elastano, com recorte frontal anatômico, saqueira e elástico na cintura.	POKER	UN	100,00	27,00
55	53795	Caneleira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	ACTION	UN	60,00	37,99
58	53798	Cinta para bolsa de gelo flexível tamanho único, com revestimento têxtil 100% poliamida, e revestimento interno 100% borracha (neoprene, SBR, NR).	REALTEX	UN	10,00	69,00
60	53800	Cola para colagem de borrachas de raquete de tênis de mesa a base de agua, sem solvente, de acordo com regras da ITTF. Disposta em uma embalagem de 25 gramas, com uma espuma da parte superior. Com capacidade de secagem estimada de 05 minutos e rendimento estimado para colagem de 06 a 08 borrachas	DHS	UN	5,00	60,00
66	53802	Conjunto composto de uma caixa térmica com capacidade para 48 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionadas para facilitar o transporte, com dreno para facilitar o esvaziamento, com tampa com trava para transporte, com caixa térmica adicional de 4,7 litros e jarra térmica 1,2 litros.	ISLAND BREZE	CJ	10,00	396,00
74	53808	Cotoveleira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	POKER	UN	60,00	26,00
77	53810	Faixa de capitão para competição esportiva composta de 100% poliamida	POKER	UN	10,00	8,00
81	53812	Garrafa térmica com capacidade para 20 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionadas para facilitar o transporte, com tomeira, com tampa rosqueavel e com trava.	ISLAND BREZE	UN	10,00	250,00
82	53211	Grip Super Grap de Badminton, confeccionado em poliuretano, medindo aproximadamente 1200x0,6x25mm - Rolo com 30 unidades	WILSON	UN	2,00	300,00
84	53813	Joelheira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	ACTION	UN	60,00	38,00
96	53823	Meia esportiva do tipo soquete canelada e atalhada confeccionada em 76% de algodão, 17% poliamida, 5 % elastodieno, na cor branca, com numeração de 36 a 44.	ASICS	UN	300,00	4,80
97	53822	Meião esportivo de cano longo confeccionado em 51% de poliamida, 24 % poliéster, 17% e 8% de elastodieno com solado atalhado, nas cores azul ou branco e numeração de 38 a 44.	KANXA	UN	300,00	5,50
98	53824	Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampa confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário.	KLOPF	UN	5,00	1.600,00
101	53826	Par de luvas profissional para goleiro de futebol de campo, de tecido com trama especial e tela soft dublada, com revestimento interno de espuma com 1 mm de espessura, com manta do dorso 100% poliéster e látex de 3 mm 100% natural, com manta da palma 100% latex, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira.	PENALTY	PAR	20,00	40,00
102	53827	Par de luvas profissional para goleiro de futsal com palma de revestimento duplo de látex e espuma, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira, composição da palma com 100% de latex e dorso com 67% de poliéster e 33% de algodão.	POKER	PAR	30,00	25,00
105	53830	Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético	LIDER	UN	100,00	9,00
114	53255	Protetor de canela e peito do pé: protetor revestido com couro sintético e interior em eva de alta resistência. Fixação em velcro. costura dupla de elásticos reforçados dimensões mínimas: 11 cm de largura x 42 cm de altura	PUNCH	UN	60,00	77,00
117	53832	Punch Ball com suporte de teto	PUNCH	UN	5,00	250,00
118	53212	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoad; equilíbrio 300mm.	NASSAL	UN	24,00	30,00
119	53213	Raquete de Badminton, confeccionado em grafite, flexível, com equilíbrio Head Light, tensão máxima 24lbs. Ref. Nanoray 20	YONEX	UN	12,00	250,00
121	53834	Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulagem da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle 08.	DHS	UN	6,00	250,00
124	53186	Raquetes de Madeiras para Tênis de Mesa, credenciadas pela ITTF- Clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	YASHIMA	UN	10,00	120,00
134	53849	Saco de pancada com 1,20m de altura, confeccionado em lona sintética de alta resistência, com costura reforçada.	PUNCH	UN	10,00	149,89
136	53860	Step de EVA emborrachado com dimensões de 25 cm X 60 cm X 40 cm	POLIMET	UN	100,00	129,80
157	53866	Tubo com 03 bolinhas de tênis de campo revestido em feltro	WILSON	UN	20,00	25,00

ATA SRP Nº 277/2017

EMPRESA DETENTORA: BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 06.119.633/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
140	53864	Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe.	BOTTICELLI	UN	10,00	101,25

ATA SRP Nº 278/2017

EMPRESA DETENTORA: CELITO CARLESSI & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 73.540.379/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$
44	53222	Calça para goleiro com as seguintes características mínimas: com proteção – calça reusch prince park, cor preto, com modelagem tradicional. O tecido deve contar com tratamento especial dos fios, para auxiliar na evaporação do suor, para manter a temperatura corporal (tecnologia maxdry); deve possuir proteção acolchoada com espuma de alta densidade nas laterais para amortecer os impactos; 100% poliéster.	LANCE	UN	35,00	62,49
54	53228	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, manga curta, nos padrões estabelecidos para o HCR – handebol em cadeiras de rodas. Com serigrafia na parte da frente e na manga de acordo com a solicitação da Secretaria do Esporte. Tamanhos: 5-P, 20-G e 5-GG.	LANCE	UN	35,00	28,00
71	53806	Corda elástica com 02 metros de comprimento especifica para pratica de exercícios físicos	PANGUE	UN	100,00	5,00
76	53809	Estabilizador de tornozelo nos tamanhos P (02 unid.), M (02 unid.), G(02 unid.), GG (02 unid.) com talas de polipropileno, com revestimento de poliamida e elástico e fechamento com velcro.	HIDROLIGHT	UN	10,00	40,00
100	53825	Par de caneleiras esportivas composta por 70% de poliéster e 30% de elastodieno, com placa de polietileno, com	STARFLEX	PAR	50,00	11,89

		revestimento interno do tipo EVA colado e costurado com furos frontais e laterais para ventilação das pernas.				
138	53862	Suporte para rede de Tênis de Mesa reconhecido pela ITTF, em aço inoxidável, com regulagem de altura, com rede com fibras de algodão, com regulagem de tensão, sistema de rosca para fixar na mesa.	STARFLEX	UN	10,00	222,85

ATA SRP Nº 279/2017

EMPRESA DETENTORA: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 02.885.591/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
59	53799	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (dúplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	KASPORTS	UN	20,00	246,00

ATA SRP Nº 280/2017

EMPRESA DETENTORA: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS

CNPJ Nº 02.456.116/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
47	53204	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	DUNK	UN	10,00	215,00
89	53818	Kit de mini voleibol composto por duas bases de ferro com duas rodinhas para deslocamento cada. Cada base é acompanhada por um bloco de 25 kg para fixação da mesma, dois postes de ferro para sustentar a rede, sendo que cada poste possui um protetor de espuma para evitar acidentes, e ainda uma luva de ferro para regular a altura da rede. Para cada kit acompanha uma rede de mini voleibol.	DUNK	KT	4,00	980,00
126	53841	Rede de carregar bolas, em fio de seda 4 mm, com capacidade para até 15 bolas de futebol oficial e / ou 10 bolas de basquete oficial.	DUNK	UN	10,00	12,00
127	36450	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA).	DUNK	UN	10,00	70,00
128	1772	Rede especial para trave de Futebol em fio de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm	DUNK	JG	10,00	143,00
129	53843	Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13.	DUNK	JG	2,00	188,09
130	53842	Rede oficial para futebol de campo standard em fio de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	DUNK	JG	10,00	134,91
131	53844	Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm.	DUNK	JG	10,00	123,00
132	1779	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm.	DUNK	JG	10,00	131,00
139	53863	Tabela Mirim oficial de madeira naval 15 mm (massa corrida e pintura sintética) completa: medindo 1,10 x 0,80 metros, estrutura metálica com para encaixe nas tabelas de vidro temperado ou madeira, demarcações, aro fixo (pintura epóxi) e redes. (par)	DUNK	PAR	5,00	1.040,00
142	53207	Treno tipo sled para treino de tração, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática, chapas de desgaste, com capacidade máximo de 160kg, com pegada firme e ergoômica e com argolas para treinamento com tração por corda.	SPORT SPIRIT	UN	5,00	440,00

ATA SRP Nº 281/2017

EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE - ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
158	53217	Uniforme - Kit com camiseta e shorts Camiseta esportiva, específica para competição, confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com Gramatura 0,130, com até 3 cores, com a logomarca do Município de Francisco Beltrão em 3 cores(azul, amarelo e branco), FEDERAÇÃO (BRANCA, AZUL E VERDE) E ENTIDADE A SER REPRESENTADA, DEVE CONTER O NOME DO ATLETA PARTE POSTERIOR SUPERIOR E NOME DO MUNICÍPIO POSTERIOR INFERIOR estampa com dimensões de 25 x 05cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP,P,M, G , de acordo com as solicitações.	MARINE MALHAS	CJ	24,00	101,30
		- Badminton				

ATA SRP Nº 282/2017

EMPRESA DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME

CNPJ Nº 5.371.647/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	53282	Alteres 1kg, confeccionado em ferro pintado, formato peso livre.	SEPO SPORTS	UN	30,00	4,29
4	53766	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande	WINER	UN	100,00	6,99
5	53232	Bola de Goalball, com sinos, com borracha moldada com peso de 1250 gramas, 77 cm de circunferência. Oficial aprovado pelo IBSA (International Blind Sport Federation)	HAND LIFE	UN	3,00	497,99
6	53765	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	8,86
7	53767	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	11,99
8	53190	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	16,99
11	53198	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF)	PENALTY	UN	25,00	132,99
14	53770	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Fede Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibr, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbilty e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	134,99
15	53771	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Fed Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibr, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbilty e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	142,99
16	53772	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Bras Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbilty, matrizada, confeccionada em microfibr e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	120,00	36,00
17	53773	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32	PENALTY	UN	150,00	29,93

		gomos, confeccionada em microfibras, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.				
18	53774	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,93
19	53768	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,55
20	53775	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbilty e com miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	20,00	207,90
21	53776	Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibras na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	32,99
22	53777	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	91,90
23	53769	Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	100,00	32,96
36	53787	Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	153,00
37	53788	Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	129,99
39	53789	Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas.	KANXA	UN	20,00	16,00
45	53792	Calção de goleiro 100% poliéster, com recortes e proteção de espuma laterais, cós com elástico embutido e cordão interno.	DRAY	UN	10,00	23,49
50	53794	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga curta, gola com recortes, sem estampa, confeccionada 100% poliéster	PITTY SPORTS	UN	10,00	22,00
51	53223	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga longa, com proteção, sem estampa, lisa, cor preto, com cotovelo rush steeler, 100% poliéster, com mangas acolchoadas no cotovelo para proteção, com gola redonda efeito sanfonada e com punhos em ribana. Tamanhos: 5-P, 10-M, 15-G e 5-GG.	PITTY SPORTS	UN	35,00	26,00
52	53230	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, mangas curtas, Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade de Atletismo para deficientes visuais. Tamanhos: 5-P, 10-M e 15-G.	PITTY SPORTS	UN	30,00	22,50
53	53229	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor branco, manga curta. Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade Goalball. Tamanhos: 10-P, 20-M, 30-G e 10-GG.	PITTY SPORTS	UN	70,00	22,00
61	53221	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	PISTA CAMPO	UN	42,00	22,31
73	53807	Cotoveleira com casquinho - modelo específico para pratica de skate	KANXA	UN	60,00	36,50
92	53251	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	TROFEU SUL	UN	4.180,00	2,25
93	53250	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	TROFEU SUL	UN	300,00	3,29
103	53828	Par de redes de fio de seda 4 mm para cesta de basquete	REDEBOL	PAR	5,00	16,39
106	53209	Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350	VOLLO	UN	50,00	39,68
107	53210	Peteca de Badminton, confeccionado em pena de ganso a base de cortiça, na cor branca, tubo com 12 unidades. Ref. Aerosena 50	YONEX	UN	12,00	137,97
143	53202	Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	107,99
144	53201	Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	91,49
145	53200	Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	118,97
146	53245	Troféu de plástico , pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	290,00
147	53246	Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	289,96
148	53244	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	349,94
149	53247	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58x14,5x21,0 cm	TROFEU SUL	UN	30,00	81,49
150	53248	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatua de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm	TROFEU SUL	UN	10,00	62,99

ATA SRP Nº 283/2017

EMPRESA DETENTORA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME

CNPJ Nº 19.444.651/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
2	53253	Aparador de chute: aparaador de chute para artes marciais (escudo), em couro, dupla face com suporte de encaixa no braço - c/ espuma injetada de alta densidade que absorve impacto - preto ou vermelha dimensões mínimas (41cmx21cmx10cm).	SUL SPORT	UN	60,00	91,00
35	53786	Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de1, 4 litros em borracha natural.	SCALIBU	UN	8,00	57,59
72	53224	Cotoveleira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	SCALIBU	UN	35,00	19,42
83	53225	Joelheira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	SCALIBU	UN	35,00	19,99
85	53814	Joelheira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol e handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	SCALIBU	UN	60,00	27,00

91	53819	Luva de foco confeccionada em Eco couro ou lona sintética	SUL SPORT	UN	20,00	49,39
122	53835	Raquete para treinamento de lutas e artes marciais confeccionado em lona sintética de alta resistência, com cabo reforçado e tamanho de 40 cm.	SUL SPORT	UN	80,00	42,00
135	53850	Sacola de massagem com 02 (dois) bolsos internos e 02 (dois) bolsos externos, composta com 80% de poliéster, 20% poliamida, com caixa de isopor interna, 02 garrafas plásticas.	WINNER	UN	10,00	84,00

ATA SRP Nº 284/2017

EMPRESA DETENTORA: GRISUK E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 06.028.156/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
38	53220	Bolsa/saco com rodas para transporte de materiais desportivos, com dimensões aproximadas de 81x35x40cm	ALPHA BOLSAS	UN	20,00	99,97
123	53836	Raqueteira para guardar uma ou duas raquetes. Com formato retangular e com fechamento em zíper em toda a sua volta, permitindo uma abertura completa da raqueteira. Composta por Nylon e medidas de 32 cm x 21,50cm x 2 cm.	ALPHA BOLSAS	UN	16,00	135,81

ATA SRP Nº 285/2017

EMPRESA DETENTORA: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME

CNPJ Nº 17.992.979/0001-24

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	53764	Arco plástico para pratica de GRD com 75 cm de diâmetro	PISTA CAMPO	UN	100,00	15,38
63	53801	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com com altura de 23 cm e cores variadas.	PISTA CAMPO	UN	250,00	2,49
64	53215	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	PISTA CAMPO	UN	250,00	1,59
65	53206	Conjunto com 05 mini barreiras ajustáveis para treinamentos funcionais Confeccionado em PVC de alta resistência, na cor amarelo, com altura regulável de aproximadamente 20cm a 30cm.	PISTA CAMPO	CJ	5,00	161,42
75	53205	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus.	PISTA CAMPO	UN	10,00	59,49
79	53219	Fita adesiva de demarca solo amarelo, com tamanho de 50mm x 30m	MMS	UN	50,00	17,55
88	53817	Kit completo para a iniciação de salto em altura, composto por: Postes de salto em altura (1 par) - Sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 unidade)- Barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade)- Colchão 2,50 x 2,00 x 0,30 (1 unidade)- Plataforma/base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão (20 unidades).	PISTA CAMPO	KT	3,00	2.737,99
94	53820	Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado;	MMS	UN	5,00	56,95
95	53821	Medicineball de 02 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado;	MMS	UN	5,00	80,00
108	53831	Placar/marcador para tênis de mesa de cor verde com base de 15 cm, 46,5 cm de comprimento, 30 cm de altura, com sistema articulado, capas plastificadas e caracteres em laminas de PPP.	MMS	UN	15,00	167,71
120	53833	Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura.	PISTA CAMPO	UN	50,00	35,77
125	53208	Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m.	MMS	UN	10,00	151,44

ATA SRP Nº 286/2017

EMPRESA DETENTORA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.884.132/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
104	53829	Par de tabelas hidráulicas oficiais de Basquete com medidas da tabela: Altura máx: 3,95 m e Mínima 2,35m, com largura: 1,80 m, comprimento máx.: 5m e comp. Mínimo 4,10m, com protetor inferior do requadro do vidro, com pintura c/ tratamento anticorrosivo e pintura em Epóxi nas partes articuláveis, com estrutura metálica branca, com revestimento na cor Azul, com peso unitário de 1300 kg, rodas emborrachadas, tabela em vidro temperado (10 mm), aro retrátil em aço carbono com molas de aço, com sistema Hidráulico (bomba, comando), com trava de segurança, com peso mala de concreto, com estofamento protetor das laterais da base e parte frontal c/espuma (5 cm).	RAPINI	PAR	1,00	18.300,00

ATA SRP Nº 287/2017

EMPRESA DETENTORA: WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 04.866.138/0001-29

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
9	53196	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY	UN	200,00	66,00
12	53281	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	ACTE	UN	30,00	54,60
57	53797	Capacete para pratica de skate - tamanho infantil. Referencia Tilt	TILT	UN	60,00	69,90
78	53216	Faixa Elástica de moderada tensão, confeccionada em elástico de alta resistência, medindo aproximadamente 120 x 150 cm. Kit com 03 unidades.	KIKOS	KT	12,00	66,90
151	53249	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm	VITORIA	UN	10,00	82,00
152	53241	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	549,99
153	53243	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	499,99

		os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm				
154	53242	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	558,00
155	53239	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm	VITORIA	UN	30,00	99,89
156	53240	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm	VITORIA	UN	30,00	94,99

NADIA A. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:CBAF0DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

11/05/2017 13:11										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.234.684,53	41.859.680,06	5.069.220,85	12.347.730,05	92,64	29.511.950,01	4.669.682,68	8.435.216,34	91,77	33.424.463,72
Administração	3.868.564,69	4.158.660,33	522.509,91	1.368.096,88	10,26	2.790.563,45	552.186,38	1.051.532,77	11,44	3.107.127,56
Ação Judiciária	172.960,20	172.960,20	23.823,56	67.460,61	0,51	105.499,59	30.984,15	60.247,43	0,66	112.712,77
Planejamento e Orçamento	85.603,80	85.603,80	4.541,10	25.020,20	0,19	60.583,60	9.641,10	17.378,20	0,19	68.225,60
Administração Geral	2.074.886,33	2.294.886,33	326.391,28	791.762,52	5,94	1.503.123,81	338.299,49	611.781,49	6,66	1.683.104,84
Administração Financeira	1.074.798,66	1.144.894,30	124.743,85	392.908,00	2,95	751.986,30	130.016,40	273.495,69	2,98	871.398,61
Controle Interno	47.267,30	47.267,30	6.351,84	12.483,68	0,09	34.783,62	6.351,84	12.483,68	0,14	34.783,62
Comunicação Social	87.920,40	87.920,40	1.901,20	1.901,20	0,01	86.019,20	1.901,20	1.901,20	0,02	86.019,20
Defesa Civil	325.128,00	325.128,00	34.757,08	76.560,67	0,57	248.567,33	34.992,20	74.245,08	0,81	250.882,92
Assistência Social	2.124.541,00	2.333.881,36	274.590,32	592.186,17	4,44	1.741.695,19	226.532,75	399.823,25	4,35	1.934.058,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.550,00	396.770,36	29.317,98	72.722,28	0,55	324.048,08	31.172,58	60.600,11	0,66	336.170,25
Assistência Comunitária	1.803.991,00	1.936.111,00	245.272,34	519.463,89	3,90	1.416.647,11	195.360,17	339.223,14	3,69	1.596.887,86
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.777.012,50	10.969.378,99	1.107.074,87	2.804.176,56	21,04	8.165.202,43	1.238.284,27	2.494.142,10	27,13	8.475.236,89
Atenção Básica	8.702.761,12	9.280.829,79	1.040.888,51	2.539.921,68	19,06	6.740.908,11	1.131.826,39	2.276.281,62	24,76	7.004.548,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	0,00	123.088,83	0,92	373.224,95	40.930,55	81.960,16	0,89	414.353,62
Suporte Profilático e Terapêutico	124.801,00	124.801,00	16.698,22	34.135,19	0,26	90.665,81	16.039,20	32.839,47	0,36	91.961,53
Vigilância Sanitária	223.019,00	560.765,09	34.517,18	70.684,21	0,53	490.080,88	34.517,18	70.684,21	0,77	490.080,88
Vigilância Epidemiológica	229.117,60	505.669,33	14.970,96	36.346,65	0,27	469.322,68	14.970,95	32.376,64	0,35	473.292,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	10.387.351,01	12.490.780,39	1.828.094,76	4.211.488,37	31,60	8.279.292,02	1.301.338,01	2.260.163,95	24,59	10.230.616,44
Administração Geral	599.629,60	2.007.809,01	277.906,02	1.508.682,42	11,32	499.126,59	39.298,21	74.603,97	0,81	1.933.205,04
Ensino Fundamental	6.549.680,11	7.207.656,42	1.085.673,28	1.825.623,37	13,70	5.382.033,05	865.762,61	1.453.121,84	15,81	5.754.534,58
Ensino Médio	230.000,00	195.000,00	3.531,70	9.474,44	0,07	185.525,56	1.121,67	2.171,74	0,02	192.828,26
Ensino Superior	356.286,75	356.286,75	119.050,69	124.885,70	0,94	231.401,05	32.732,50	36.941,93	0,40	319.344,82
Educação Infantil	2.489.654,55	2.561.928,21	321.060,97	705.435,27	5,29	1.856.492,94	341.739,07	657.475,20	7,15	1.904.453,01
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	64.800,00	64.800,00	6.697,32	6.697,32	0,05	58.102,68	6.697,32	6.697,32	0,07	58.102,68
Difusão Cultural	89.300,00	89.300,00	14.174,78	30.689,85	0,23	58.610,15	13.986,63	29.151,95	0,32	60.148,05
Cultura	168.346,50	168.346,50	4.494,62	16.643,85	0,12	151.702,65	7.945,85	14.459,22	0,16	153.887,28
Difusão Cultural	168.346,50	168.346,50	4.494,62	16.643,85	0,12	151.702,65	7.945,85	14.459,22	0,16	153.887,28
Urbanismo	2.811.989,02	3.124.274,23	208.047,42	790.921,84	5,93	2.333.352,39	230.229,20	476.972,39	5,19	2.647.301,84
Infra-Estrutura Urbana	1.805.088,52	2.117.373,73	129.002,31	604.846,38	4,54	1.512.527,35	151.254,39	304.685,67	3,31	1.812.688,06
Serviços Urbanos	1.006.900,50	1.006.900,50	79.045,11	186.075,46	1,40	820.825,04	78.974,81	172.286,72	1,87	834.613,78
Habitação	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Assistência Comunitária	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	1.526,00	0,01	8.474,00	0,00	1.526,00	0,02	8.474,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	1.526,00	0,01	8.474,00	0,00	1.526,00	0,02	8.474,00
Gestão Ambiental	849.160,75	938.778,22	232.730,32	412.788,50	3,10	525.989,72	124.105,74	188.338,70	2,05	750.439,52
Preservação e Conservação Ambiental	849.160,75	938.778,22	232.730,32	412.788,50	3,10	525.989,72	124.105,74	188.338,70	2,05	750.439,52
Agricultura	1.122.730,30	1.201.709,42	115.600,42	296.668,86	2,23	905.040,56	125.697,66	212.816,82	2,32	988.892,60
Extensão Rural	1.122.730,30	1.201.709,42	115.600,42	296.668,86	2,23	905.040,56	125.697,66	212.816,82	2,32	988.892,60
Indústria	197.200,00	197.200,00	8.653,97	12.638,49	0,09	184.561,51	8.770,58	12.523,31	0,14	184.676,69
Fomento ao Trabalho	197.200,00	197.200,00	8.653,97	12.638,49	0,09	184.561,51	8.770,58	12.523,31	0,14	184.676,69
Comércio e Serviços	30.445,50	30.445,50	3.302,30	7.307,27	0,05	23.138,23	3.302,30	7.307,27	0,08	23.138,23
Turismo	30.445,50	30.445,50	3.302,30	7.307,27	0,05	23.138,23	3.302,30	7.307,27	0,08	23.138,23
Transporte	2.489.960,16	3.595.092,02	437.119,57	1.256.916,16	9,43	2.338.175,86	520.858,05	782.329,75	8,51	2.812.762,27

Transporte Rodoviário	2.489.960,16	3.595.092,02	437.119,57	1.256.916,16	9,43	2.338.175,86	520.858,05	782.329,75	8,51	2.812.762,27
Desporto e Lazer	482.275,00	726.025,00	42.648,22	115.349,73	0,87	610.675,27	46.077,74	72.259,44	0,79	653.765,56
Administração Geral	482.275,00	726.025,00	42.648,22	115.349,73	0,87	610.675,27	46.077,74	72.259,44	0,79	653.765,56
Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	284.354,15	461.021,37	3,46	1.040.067,73	284.354,15	461.021,37	5,02	1.040.067,73
Outros Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	284.354,15	461.021,37	3,46	1.040.067,73	284.354,15	461.021,37	5,02	1.040.067,73
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	7,36	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	8,23	2.189.677,87
TOTAL (III)=(I+II)	39.081.280,0	44.806.075,53	5.695.923,95	13.328.212,61	100,00	31.477.862,92	5.072.620,8	9.191.933,94	100,00	35.614.141,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	7,36	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	8,23	2.189.677,87
Administração	1.180.000,00	1.279.800,00	406.499,50	537.874,57	4,04	741.925,43	182.734,54	314.109,61	3,42	965.690,39
Administração Geral	1.180.000,00	1.279.800,00	406.499,50	537.874,57	4,04	741.925,43	182.734,54	314.109,61	3,42	965.690,39
Saúde	514.491,03	514.491,03	67.817,71	137.789,89	1,03	376.701,14	67.817,71	137.789,89	1,50	376.701,14
Atenção Básica	451.236,10	451.236,10	60.417,52	122.501,53	0,92	328.734,57	60.417,52	122.501,53	1,33	328.734,57
Suporte Profilático e Terapêutico	21.782,00	21.782,00	2.826,82	5.681,20	0,04	16.100,80	2.826,82	5.681,20	0,06	16.100,80
Vigilância Sanitária	22.544,37	22.544,37	1.866,02	3.777,63	0,03	18.766,74	1.866,02	3.777,63	0,04	18.766,74
Vigilância Epidemiológica	18.928,56	18.928,56	2.707,35	5.829,53	0,04	13.099,03	2.707,35	5.829,53	0,06	13.099,03
Educação	1.152.104,44	1.152.104,44	152.385,89	304.818,10	2,29	847.286,34	152.385,89	304.818,10	3,32	847.286,34
Administração Geral	63.167,80	63.167,80	4.268,74	8.875,19	0,07	54.292,61	4.268,74	8.875,19	0,10	54.292,61
Ensino Fundamental	753.875,02	753.875,02	91.777,47	184.504,42	1,38	569.370,60	91.777,47	184.504,42	2,01	569.370,60
Educação Infantil	320.195,40	320.195,40	53.566,32	105.954,82	0,79	214.240,58	53.566,32	105.954,82	1,15	214.240,58
Difusão Cultural	14.866,22	14.866,22	2.773,36	5.483,67	0,04	9.382,55	2.773,36	5.483,67	0,06	9.382,55
TOTAL	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	7,36	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	8,23	2.189.677,87
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 15m.										

FAUSTO JAKUES SALVADOR

Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38F3E243

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.808.000,00	7.808.000,00	800.511,05	1.677.046,09	100,00	6.130.953,91	812.822,98	1.613.178,71	100,00	6.194.821,29
Previdência Social	7.808.000,00	7.808.000,00	800.511,05	1.677.046,09	100,00	6.130.953,91	812.822,98	1.613.178,71	100,00	6.194.821,29
Previdência do Regime Estatutário	7.808.000,00	7.808.000,00	800.511,05	1.677.046,09	100,00	6.130.953,91	812.822,98	1.613.178,71	100,00	6.194.821,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.808.000,00	7.808.000,00	800.511,05	1.677.046,09	100,00	6.130.953,91	812.822,98	1.613.178,71	100,00	6.194.821,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU, 11/Mai/2017, 11h e 34m.										

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F00FDA5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.264.400,00	5.264.400,00	1.384.040,71	26,29	1.780.535,74	33,82	3.483.864,26
RECEITAS CORRENTES	5.264.400,00	5.264.400,00	1.384.040,71	26,29	1.780.535,74	33,82	3.483.864,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.211.000,00	1.211.000,00	283.961,43	23,45	286.813,53	23,68	924.186,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.211.000,00	1.211.000,00	283.961,43	23,45	286.813,53	23,68	924.186,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.400,00	3.613.400,00	1.082.070,51	29,95	1.459.325,39	40,39	2.154.074,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.400,00	3.613.400,00	1.082.070,51	29,95	1.459.325,39	40,39	2.154.074,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	18.008,77	4,09	34.396,82	7,82	405.603,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	18.008,77	4,09	34.396,82	7,82	405.603,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.438.000,00	2.438.000,00	608.890,28	24,98	608.890,28	24,98	1.829.109,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.992.930,99	25,87	2.389.426,02	31,02	5.312.973,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.992.930,99	25,87	2.389.426,02	31,02	5.312.973,98
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.992.930,99	25,87	2.389.426,02	31,02	5.312.973,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	1.198.749,24	1.677.046,09	6.130.953,91	1.215.815,78	1.613.178,71	6.194.821,29	1.611.687,77
DESPESAS CORRENTES	7.800.527,91	7.800.527,91	1.198.749,24	1.677.046,09	6.123.481,82	1.215.815,78	1.613.178,71	6.187.349,20	1.611.687,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.160.225,40	7.160.225,40	1.134.670,92	1.508.633,47	5.651.591,93	1.134.670,92	1.508.633,47	5.651.591,93	1.508.633,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.302,51	640.302,51	64.078,32	168.412,62	471.889,89	81.144,86	104.545,24	535.757,27	103.054,30
DESPESAS DE CAPITAL	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
INVESTIMENTOS	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.808.000,00	7.808.000,00	1.198.749,24	1.677.046,09	6.130.953,91	1.215.815,78	1.613.178,71	6.194.821,29	1.611.687,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.808.000,00	7.808.000,00	1.198.749,24	1.677.046,09	6.130.953,91	1.215.815,78	1.613.178,71	6.194.821,29	1.611.687,77
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	776.247,31	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	1.198.749,24	1.677.046,09	-	1.215.815,78	2.389.426,02	-	1.611.687,77
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.438.000,00	2.438.000,00	608.890,28	24,98	608.890,28	24,98	1.829.109,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.333.446,40	2.333.446,40	552.809,18	23,69	552.809,18	23,69	1.780.637,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.333.446,40	2.333.446,40	552.809,18	23,69	552.809,18	23,69	1.780.637,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	104.553,60	104.553,60	56.081,10	53,64	56.081,10	53,64	48.472,50
MULTAS E JUROS DE MORA	6.534,60	6.534,60	139,86	2,14	139,86	2,14	6.394,74
RECEITAS DEC. DE AP. PER. P/ AMORZ. DE D. AT. DO RPPS	98.019,00	98.019,00	55.941,24	57,07	55.941,24	57,07	42.077,76
TOTAL	2.438.000,00	2.438.000,00	608.890,28	24,98	608.890,28	24,98	1.829.109,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU, 11/Mai/2017, 11h e 33m.							

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora

CRC PR-05789/O-8

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:1A48E988**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais	
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			40.586.880,00	42.584.579,38	6.627.364,08	15,56	14.199.839,49	33,35	28.384.739,89
RECEITAS CORRENTES			40.557.580,00	40.557.580,00	6.627.364,08	16,34	14.171.658,60	34,94	26.385.921,40
RECEITA TRIBUTÁRIA			4.137.700,00	4.137.700,00	1.130.771,51	27,33	1.854.458,74	44,82	2.283.241,26
IMPOSTOS			3.725.475,65	3.725.475,65	918.912,54	24,67	1.463.124,12	39,27	2.262.351,53
TAXAS			411.135,25	411.135,25	211.744,40	51,50	391.089,56	95,12	20.045,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			1.089,10	1.089,10	114,57	10,52	245,06	22,50	844,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			514.280,00	514.280,00	112.137,70	21,80	202.120,05	39,30	312.159,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 514.280,00				514.280,00	112.137,70	21,80	202.120,05	39,30	312.159,95
RECEITA PATRIMONIAL			239.600,00	239.600,00	106.401,51	44,41	188.398,98	78,63	51.201,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			6.750,42	6.750,42	1.085,00	16,07	1.860,00	27,55	4.890,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			232.305,03	232.305,03	105.316,51	45,34	186.538,98	80,30	45.766,05
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			544,55	544,55	-	-	-	-	544,55
RECEITA AGROPECUÁRIA			22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	22.500,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL			2.178,20	2.178,20	-	-	-	-	2.178,20
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS			20.321,80	20.321,80	-	-	-	-	20.321,80
RECEITA DE SERVIÇOS			88.100,00	88.100,00	10.028,70	11,38	20.386,78	23,14	67.713,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.203.000,00	35.203.000,00	5.062.150,55	14,38	11.665.097,63	33,14	23.537.902,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			35.199.188,15	35.199.188,15	5.062.150,55	14,38	11.639.137,76	33,07	23.560.050,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.811,85	3.811,85	-	-	-	-	3.811,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			-	-	-	-	25.959,87	-	-25.959,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			352.400,00	352.400,00	205.874,11	58,42	241.196,42	68,44	111.203,58
MULTAS E JUROS DE MORA			38.848,11	38.848,11	4.443,72	11,44	7.311,32	18,82	31.536,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			65.596,49	65.596,49	54.737,95	83,45	61.607,51	93,92	3.988,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			195.134,05	195.134,05	136.950,73	70,18	155.733,38	79,81	39.400,67
RECEITAS DIVERSAS			52.821,35	52.821,35	9.741,71	18,44	16.544,21	31,32	36.277,14
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			29.300,00	2.026.999,38	-	-	28.180,89	1,39	1.998.818,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS			29.300,00	29.300,00	-	-	-	-	29.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			29.300,00	29.300,00	-	-	-	-	29.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-	1.997.699,38	-	-	28.180,89	1,41	1.969.518,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-	36.299,76	-	-	-	-	36.299,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			-	1.961.399,62	-	-	28.180,89	1,44	1.933.218,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)			40.586.880,00	42.584.579,38	6.627.364,08	15,56	14.199.839,49	33,35	28.384.739,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)			40.586.880,00	42.584.579,38	6.627.364,08	15,56	14.199.839,49	33,35	28.384.739,89
DÉFICIT(VI)			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)			40.586.880,00	42.584.579,38	6.627.364,08	15,56	14.199.839,49	33,35	28.384.739,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-	3.484.996,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	3.484.996,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.234.684,53	41.859.680,06	5.069.220,85	12.347.730,05	29.511.950,01	4.669.682,68	8.435.216,34	33.424.463,72	7.912.850,81
DESPESAS CORRENTES	34.915.181,40	36.657.225,76	4.805.308,71	10.237.632,25	26.419.593,51	4.526.978,38	8.138.368,48	28.518.857,28	7.616.002,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.213.388,33	19.647.252,11	2.443.143,57	5.085.554,19	14.561.697,92	2.481.799,17	5.040.483,91	14.606.768,20	4.964.633,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.593,14	113.593,14	13.006,73	26.071,22	87.521,92	13.006,73	26.071,22	87.521,92	26.071,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.588.199,93	16.896.380,51	2.349.158,41	5.126.006,84	11.770.373,67	2.032.172,48	3.071.813,35	13.824.567,16	2.625.298,04
DESPESAS DE CAPITAL	913.634,13	4.796.585,30	263.912,14	2.110.097,80	2.686.487,50	142.704,30	296.847,86	4.499.737,44	296.847,86
INVESTIMENTOS	785.465,88	4.668.417,05	255.576,40	2.093.524,80	2.574.892,25	134.368,56	280.274,86	4.388.142,19	280.274,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.168,25	128.168,25	8.335,74	16.573,00	111.595,25	8.335,74	16.573,00	111.595,25	16.573,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.869,00	405.869,00	-	-	405.869,00	-	-	405.869,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	2.189.677,87	586.164,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.081.280,00	44.806.075,53	5.695.923,95	13.328.212,61	31.477.862,92	5.072.620,82	9.191.933,94	35.614.141,59	8.499.015,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.081.280,00	44.806.075,53	5.695.923,95	13.328.212,61	31.477.862,92	5.072.620,82	9.191.933,94	35.614.141,59	8.499.015,37
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.007.905,55	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	39.081.280,00	44.806.075,53	5.695.923,95	13.328.212,61	-	5.072.620,82	14.199.839,49	-	8.499.015,37
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAREC-EOITRAÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL			-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS CORRENTES	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	2.189.677,87	586.164,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.595,47	2.666.595,47	346.996,90	700.776,36	1.965.819,11	346.996,90	700.776,36	1.965.819,11	530.223,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	279.800,00	279.706,20	279.706,20	93,80	55.941,24	55.941,24	223.858,76	55.941,24
TOTAL	2.846.595,47	2.946.395,47	626.703,10	980.482,56	1.965.912,91	402.938,14	756.717,60	2.189.677,87	586.164,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 09m.

FAUSTO JAKES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3774BFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100				
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.861.253,66	3.861.253,66	1.608.082,42	41,65				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	407.717,56	407.717,56	361.038,04	88,55				
1.1.1-IPTU	340.008,30	340.008,30	339.233,09	99,77				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.709,26	67.709,26	21.804,95	32,20				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.965,65	567.965,65	38.365,13	6,75				
1.2.1-ITBI	564.698,35	564.698,35	37.817,66	6,70				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.267,30	3.267,30	547,47	16,76				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.368.247,95	2.368.247,95	994.395,43	41,99				
1.3.1-ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	871.789,55	37,85				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.801,45	64.801,45	122.605,88	189,20				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	214.283,82	41,42				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-				
1.5.1-ITR	-	-	-	-				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-				
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.755.581,60	30.755.581,60	10.495.439,98	34,13				
2.1-Cota-Parte FPM	15.322.490,05	15.322.490,05	4.690.458,32	30,61				
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.264.408,45	14.264.408,45	4.690.458,32	32,88				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	628.976,20	628.976,20	-	-				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	429.105,40	429.105,40	-	-				
2.2-Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	4.391.222,89	32,94				
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	95.840,80	95.840,80	28.258,00	29,48				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	57.604,95	32,47				
2.5-Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	54.725,43	13,22				
2.6-Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.273.170,39	89,92				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.616.835,26	34.616.835,26	12.103.522,40	34,96				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.782,00	21.782,00	10.163,25	46,66				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.200,85	1.416.057,09	245.263,38	17,32				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.629,60	496.629,60	186.030,23	37,46				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.493,45	195.493,45	32.116,80	16,43				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	162.275,90	162.275,90	24.821,00	15,30				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	551.856,24	-	-				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.801,90	9.801,90	2.295,35	23,42				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.146,10	295.146,10	105.605,93	35,78				
6.1 - Transferências de Convênios	294.057,00	294.057,00	105.228,51	35,79				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.089,10	1.089,10	377,42	34,65				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.165.793,38	-	-				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.181.128,95	2.898.778,57	361.032,56	12,45				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.939.500,00	5.939.500,00	2.099.086,68	35,34				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.852.881,69	2.852.881,69	938.091,56	32,88				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.666.029,67	2.666.029,67	878.244,52	32,94				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	19.168,16	19.168,16	5.651,60	29,48				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	35.482,88	35.482,88	11.521,02	32,47				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	82.771,60	82.771,60	10.945,03	13,22				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	283.166,00	283.166,00	254.632,95	89,92				

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			3.775.909,70	3.775.909,70	2.119.344,34	56,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			3.757.395,00	3.757.395,00	2.111.201,33	56,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			18.514,70	18.514,70	8.143,01	43,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)			-2.182.105,00	-2.182.105,00	12.114,65	-0,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.277.572,40	6.300.587,28	1.955.043,84	31,03	1.955.043,84	31,03
13.1-Com Educação Infantil	2.307.802,90	2.340.776,16	704.290,01	30,09	704.290,01	30,09
13.2-Com Ensino Fundamental	3.969.769,50	3.959.811,12	1.250.753,83	31,59	1.250.753,83	31,59
14-OUTRAS DESPESAS	3.267,30	63.267,30	3.925,90	6,21	3.925,90	6,21
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.267,30	63.267,30	3.925,90	6,21	3.925,90	6,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.280.839,70	6.363.854,58	1.958.969,74	30,78	1.958.969,74	30,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						38.014,88
17.1 - FUNDEB 60%						38.014,88
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						38.014,88
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.920.954,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						90,45
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,19
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %						9,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIOECSEUIBTAESQDUOENENTESINO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						120.335,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²						38.014,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.809.305,40	2.870.922,44	811.390,09	28,26	763.430,02	26,59
22.1-Creche	2.307.802,90	2.340.776,16	704.290,01	30,09	704.290,01	30,09
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.307.802,90	2.340.776,16	704.290,01	30,09	704.290,01	30,09
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	501.502,50	530.146,28	107.100,08	20,20	59.140,01	11,16
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	501.502,50	530.146,28	107.100,08	20,20	59.140,01	11,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.585.060,90	6.720.102,52	1.609.382,28	23,95	1.484.607,40	22,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.973.036,80	4.023.078,42	1.254.679,73	31,19	1.254.679,73	31,19
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.612.024,10	2.697.024,10	354.702,55	13,15	229.927,67	8,53
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	195.000,00	9.474,44	4,86	2.171,74	1,11
25-ENSINO SUPERIOR	356.286,75	356.286,75	124.885,70	35,05	36.941,93	10,37
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	50.000,00	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.030.653,05	10.142.311,71	2.555.132,51	25,19	2.287.151,09	22,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						12.114,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						8.143,01
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						38.014,88
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						28.643,78
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
						86.916,32
						2.161.121,10
						17,86
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.986,00	504.178,71	149.904,08	29,73	149.904,08	29,73
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.007.816,40	2.996.394,41	1.811.269,88	60,45	127.926,88	4,27
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.508.802,40	3.500.573,12	1.961.173,96	56,02	277.830,96	7,94
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.539.455,45	13.642.884,83	4.516.306,47	33,10	2.564.982,05	18,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					120.335,89	3.192,71
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.111.201,33	186.030,23
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.882.975,15	149.904,08

48.1 Orçamento do Exercício	1.882.975,15	149.904,08
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.143,01	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	356.705,08	39.318,86
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	356.705,08	39.318,86
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 17m.		
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³Caput do artigo 212 da CF/1988.		
corresponder ao total da despesa empenhada		

FAUSTO JAKUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:95974058

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.861.253,66	3.861.253,66	1.608.082,42	41,65		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.008,30	340.008,30	339.233,09	99,77		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	564.698,35	564.698,35	37.817,66	6,70		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	871.789,55	37,85		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	214.283,82	41,42		
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.175,11	6.175,11	468,90	7,59		
Dívida Ativa dos Impostos	112.177,30	112.177,30	141.488,88	126,13		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.425,60	17.425,60	3.000,52	17,22		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.697.500,00	29.697.500,00	10.495.439,98	35,34		
Cota-Parte FPM	14.264.408,45	14.264.408,45	4.690.458,32	32,88		
Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	54.725,43	13,22		
Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.273.170,39	89,92		
Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	4.391.222,89	32,94		
Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	57.604,95	32,47		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.840,80	95.840,80	28.258,00	29,48		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.840,80	95.840,80	28.258,00	29,48		
Outras	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.558.753,66	33.558.753,66	12.103.522,40	36,07		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.800.904,20	5.800.904,20	2.756.463,93	47,52		
Provenientes da União	1.845.392,20	1.845.392,20	542.941,05	29,42		
Provenientes dos Estados	198.117,00	198.117,00	102.321,55	51,65		
Provenientes de Outros Municípios	3.757.395,00	3.757.395,00	2.111.201,33	56,19		
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.395,30	112.395,30	97.362,68	86,63		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.913.299,50	5.913.299,50	2.853.826,61	48,26		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.297.839,23	11.108.151,04	2.896.831,31	26,08	2.587.925,41	23,30
Pessoal e Encargos Sociais	6.480.849,78	6.803.054,90	1.913.916,78	28,13	1.868.846,50	27,47
Juros e Encargos da Dívida	4.683,14	4.683,14	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.812.306,31	4.300.413,00	982.914,53	22,86	719.078,91	16,72
DESPESAS DE CAPITAL	100.448,90	482.503,58	45.135,14	9,35	44.006,58	9,12
Investimentos	92.280,65	474.335,33	45.135,14	9,52	44.006,58	9,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.168,25	8.168,25	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.398.288,13	11.590.654,62	2.941.966,45	25,38	2.631.931,99	22,71
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IV g) x 100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.926.142,14	2.743.148,44	786.281,32	26,73	733.734,20	27,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.533.973,90	1.984.831,50	727.968,74	24,74	675.421,62	25,66
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	392.168,24	758.316,94	58.312,58	1,98	58.312,58	2,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.926.142,14	2.743.148,44	786.281,32	26,73	733.734,20	27,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.472.145,99	8.847.506,18	2.155.685,13	73,27	1.898.197,79	72,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VII / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						15,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] ⁶						82.669,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	16.425,12	-	16.425,12			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81			
Total (VIII)	47.583,46	-	47.583,46			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02			
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11			
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.153.997,22	9.732.065,89	2.662.423,21	90,50	2.398.783,15	91,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	123.088,83	4,18	81.960,16	3,11
Suporte Profilático e Terapêutico	146.583,00	146.583,00	39.816,39	1,35	38.520,67	1,46
Vigilância Sanitária	245.563,37	583.309,46	74.461,84	2,53	74.461,84	2,83
Vigilância Epidemiológica	248.046,16	524.597,89	42.176,18	1,43	38.206,17	1,45
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.784,60	107.784,60	-	-	-	-
TOTAL	10.398.288,13	11.590.654,62	2.941.966,45	100,00	2.631.931,99	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 19m.						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na inteDrcEeSsAsÚãDoEcoma coluna"i" ou coma coluna"h"deverá ser o mesmo apresentadono "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:16541077

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Fevereiro a Abril de 2017

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu

Funcao ...: 8 Assistencia Social

Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel.	Empenho
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					Pagos
	122.220,36	45.000,00	45.020,68	46.627,49		500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	0,00	0,00	35.531,04	35.531,04		0,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	35.531,04	35.531,04		0,00

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
		0,00	0,00	28.110,00	28.110,00	0,00	28.110,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS						
		0,00	0,00	7.421,04	7.421,04	0,00	8.430,49
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		122.220,36	45.000,00	9.489,64	11.096,45	500,00	11.741,27
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						
		122.220,36	45.000,00	9.489,64	11.096,45	500,00	11.741,27
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	2.620,00	2.620,00	0,00	2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		46.751,96	45.000,00	5.832,29	5.139,10	0,00	6.511,04
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
		75.468,40	0,00	1.037,35	3.337,35	500,00	3.210,23
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		122.220,36	45.000,00	45.020,68	46.627,49	500,00	48.281,76
Total Funcao		122.220,36	45.000,00	45.020,68	46.627,49	500,00	48.281,76
Total Geral		122.220,36	45.000,00	45.020,68	46.627,49	500,00	48.281,76

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Cpctel - Contabilidade Publica - Emissao: 11/05/2017 as 11h21min (6)

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:C501A0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAU
LEI Nº 745/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

AUTORIA: Poder Executivo

ALTERA ANEXO ÚNICO, PLANO DE APLICAÇÃO 2017, DA LEI Nº 744/2016, QUE AUTORIZA FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE IGUAU.

VLADMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Anexo Único – Plano de Aplicação da Lei Municipal nº 744/2016, que firma Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu - APAE de Iguatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 744/2016

PLANO DE APLICAÇÃO 2017 - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE FOMENTOS:			
Categoria de despesa	Especificação	Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Total
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Imóveis	1.400,00	16.800,00
Material de Consumo	Material de Expediente	200,00	2.400,00
Material de Consumo	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	200,00	2.400,00
Material de Consumo	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	600,00	7.200,00
Material de Consumo	Outros Materiais de Consumo	320,00	3.840,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Energia Elétrica	180,00	2.160,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Água e Esgoto	100,00	1.200,00
Total Geral		3.000,00	36.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017
Valor Mensal R\$	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Saldo do Fomento R\$	36.000,00	33.000,00	30.000,00	27.000,00	24.000,00	21.000,00	18.000,00

Mês	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Total geral R\$
Valor Mensal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Saldo do Fomento R\$	15.000,00	12.000,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:EBC2CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP
PROCESSO Nº 018/2017

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. RANGEL DE PAULA METAL, CNPJ/MF nº. 10.733.650/0001-08, representado pelo Sr. ROBSON RANGEL DE PAULA representante legal, CPF nº. 524.141.169-00 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Alambrado malha 5, arame 12	1200	M²	27,73	33.276,00	METALURGICA IPORÃ
81	Telha Metálica; trapezoidal, fabricada em aluzinco, 43mm	2000	M²	18,47	36.940,00	METALURGICA IPORÃ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. ROBSON RANGEL DE PAULA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA

R. Rangel de Paula Metal

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:510684BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP

PROCESSO Nº 018/2017

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIZZI & VISSOCI LTDA, CNPJ/MF n.º. 78.716.248/0001-40, representado pelo Sr. GUILERME PIZZI NETO representante legal, CPF n.º. 488.263.679-49 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
2	Caibro; de eucalipto.; medindo medindo 5,00 metros; com secao transversal 5cm x 5 cm; devendo ser entregue aparelhada	300	Unid.	11,62	3.486,00	ELCALIPITO
3	Caibro; de eucalipto.; medindo medindo 5,00 metros; com secao transversal 5cm x 6 cm; devendo ser entregue aparelhada	300	Unid.	13,71	4.113,00	ELCALIPITO
4	Chuveiro elétrico; de termoplástico; na voltagem 110 v; com controle de 3 temperaturas; e potencia de 5500 w; contendo mangueira e chuveirinho; na cor branca; com rosca 1/2"	15	Unid.	46,5	697,50	ENERBRAX
6	Disj.1x10a nema	50	Pç	8,76	438,00	LORENZET
7	Disj.1x15a nema	40	Pç	10,07	402,80	LORENZET
8	Disj.1x20a nema	35	Pç	11,22	392,70	LORENZET
9	Disj.1x30a nema	40	Pç	11,02	440,80	LORENZET
10	Disj.1x35a nema	20	Pç	12,47	249,40	LORENZET
11	Disj.1x40a nema	24	Pç	16,57	397,68	LORENZET
12	Disj.1x50a din	15	Pç	16,57	248,55	LORENZET
13	Disj.2x10a nema	18	Pç	38,57	694,26	LORENZET
14	Disj.2x15a nema	20	Pç	36,1	722,00	LORENZET
15	Disj.2x20a nema	20	Pç	49,21	984,20	LORENZET
16	Disj.2x30a nema	15	Pç	50,35	755,25	LORENZET
17	Disj.2x50a nema	24	Pç	51,48	1.235,52	LORENZET
18	Disj.3x100a nema	6	Pç	94,53	567,18	LORENZET
19	Disj.3x150a nema	4	Pç	278,71	1.114,84	LORENZET
20	Disj.3x15a nema	20	Pç	49,3	986,00	LORENZET
21	Disj.3x200a nema	2	Pç	300,8	601,60	LORENZET
22	Disj.3x20a nema	12	Pç	46,45	557,40	LORENZET
23	Disj.3x25a nema	20	Pç	46,45	929,00	LORENZET
24	Disj.3x40a din	10	Pç	31,72	317,20	LORENZET
25	Disj.3x50a nema	24	Pç	46,69	1.120,56	LORENZET
26	Disj.3x70a nema	15	Pç	92,96	1.394,40	LORENZET
28	Fita isol.20mts.anti-chama	50	Unid.	4,87	243,50	3M
29	Fita isol.alta fusão 10mt.	20	Unid.	14,72	294,40	3M
33	Impermeabilizante; composto de emulsão asfáltica modificada, membrana liquida; para ser usado em vedação de paredes e rufos; na cor preta; embalada em galão de 3,6 l	20	Gl	52,03	1.040,60	3M
34	Int. 1 par.c/branco	6	Unid.	8,06	48,36	TRAMONTINA
35	Int.1 bip.emb.c/pl 10a branco	10	Unid.	13,85	138,50	TRAMONTINA
36	Int.1 interm.emb. C/plbranco	10	Unid.	19,11	191,10	TRAMONTINA
37	Int.1s+tom.2p+t 10a c/p-branco	50	Unid.	11,4	570,00	TRAMONTINA
38	Int.2s.c/pl.branco	50	Unid.	10,66	533,00	TRAMONTINA

39	Int.2s+1tom.2p+t branco	35	Unid.	14,78	517,30	TRAMONTINA
40	Int.2s+tom.c/pl.branco	35	Unid.	13,6	476,00	TRAMONTINA
41	Int.is.c/placa branco	50	Unid.	5,96	298,00	TRAMONTINA
42	Lamp.compac.fluor.45w 127v dl br	50	Unid.	43,81	2.190,50	EMPALUX
43	Lamp.compac.fluor.45w 220v dl	70	Unid.	44,13	3.089,10	EMPALUX
44	Lamp.compac.fluor.59w 220v 6400k esp.t3	60	Unid.	56,58	3.394,80	EMPALUX
45	Lamp.fluor.20w t10	300	Unid.	7,26	2.178,00	EMPALUX
46	Lamp.fluor.40w t10 6400k	800	Unid.	7,3	5.840,00	EMPALUX
47	Lamp.mista 250w	50	Unid.	30,03	1.501,50	EMPALUX
48	Lamp.vapor merc.400w	70	Unid.	38,37	2.685,90	EMPALUX
56	Meio Fio de concreto, medindo 1mt de comprimento, instalado.	5800	Unid.	21,39	124.062,00	TATU
57	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal12 cm x 15cm.	120	Unid.	51,15	6.138,00	COCAMAR
58	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal16 cm x 18cm.	120	Unid.	63,24	7.588,80	COCAMAR
59	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal18 cm x 20cm.	120	Unid.	72,54	8.704,80	COCAMAR
60	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal21 cm x 24cm.	100	Unid.	102,3	10.230,00	COCAMAR
64	Prancha de madeira eucalipto,medindo 6,00 metros; com secao transversal 6 cm x 30cm.	100	Unid.	91,23	9.123,00	CORDOR
65	Proj.ret.400-w c/lat.galv.bege	15	Unid.	54,7	820,50	LUXFORT
67	Reator elet.1x20 bf-biv	40	Unid.	15	600,00	INTROL
68	Reator elet.1x40 af-biv	60	Unid.	19,17	1.150,20	INTROL
69	Reator elet.2x20 af-biv	40	Unid.	21,8	872,00	INTROL
70	Reator elet.2x40w af-biv	150	Unid.	26,84	4.026,00	INTROL
71	Rele foto elet.biv.nf.rfe-131	15	Unid.	23,43	351,45	INTROL
72	Ripão de madeira; em pinus,pinus spp.; com comprimento de 5m; com secao transversal de 5,0 x 1,5 cm; devendo ser entregue bruta	400	Mts	1,14	456,00	COCAMAR
74	Sensor pres.ext.biv.pmpx-40f premium	6	Unid.	60,72	364,32	EMPALUX
77	Soquete p/fluor.	50	Unid.	1,87	93,50	LORENZET
78	Tabua de madeira eucalipto.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	150	unid.	15,9	2.385,00	LORENZET
79	Tabua de madeira eucalipto.; largura de 25 cm; comprimento de 4 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	60	Unid.	21,2	1.272,00	LORENZET
80	Tabua; de Guajuvira; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue bruta	250	Mts	4,83	1.207,50	LORENZET
83	Tom.2p red c/pl-684-branco	50	Unid.	7,05	352,50	LORENZET
84	Tom.2p ret.dist. C/placa-ext.branco	20	Unid.	9,78	195,60	LORENZET
85	Tom.2p+t 10a branco	50	Unid.	7,38	369,00	LORENZET
86	Tom.2p+t 20a.c/pl.branco	20	Unid.	8,42	168,40	LORENZET
87	Tubo azulL. PN60 50mm	1570	MT	17,5	27.475,00	PEVESUL
93	Viga de madeira de eucalipto; medindo 4,00 metros; com secao transversal5cm x 11cm, devendo ser entregue aparelhada	80	Unid.	18,6	1.488,00	COCAMAR
94	Viga de madeira de eucalipto; medindo 5,00 metros; com secao transversal5cm x 11cm, devendo ser entregue aparelhada	80	Unid.	23,25	1.860,00	COCAMAR
95	Viga de madeira de eucalipto; medindo 6,00 metros; com secao transversal6 cm x 12cm, devendo ser entregue aparelhada	80	Unid.	36,54	2.923,20	COCAMAR
96	Viga de madeira de guajuvira; medindo 6,00 metros; com secao transversal10cm x 15 cm, devendo ser entregue aparelhada	300	Mts	7,9	2.370,00	COCAMAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. GUILERME PIZZI NETO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

GUILERME PIZZI NETO

Pizzi & Vissoci LTDA

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:6A7FCE58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP
PROCESSO Nº 018/2017

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C MORALES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 08.311.331/0001-54, representado pelo Sr. CLOVIS MORALES representante legal, CPF nº. 072.586.888-03 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
5	Cimento portland composto (cp ii-e); com resistencia de 32 mpa; embalagem em saco 50 kgs tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%;	12000	Sc	28,5	342.000,00	VOTORAM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. CLOVIS MORALES, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

CLOVIS MORALES

C Morales Artefatos de Cimento LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:0544B58F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP
PROCESSO Nº 018/2017**

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TINTAS IPORÃ LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 08.863.481/0001-70, representado pelo Sr. CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI representante legal, CPF nº. 721.868.019-49 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
27	Esmalte Sintético Galão de 3,6 Lts	50	Gl	68,35	3.417,50	LONDRES COLOR
30	Fundo a Óleo Galão de 3,6 Lts	50	Gl	53,8	2.690,00	LONDRES COLOR
31	Fundo a Óleo Lata de 18 Lts	35	Lt	220,69	7.724,15	LONDRES COLOR
52	Massa Acrílica 1lt	20	Lt	11,22	224,40	PARANA COLOR
53	Massa Acrílica Galão de 3,6 Lts	50	Gl	25,66	1.283,00	PARANA COLOR
54	Massa Acrílica, Barrica de 25kg	50	Bar	57,58	2.879,00	PARANA COLOR
55	Massa Plástica de 1 Kg	20	Lt	11,83	236,60	CAR PLAST
61	Pincel para pintura; com cerdas; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; número 2 1/2 polegadas	40	Unid.	6,24	249,60	ATLAS
62	Pincel para pintura; com cerdas; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; número 2 polegadas	40	Unid.	5,75	230,00	ATLAS
63	Pincel para pintura; com cerdas; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; número 3 polegadas	40	Unid.	7,45	298,00	ATLAS

73	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 15 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	16,2	648,00	P.A.G
76	Solvente Galão 5lts	50	Gl	45,31	2.265,50	CRIATIVA
82	Tinta a Óleo Cores diversas Galão de 3,6 Lts	50	Gl	58,16	2.908,00	LONDRES COLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI

Tintas Iporã LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP
PROCESSO Nº 018/2017

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 03.406.572/0001-63, representado pelo Sr. LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA representante legal, CPF nº. 323.654.389-20 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
32	Grade tubular 0,20X0,20X0,90	100	M²	96,05	9.605,00	METALURGICA NOROESTE
66	Ralo para bueiro, em ferro 1/8	1000	KG	9,5	9.500,00	METALURGICA NOROESTE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA

L. B. de Oliveira & Oliveira LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:**Nome:****RG:****Nome:****RG:****Publicado por:**

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:CBE31B30**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP****PROCESSO Nº 018/2017**

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 79.971.008/0001-55, representado pelo Sr. JAIRO VALVASSORI representante legal, CPF nº. 370.311.049-04 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
49	Lata de Tinta a Base D'água, cores diversas	200	Lt	200,61	40.122,00	CIACOLOR
50	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para ferro; grão 150; em folha; medindo 275 x 225 mm; para acabamento	50	Unid.	2,75	137,50	3M
51	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	80	Unid.	0,89	71,20	3M
75	Solvente com 1lt	50	Lt	9,22	461,00	FARBEN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. JAIRO VALVASSORI, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

JAIRO VALVASSORI

Valvassori & Valvassori LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:D19558A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP
PROCESSO Nº 018/2017

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.010/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 80.184.245/0001-55, representado pelo Sr. ADELICIO ANTONIO BRIZI SARDIM representante legal, CPF nº. 210.289.909-87 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
88	Vidro Fantasia; espessura de 4mm, com borda filetadas; instalado	120	M²	80,96	9.715,20	BLINDEX
89	Vidro recozido; cancelado vertical; espessura 4 mm; incolor; translucido; instalado, bordas com corte limpo;conformenbr 11706	50	M²	80,96	4.048,00	CBRAC
90	Vidro temperado; 3 mm; incolor; transparente; com bordas bordas filetadas; instalado; conforme conformentbr 14698	15	M²	105,66	1.584,90	BLINDEX
91	Vidro; incolor; espessura 10mm, tcom borda filetadas, tolerancia +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	196,92	7.876,80	BLINDEX
92	Vidro; incolor; espessura 8mm, com borda filetadas, tolerancia +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	149,85	5.994,00	BLINDEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.010/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.010/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. ADELICIO ANTONIO BRIZI SARDIM, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

ADELICIO ANTONIO BRIZI SARDIM

Pirituba Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:21258FFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 054/2017

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertencem ao Patrimônio do Município de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Renavam	Chassi	Placa	Marca/Modelo/Espécie/Tipo	Ano	Combustível	Cor	Valor
0066.749265-8	9BWZZZ308TP064792	AGW6863	VW/SAVEIRO CL/CARGA/CAMIONETA	96/97	Gas.	Branca	6.0000,00
0076.332332-2	9C6KE010010037531	AIV 0045	YAMAHA/YBR 125E/PASSAGEIRO/MOTOCICLETA	01/01	Gas.	Vermelha	1.500,00
0076.648345-2	9BD17141312105161	KEI 3579	FIAT/PALIO ELX/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	01/01	Gas.	Cinza	7.000,00
0077.920363-1	9BGSD19N02B144539	AKE3061	GM/CORSA SUPER/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	02/02	Gas.	Branca	9.000,00
0051.111469-9	BC683PXA07369	ABX6402	GM/CHEVROLET 60/CARGA/CAMINHÃO	81/81	Dies.	Bege	6.000,00
0078.522514-5	9BD17103232203167	HAB5205	FIAT/PALIO FIRE/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	02/03	Gas.	Cinza	7.000,00

Artigo 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B32681F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ PORTARIA Nº 019/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 e ½ (Três e meia)	R\$ 1.400,00	15/05/2017 e 18/05/2017	Brasília - DF	Participação na XX Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D8FB45C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 054/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR. 000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	BAG-6701
			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			
12/05/2017	12/05/2017	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADEL NA SEMANA DE 08/05 Á 12/05/2017.
				TOTAL DE DIÁRIAS
				01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
BARBARA TONEL		ROSANGELA PEREIRA	
ILARIA FORSTHOFFER		DANIEL DOS SANTOS	
LUIZ AVI		CLODAIR DOS SANTOS	
EDSON AVI			
NELSON PEREIRA			

Manfrinópolis – PR, em 12 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
Código Identificador:762FF963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 116/2017 de 01/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 844.559,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
91 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
144 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.163,18
148 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.883,23
06.002.12.361.0210.2.035.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
157 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	239.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
212 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.500,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
217 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.771,68

223 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
282 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
283 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.085,59
287 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
315 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	756,10
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.2.062.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO	
399 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0230.2.063.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA	
409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
Total Suplementação:			844.559,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.150,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	54.500,00
39 - 3.3.90.39.00.00 01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
42 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
04.002.28.843.0000.0.016.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
50 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
125 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
142 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.244,51
146 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.276,90
147 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.775,00
148 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.975,00
149 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.775,00
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.2.036.		MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
172 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
06.003.12.365.0220.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
215 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.595,31
221 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.176,37
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	96.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.435,59
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
316 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	756,10

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.2.062.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.1.201.		MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS	SÓLIDOS
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
Total Redução:			844.559,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1D2DAD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 86/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACQ3057	277450P000194110	06/03/2017	57463	R\$ 130.16
ADJ2222	277450P000193992	27/02/2017	57463	R\$ 130.16
AEE0142	277450P000191011	27/02/2017	54522	R\$ 195.23
AEP1684	277450P000189443	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AFR3516	277450P000189437	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AFZ4059	277450P000162779	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AGT7074	277450P000194018	02/03/2017	57380	R\$ 293.47
AIG3186	277450P000284314	28/02/2017	60502	R\$ 293.47
AIG9111	277450P000194111	06/03/2017	57463	R\$ 130.16
AIS2232	277450P000189989	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AJG9893	277450P000193989	27/02/2017	60412	R\$ 195.23
AJZ0586	277450P000189988	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AJZ1090	277450P000189635	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AKF0966	277450P000193986	27/02/2017	51851	R\$ 195.23
AKF8470	277450P000132568	28/02/2017	51851	R\$ 195.23
AKI0360	277450P000284313	27/02/2017	60681	R\$ 195.23
ALP2236	277450P000284223	27/02/2017	57380	R\$ 293.47
AMO8449	277450P000141298	03/03/2017	60501	R\$ 293.47
ANA3436	277450P000284406	23/02/2017	51851	R\$ 195.23
ANE5144	277450P000284410	02/03/2017	54521	R\$ 195.23
ANJ7210	277450P000085270	01/03/2017	53800	R\$ 130.16
AOF8660	277450P000189638	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
APA5628	277450P000193990	27/02/2017	51851	R\$ 195.23
APG9859	277450P000191363	01/03/2017	55411	R\$ 195.23
APH8162	277450P000284401	23/02/2017	54521	R\$ 195.23
APL9144	277450P000168345	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AQO3247	277450P000284420	03/03/2017	51851	R\$ 195.23
AQS7648	277450P000191362	01/03/2017	55411	R\$ 195.23
AQT9345	277450P000282799	01/03/2017	51851	R\$ 195.23
ARW6003	277450P000189438	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
ASC1433	277450P000191017	27/02/2017	55411	R\$ 195.23
ASE8247	277450P000190054	16/02/2017	55412	R\$ 195.23
ASY9823	277450P000192601	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
ASY9823	277450P000188756	04/03/2017	59910	R\$ 293.47
ATI4899	277450P000190052	14/02/2017	55412	R\$ 195.23
ATW4451	277450P000168343	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AUC8610	277450P000159699	07/03/2017	60501	R\$ 293.47
AUD1146	277450P000185831	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AUE1907	277450P000085267	27/02/2017	60760	R\$ 293.47
AUF2972	277450P000185830	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AUO9445	277450P000085269	01/03/2017	53800	R\$ 130.16
AUT4127	277450P000190056	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AUW9931	277450P000184867	03/03/2017	76332	R\$ 293.47
AVA6174	277450P000189868	01/03/2017	55412	R\$ 195.23
AVD2214	277450P000085266	26/02/2017	57380	R\$ 293.47
AVD2214	277450P000189593	26/02/2017	57380	R\$ 293.47
AVG0971	277450P000162780	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AVY3229	277450P000284413	02/03/2017	54521	R\$ 195.23
AVZ1939	277450P000189637	20/02/2017	55412	R\$ 195.23
AVZ1939	277450P000189987	20/02/2017	55412	R\$ 195.23

AWA1470	277450P000191015	27/02/2017	55411	R\$ 195,23
AWI5682	277450P000189594	01/03/2017	73662	R\$ 130,16
AWI51084	277450P000189986	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
AWV2180	277450P000284310	26/02/2017	60501	R\$ 293,47
AXG1161	277450P000185999	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
AXG2155	277450P000284419	03/03/2017	76332	R\$ 293,47
AXL3227	277450P000190055	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
AXM9039	277450P000284412	02/03/2017	54521	R\$ 195,23
AYO7235	277450P000191016	27/02/2017	55411	R\$ 195,23
AYS5461	277450P000191014	27/02/2017	55411	R\$ 195,23
AYT3525	277450P000190053	14/02/2017	55412	R\$ 195,23
AYW7309	277450P000284229	02/03/2017	62700	R\$ 195,23
AYW9069	277450P000282797	01/03/2017	57380	R\$ 293,47
AZF8749	277450P000186000	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
AZH0910	277450P000284315	01/03/2017	76331	R\$ 293,47
AZI7144	277450P000191018	27/02/2017	55411	R\$ 195,23
AZO0279	277450P000190058	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
AZT4238	277450P000284408	01/03/2017	58191	R\$ 880,41
AZU5970	277450P000282998	26/02/2017	76251	R\$ 293,47
AZV4553	277450P000144479	28/02/2017	73662	R\$ 130,16
AZW4574	277450P000189869	01/03/2017	55414	R\$ 195,23
BAD8343	277450P000284402	23/02/2017	51851	R\$ 195,23
BAF3205	277450P000193987	27/02/2017	73662	R\$ 130,16
BAI8389	116100E006325279	26/02/2017	60501	R\$ 293,47
BAK4934	277450P000162782	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
BAL6389	277450P000284405	23/02/2017	51851	R\$ 195,23
BAN0011	277450P000284417	03/03/2017	73662	R\$ 130,16
BAO8917	277450P000085271	01/03/2017	55414	R\$ 195,23
BAS3108	277450P000284411	02/03/2017	57463	R\$ 130,16
BAS6683	277450P000284407	24/02/2017	73662	R\$ 130,16
BAT5531	277450P000284415	02/03/2017	76332	R\$ 293,47
BAW3254	277450P000284414	02/03/2017	60501	R\$ 293,47
BBC9255	277450P000189595	01/03/2017	57380	R\$ 293,47
BMC8678	277450P000282999	27/02/2017	76252	R\$ 293,47
BYE0867	277450P000193908	27/02/2017	57463	R\$ 130,16
DEV4429	277450P000147794	26/02/2017	57380	R\$ 293,47
DGJ2718	277450P000193993	27/02/2017	51852	R\$ 195,23
DMB0488	116100E005728596	24/02/2017	65300	R\$ 195,23
DMM0619	277450P000283000	27/02/2017	76252	R\$ 293,47
DSZ4610	277450P000190057	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
EAW7721	277450P000193909	27/02/2017	60412	R\$ 195,23
EBY7015	277450P000193988	27/02/2017	51851	R\$ 195,23
GUD8007	277450P000193995	28/02/2017	51852	R\$ 195,23
GYD2511	277450P000190017	01/03/2017	76251	R\$ 293,47
HCG1096	277450P000147795	26/02/2017	76251	R\$ 293,47
HJK7397	277450P000284421	03/03/2017	51851	R\$ 195,23
HKH5791	277450P000189636	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
HSX3363	277450P000284404	23/02/2017	55090	R\$ 130,16
HTP0448	277450P000194109	05/03/2017	57463	R\$ 130,16
ITJ4249	277450P000194017	02/03/2017	55500	R\$ 130,16
JSE1560	277450P000162781	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
JZZ5927	277450P000185832	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
LCM7691	277450P000194108	05/03/2017	60412	R\$ 195,23
LOS5355	277450P000284416	02/03/2017	60501	R\$ 293,47
LRQ2270	277450P000282798	01/03/2017	51851	R\$ 195,23
LWX3093	277450P000193991	27/02/2017	55411	R\$ 195,23
LYO4939	277450P000284312	26/02/2017	57380	R\$ 293,47
MBZ4477	277450P000282995	26/02/2017	55411	R\$ 195,23
MFO1387	277450P000189634	20/02/2017	55412	R\$ 195,23
MGU1505	277450P000184865	03/03/2017	51852	R\$ 195,23
MGU1505	277450P000184866	03/03/2017	51930	R\$ 293,47
MGU1505	277450P000184864	03/03/2017	51851	R\$ 195,23
MHD9349	277450P000193996	28/02/2017	51851	R\$ 195,23
MHX8737	277450P000194016	02/03/2017	55680	R\$ 195,23
NBD5230	277450P000187830	20/02/2017	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2C303ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 85/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/06/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABK7327	277450P000193068	28/04/2017	55412
ACG6595	277450P000283464	06/05/2017	57380
ACO3995	277450P000283462	06/05/2017	55250
AEF7769	277450P000283450	06/05/2017	51851
AFB0987	277450P000192277	02/05/2017	55412
AHE6498	277450P000283443	06/05/2017	51851
AHU4567	277450P000283463	06/05/2017	55500
AIG8050	277450P000193460	02/05/2017	55412

AIG8050	277450P000283437	04/05/2017	51851
AIJ2888	277450P000283541	06/05/2017	51851
AIL0704	277450P000191796	29/04/2017	55412
AJB9061	277450P000283448	06/05/2017	60412
AKD4021	277450P000192050	04/05/2017	55412
AKI0360	277450P000192284	04/05/2017	55412
AKI5638	277450P000191795	29/04/2017	55412
AKZ6197	277450P000192283	04/05/2017	55412
AMG3296	277450P000283442	06/05/2017	51851
AMH2249	277450P000193075	29/04/2017	55412
ANA2357	277450P000191794	29/04/2017	55412
ANK3250	277450P000193474	04/05/2017	55412
ANQ3683	277450P000193311	04/05/2017	55412
AOA8771	277450P000192279	03/05/2017	55412
AOB7400	277450P000194483	03/05/2017	55412
AOF8660	277450P000192328	28/04/2017	55412
AOM2119	277450P000193067	28/04/2017	55412
AOP0390	277450P000283444	06/05/2017	51930
AOW3167	116100E007585677	02/05/2017	60501
APD2324	277450P000283468	06/05/2017	58191
APS0890	116100E007585203	07/05/2017	65300
AQJ3664	277450P000193455	02/05/2017	55412
AQT7080	277450P000283439	06/05/2017	51851
ARC1203	277450P000193076	02/05/2017	55412
ARE5338	277450P000194479	28/04/2017	55412
ARE9048	277450P000283542	06/05/2017	51851
ARF0521	116100E007585675	02/05/2017	60501
ARL8202	277450P000193037	04/05/2017	55412
ART3645	277450P000283451	29/04/2017	57463
ARY3901	116100E007585676	02/05/2017	60501
ASK5842	277450P000192285	04/05/2017	55412
ASN8124	277450P000193470	03/05/2017	55412
ASS2439	116100E007585674	02/05/2017	60501
ASU7838	277450P000192199	02/05/2017	55412
ATL6893	277450P000193465	03/05/2017	55412
ATL8955	277450P000283544	06/05/2017	51851
ATM6970	277450P000192278	03/05/2017	55412
ATQ5859	116100E007585678	02/05/2017	60501
ATS2430	277450P000193078	04/05/2017	55412
AUH4269	277450P000192049	04/05/2017	55412
AUJ8920	277450P000192600	28/04/2017	55412
AUK3647	277450P000283546	06/05/2017	51851
AUT2019	277450P000193066	28/04/2017	55412
AVC1614	277450P000193463	03/05/2017	55412
AVI2989	277450P000191797	29/04/2017	55412
AVM8314	277450P000283458	03/05/2017	61220
AVT0775	277450P000194480	28/04/2017	55412
AVT9788	277450P000283467	06/05/2017	55411
AVT9788	277450P000283466	06/05/2017	55250
AVW6868	277450P000193475	04/05/2017	55412
AVX3625	277450P000194484	03/05/2017	55412
AVX3819	277450P000283449	06/05/2017	51851
AWI1910	277450P000193462	03/05/2017	55412
AWL7275	277450P000191793	29/04/2017	55412
AWU8841	277450P000191799	02/05/2017	55412
AXI4867	277450P000192281	04/05/2017	55412
AXK9340	277450P000193466	03/05/2017	55412
AXM0861	277450P000193468	03/05/2017	55412
AXP4933	277450P000193469	03/05/2017	55412
AXP5747	277450P000193454	02/05/2017	55412
AXR5052	277450P000283543	06/05/2017	51851
AXS6685	277450P000193459	02/05/2017	55412
AXS6685	277450P000193074	29/04/2017	55412
AXS9953	277450P000186181	10/05/2017	55412
AXT7540	277450P000186100	06/05/2017	55414
AYB1072	277450P000193120	04/05/2017	55412
AYD2642	277450P000194478	28/04/2017	55412
AYF8152	277450P000192326	28/04/2017	55412
AYH1130	277450P000193070	29/04/2017	55412
AYI0352	277450P000193401	03/05/2017	55412
AYO3694	277450P000193501	02/05/2017	55412
AYP4931	277450P000193071	29/04/2017	55412
AYS5613	277450P000191800	02/05/2017	55412
AYX0117	277450P000192470	05/05/2017	53800
AZD2457	277450P000193461	02/05/2017	55412
AZG9293	277450P000193458	02/05/2017	55412
AZL3574	277450P000283453	01/05/2017	60412
AZM5201	277450P000193451	28/04/2017	55412
BAD5356	277450P000283547	06/05/2017	51851
BAJ6395	277450P000283440	06/05/2017	73662
BAO2053	277450P000192276	02/05/2017	55412
BAS4661	277450P000192282	04/05/2017	55412
BAT6342	277450P000193472	04/05/2017	55412
BAV9286	277450P000193503	03/05/2017	55412
BAY2698	277450P000193079	04/05/2017	55412
BAY5400	277450P000193452	28/04/2017	55412
BBC8429	277450P000192046	03/05/2017	55412
BBH2606	277450P000193464	03/05/2017	55412
BBP0424	277450P000193119	03/05/2017	55412

BCL0629	277450P000193506	04/05/2017	55412
BDV1585	277450P000192329	03/05/2017	55412
CLC8503	277450P000193403	04/05/2017	55412
DGV6027	277450P000285151	06/05/2017	51851
DME1859	277450P000283549	06/05/2017	51851
DMU3525	277450P000283550	06/05/2017	51851
DNW5622	277450P000193456	02/05/2017	55412
DSK2053	277450P000192331	03/05/2017	55412
EKY6354	277450P000193471	04/05/2017	55412
EPD9305	277450P000194482	03/05/2017	55412
FAI4893	277450P000193035	03/05/2017	55412
FTN9855	277450P000193457	02/05/2017	55412
HKH4121	277450P000192044	28/04/2017	55412
HVT2339	277450P000193473	04/05/2017	55412
HVT2339	277450P000192048	04/05/2017	55412
ILZ0573	277450P000192274	28/04/2017	55412
ITH7323	277450P000193312	04/05/2017	55412
ITY4098	277450P000193069	28/04/2017	55412
JCM8005	277450P000193077	04/05/2017	55412
JYK5466	277450P000283456	02/05/2017	55680
JZS1831	116100E007585857	04/05/2017	57380
LHH2562	277450P000192275	02/05/2017	55412
LYJ7492	277450P000283452	30/04/2017	55411
LYV3453	277450P000192327	28/04/2017	55412
LZK4004	116100E007585952	05/05/2017	54521
MDS5100	277450P000283438	04/05/2017	51852
MDT1683	277450P000192047	03/05/2017	55412
MFG6208	277450P000192200	02/05/2017	55412
MQA9141	277450P000283455	02/05/2017	55680
MTW7479	116100E007591160	08/05/2017	60501
MWA0564	277450P000193310	03/05/2017	55412
NTQ1290	277450P000191789	28/04/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9AD99A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.298, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2017.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos II, III, X, XI, XII, XIV, XVII e XIX do art. 153 da Lei nº 691, de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 153.** ...

...

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

...

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

...

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

...

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

...

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

...” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação da lista de serviços do Anexo I da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên, que passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a redação da tabela do Grupo 02 do Anexo VIII da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

A redação do Anexo I da Lei nº 691, de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal (em conformidade com a LC nº 116/2003)

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
 - 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 - 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
 - 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
 - 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 3.01 – (VETADO)
 - 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
 - 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
 - 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 - 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
 - 4.01 – Medicina e biomedicina.
 - 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
 - 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
 - 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
 - 4.05 – Acupuntura.
 - 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
 - 4.07 – Serviços farmacêuticos.
 - 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
 - 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 4.10 – Nutrição.
 - 4.11 – Obstetrícia.
 - 4.12 – Odontologia.
 - 4.13 – Ortopedia.
 - 4.14 – Próteses sob encomenda.
 - 4.15 – Psicanálise.
 - 4.16 – Psicologia.
 - 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
 - 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
 - 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
 - 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
 - 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
- 6.06 – Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – (VETADO)
- 7.15 – (VETADO)
- 7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03 – Guias de turismo.
- 10 – Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
- 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 – Agenciamento marítimo.
- 10.07 – Agenciamento de notícias.
- 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
- 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
- 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

- 12.01 – Espetáculos teatrais.
- 12.02 – Exibições cinematográficas.
- 12.03 – Espetáculos circenses.
- 12.04 – Programas de auditório.
- 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
- 12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 – Corridas e competições de animais.
- 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 – Execução de música.
- 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01 – (VETADO)
- 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
- 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
- 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 – Assistência técnica.
- 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
- 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 – Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
- 14.12 – Funilaria e lanternagem.
- 14.13 – Carpintaria e serralheria.
- 14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
- 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
- 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANEXO II

A redação da tabela do Grupo 2 do Anexo VIII da Lei nº 691, de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Grupo	Item	Subitem	Discriminação	Percentual do Valor da Receita Bruta
02			Regime de tributação variável	
	1		Serviços de informática e congêneres	
		1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%
		1.02	Programação	3%
		1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%
		1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	3%
		1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%
		1.06	Assessoria e consultoria em informática	3%
		1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	3%
		1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	3%
		1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
	2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
		2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%
	3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
		3.01	(VETADO)	
		3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%
		3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3%
		3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3%
		3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%
	4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
		4.01	Medicina e biomedicina	3%
		4.02	Análises clínicas, patologia, eleticidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%
		4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%
		4.04	Instrumentação cirúrgica	3%

	4.05	Acupuntura	3%
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%
	4.07	Serviços farmacêuticos	3%
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3%
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%
	4.10	Nutrição	3%
	4.11	Obstetrícia	3%
	4.12	Odontologia	3%
	4.13	Ortótica	3%
	4.14	Próteses sob encomenda	3%
	4.15	Psicanálise	3%
	4.16	Psicologia	3%
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3%
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3%
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3%
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	3%
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3%
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3%
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3%
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3%
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3%
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2%
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	3%
	7.04	Demolição	2%
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2%
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	3%
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3%
	7.08	Calafetação	3%
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3%
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3%
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	3%
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3%
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3%
	7.14	VETADO	
	7.15	VETADO	
	7.16	Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	3%
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	2%
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, represas, açudes e congêneres	3%
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3%
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3%
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3%
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3%
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3%
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3%
9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3%
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3%
	9.03	Guias de turismo	3%
10		Serviços de intermediação e congêneres	
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3%
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3%
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3%
	10.06	Agenciamento marítimo	3%

	10.07	Agenciamento de notícias	3%
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3%
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	3%
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	3%
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	3%
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3%
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3%
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
	12.01	Espectáculos teatrais	3%
	12.02	Exibições cinematográficas	3%
	12.03	Espectáculos circenses	3%
	12.04	Programas de auditório	3%
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3%
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	3%
	12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3%
	12.10	Corridas e competições de animais	3%
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3%
	12.12	Execução de música	3%
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
	13.01	VETADO	
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres	3%
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%
	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	3%
14		Serviços relativos a bens de terceiros	
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%
	14.02	Assistência técnica	3%
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%
	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus	3%
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%
	14.10	Tinturaria e lavanderia	3%
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%
	14.12	Funilaria e lanternagem	3%
	14.13	Carpintaria e serralheria	3%
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%

	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%
16		Serviços de transporte de natureza municipal	
	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%
	17.02	Dattilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	3%
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%
	17.07	VETADO	
	17.08	Franquia (franchising)	3%
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%
	17.13	Leilão e congêneres	3%
	17.14	Advocacia	3%
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%
	17.16	Auditoria	3%
	17.17	Análise de Organização e Métodos	3%
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%
	17.21	Estatística	3%
	17.22	Cobrança em geral	3%
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3%
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3%
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	3%
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusivas suas operações, logística e congêneres	3%
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%
22		Serviços de exploração de rodovia	
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	3%
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%
25		Serviços funerários	
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%
	25.03	Planos ou convênio funerários	3%
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	3%
27		Serviços de assistência social	
	27.01	Serviços de assistência social	3%
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%
29		Serviços de biblioteconomia	
	29.01	Serviços de biblioteconomia	3%
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química	
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%
32		Serviços de desenhos técnicos	
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%

35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%
36		Serviços de meteorologia	
	36.01	Serviços de meteorologia	3%
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%
38		Serviços de museologia	
	38.01	Serviços de museologia	3%
39		Serviços de ourivesaria e lapidação	
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
	40.01	Obras de arte sob encomenda	3%

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:237AFAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 8/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2017 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	UN	30,00	84,33	2.529,90
1	38	UN	1,00	183,00	183,00
1	47	UN	9,00	1.983,22	17.848,98
TOTAL					20.561,88
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	UN	7,00	170,00	1.190,00
1	33	UN	5,00	29,17	145,85
1	36	UN	2,00	190,00	380,00
1	39	UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL					2.855,85
ALVES E SARTOR LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	UN	1,00	2.148,90	2.148,90
1	40	UN	10,00	165,50	1.655,00
1	41	UN	10,00	169,00	1.690,00
TOTAL					5.493,90
ANA MARIA PIRES BELEM					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	UN	7,00	222,82	1.559,74
TOTAL					1.559,74
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UN	1,00	488,98	488,98
1	8	UN	2,00	531,50	1.063,00
1	9	UN	12,00	306,58	3.678,96
TOTAL					5.230,94
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	10,00	394,40	3.944,00
TOTAL					3.944,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	13,00	392,30	5.099,90
1	14	UN	2,00	201,00	402,00
1	15	UN	2,00	920,00	1.840,00
1	17	UN	6,00	54,66	327,96
1	24	UN	2,00	232,50	465,00
1	31	UN	5,00	140,00	700,00
1	34	UN	3,00	78,74	236,22
TOTAL					9.071,08
DIGITO INFORMATICA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	UN	8,00	795,37	6.362,96
TOTAL					6.362,96
G D DA SILVA COSTA EIRELI EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	UN	2,00	505,00	1.010,00
TOTAL					1.010,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UN	11,00	330,90	3.639,90
1	5	UN	10,00	284,00	2.840,00
TOTAL					6.479,90
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALATARES EIRELI -EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	UN	3,00	410,00	1.230,00
TOTAL					1.230,00
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	UN	2,00	900,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	UN	30,00	62,46	1.873,80
1	16	UN	5,00	320,00	1.600,00
1	21	UN	7,00	67,50	472,50
TOTAL					3.946,30
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	UN	4,00	197,50	790,00
1	29	UN	5,00	290,00	1.450,00
1	30	UN	3,00	1.416,87	4.250,61
TOTAL					6.490,61
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	UN	5,00	187,20	936,00
1	23	UN	7,00	49,00	343,00
1	25	UN	5,00	8,11	40,55
1	26	UN	5,00	8,11	40,55
1	27	UN	5,00	19,60	98,00
1	32	UN	5,00	480,00	2.400,00
1	37	UN	2,00	1.950,00	3.900,00
1	43	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
TOTAL					8.808,10
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	UN	7,00	200,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	44	UN	3,00	2.232,66	6.697,98
TOTAL					6.697,98
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	3,00	391,00	1.173,00
TOTAL					1.173,00
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	UN	1,00	1.958,00	1.958,00
TOTAL					1.958,00
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFREGIRAÇÃO EIRELLI EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	42	UN	1,00	588,70	588,70
TOTAL					588,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2017 datada de 11/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:571DB812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 35/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis óleo diesel S 500 e gasolina comum

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	170.000,00	l	Gasolina comum	3,5500	Ideal Guapo Ltda

Rio Negro, 11 de maio de 2017

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5EC0231F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Assinatura de cadernos Pedagógicos, tamanho 20x30cm, no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90,10 edições por ano, sendo 30 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	300,00	10,66	3.198,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	3.198,00

Salto do Lontra, 12 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C7DB415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 582/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2017 c/c Registro de Preço n.º 012/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 021/2017 o qual objetiva registro de preço de material de construção para futura aquisição, para todas as secretárias e setores desta Municipalidade que necessitarem do referido material.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 84.985.084/0001-50, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 81, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 522.143,95 (quinhentos e vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA MÉDIA	Rio Paraná	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
2	AREIA LAVADA GROSSA	Rio Paraná	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
3	AREIA LAVADA FINA	Rio Paraná	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
4	PEDRA BRITA	Pedreira Itapoa	200	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
5	CIMENTO SACA 50KG	Campeão	800	R\$ 28,30	R\$ 22.640,00
6	CAL VIRGEM SACA 20KG	Frical	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
7	CAL DE PINTURA SACA DE 8KG	Frical	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
8	LAJOTA 06 FUSOS	Ceramica loanda	50.000,00	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
9	TIJOLO MACIÇO	aparecidinha	25.000,00	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
10	TELHA DUPLAM	ceramica cipo	3.000,00	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
11	TELHA PORTUGUESA	ceramica cipo	5.000,00	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
12	CAPA DE BARRO	ceramica cipo	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
13	PAULISTINHA	ceramica cipo	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
14	TELHA ONDULADA 1,53x1,10x5mm	isdralit	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
15	TELHA ONDULADA 1,83x1,10x5mm	isdralit	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
16	TELHA ONDULADA 2,13x1,10x5mm	isdralit	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
17	TELHA ONDULADA 2,44x1,10x5mm	isdralit	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
18	TELHA ONDULADA 2,44x1,10x4mm	isdralit	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	TELHA ONDULADA 3,05x1,10x6mm	isdralit	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00

20	TELHA ONDULADA 3,66x1,10x6mm	isdralit	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
21	CUMIEIRA AMIANTO 25 GRAUS	isdralit	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
22	CUMIEIRA AMIANTO 10GRAU	isdralit	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
23	VIGA CAMBARA DE 5x10	cambara	300	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00
24	VIGA CAMBARA DE 5x15	cambara	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
25	CAIBRO DE CAMBARA DE 5x5	cambara	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
26	SARRAFO DE CAMBARA DE 2,5x5	cambara	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
27	TABUA DE CAIXARIA DE 20cm	pinus	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
28	TABUA DE CAIXARIA DE 25cm	pinus	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
29	TABUA DE CAIXARIA DE 30cm	pinus	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
30	SARRAFO DE PINUS 2,5X5	pinus	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
31	TABUA DE CAMBARA 15CM	cambara	200	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
32	FORRO DE PVC 8MM	bariri	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
33	MOLDURA DE FORRO DE PVC	bariri	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
34	MEIA CANA TIPO U DE PVC	bariri	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
35	CAIXA D' AGUA EM PVC 500 LTS	fibra oeste	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
36	CAIXA D AGUA EM PVC 1000 LTS	fibraoeste	5	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
37	FERRO 4,2	votoração	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
38	FERRO 1/4	votoração	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
39	FERRO 5/16	vototaço	300	R\$ 23,30	R\$ 6.990,00
40	FERRO 3/8	votoração	200	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
41	PREGO GERDAU VARIADOS	gerdau	80	R\$ 9,11	R\$ 728,80
42	PREGO TELHEIRO	canção	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
43	ARAME RECOZIDO 18	importado	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
44	ARAME GALVANIZADO 16	gerdau	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
45	Trelissa TG12 BARRA COM 6 MTS	votoração	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
46	TRELISSA TG8BARRA C 6 MTS	votoração	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
47	ARAME CERCA 1000MT	gerdau	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
48	PÁ DE BICO N-3	pandolfo	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
49	PÁ QUADRADA N-4	pandolfo	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
50	ENXADA 2,5 LBRS	pandolfo	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
51	LIMA PARA ENXADA KF	KF	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
52	VASSOURÃO TIPO GARI	max	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
53	CARRIOLA DE PNEU CAMARA FERRO	alza	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
54	CARRIOLA DE PNEU CAMARA DE PVC	metalsul	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
55	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CMT	courama	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
56	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CMT	courama	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
57	LONA PRETA 200MM	lonax	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
58	LONA PRETA 150MM	lonax	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
59	CATRACA PARA CERCA	cinfer	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
60	CADEADO 25MM	stan	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
61	CADEADO 30MM	stan	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
62	CADEADO 50MM	stan	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
63	BALAO DE ARAME	arteza	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
64	PISO EXTRA 45x45 PL-5	cristorfelet	80	R\$ 18,40	R\$ 1.472,00
65	REVESTIMENTO PAREDE EXTRA	cristoferlet	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
66	REJUNTE PARA PISO	ceramifix	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
67	ARGAMASSA INTERNA SACA 20KG	ceramifix	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
68	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	ceramifix	50	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
69	PORTA LISA IMBUIA ENC 80CMT	sul portas	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
70	PORTA LISA IMBUIA ENC 90CMT	sul portas	10	R\$ 149,70	R\$ 1.497,00
71	PORTA LISA IMBUIA ENC 60CMT	sul portas	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
72	PORTA PINTURA BRANCA 80CMT	incopol	10	R\$ 70,92	R\$ 709,20
73	PORTA PINTURA BRANCA 60CMT	incopol	10	R\$ 70,92	R\$ 709,20
74	PORTA ALMOFADA DE 80CMT	bat. paranavai	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
75	JOGO DE BATENTE DE CEDRILHO	batentes pvai	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
76	JOGO DE BATENTE DE ANGELIM	batentes pvai	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
77	JOGO DE GUARNIÇÃO DE ANGELIM	batentes pvai	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
78	CHAVE CONTACTORA 50 AMP.20CV	lukma	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
79	FORRO DE PINUS	pinus	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
80	MEIA CANA DE PINUS	pinus	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
81	RELE BIMETALICO 32-50 AMP	ilumatic	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
82	VITRO DE BW 60X60 COM GRADE	mrg	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
83	VITRO DE CORRER 100X120	mrg	5	R\$ 317,00	R\$ 1.585,00
84	VITRO DE CORRER 100X150	mrg	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
85	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,60X2,10	mrg	5	R\$ 343,00	R\$ 1.715,00
86	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,70X2,10	mrg	5	R\$ 343,00	R\$ 1.715,00
87	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,80X2,10	mrg	5	R\$ 343,00	R\$ 1.715,00
88	TUBO SOLDÁVEL 3/4"	plastilit	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
89	TUBO SOLDÁVEL 1/2"	plastilit	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
90	TUBO SOLDÁVEL DE 1.1/2"	plastilit	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
91	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,5"	eletroflex	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
92	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5"	eletroflex	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
93	TUBO SOLDÁVEL 1"	plastilit	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
94	LUVA SOLDÁVEL 3/4	plastilit	25	R\$ 0,89	R\$ 22,25
95	UNIÃO INTERNA DE 3/4	plastilit	15	R\$ 1,15	R\$ 17,25
96	COTOVELO LR 3/4	plastilit	15	R\$ 2,60	R\$ 39,00
97	TUBO ESGOTO 40MM	plastilit	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
98	TUBO ESGOTO 50MM	plastilit	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
99	TUBO ESGOTO 75MM	plastilit	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
100	TUBO ESGOTO 100MM	plastilit	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
101	TUBO ESGOTO 150MM	plastilit	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
102	LUVA ESGOTO 100MM	plastilit	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
103	COTOVELO ESGOTO 100MM	plastilit	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
104	COTOVELO ESGOTO 150MM	plastilit	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00
105	TE ESGOTO 100MM	plastilit	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
106	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	plastilit	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
107	COTOVELO ESGOTO 40MM	plastilit	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
108	VEDAROSCA 3/4X25	tigre	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20

109	COLA PARA CANO 17GR	tigre	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
110	COLA PARA CANO 75G	tigre	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
111	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	leao	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
112	TORNEIRA FERRO LAVATORIO C-23	leao	25	R\$ 37,60	R\$ 940,00
113	TORNEIRA FERRO JARDIM 1/2	leao	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
114	TORNEIRA BICA ALTA COZINHA LUXO	leao	15	R\$ 85,60	R\$ 1.284,00
115	CAIXA SAFONADA CROMADA 100X50	astra	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
116	TUBO DE DESCARGA	astra	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
117	ENGATE FLEXIVEL DE 40CMT	astra	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
118	BASE VALVULA HIDRA	docol	25	R\$ 88,40	R\$ 2.210,00
119	BASE DE REGISTRO PRESSÃO 3/4	docol	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
120	ACABAMENTO DA VALVULA HIDRA	docol	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
121	ACABAMENTO DO REGISTRO C-40	docol	10	R\$ 31,52	R\$ 315,20
122	BOIA DE CAIXA D'AGUA 3/4	astra	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
123	FIO SÓLIDO 10,00 MM.	sil	2.500,00	R\$ 4,92	R\$ 12.300,00
124	FIO SÓLIDO 1,50 MM.	sil	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
125	FIO SÓLIDO 2,50 MM.	sil	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30
126	FIO SÓLIDO 4,00 MM.	sil	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
127	FIO SÓLIDO 6,00 MM.	sil	1.000,00	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
128	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM.	sil	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
129	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM.	sil	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
130	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM.	sil	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
131	CODUITE CORRUGADO 3/4	eletroflex	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
132	FITA ISOLANTE 10MT	tigre	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
133	CAIXA 4X2 PLASTICA	metalsul	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75
134	CAIXA 4X4 PLASTICA	metalsul	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
135	QUADRO DIST. COM 12 DISJUNTOR C. BARRA	tigre	5	R\$ 137,11	R\$ 685,55
136	DUCHA LORENZETTI	lorenzett	25	R\$ 48,45	R\$ 1.211,25
137	DISJUNTOR MONOFASICO 10AMP.	lorenzett	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
138	DISJUNTOR MONOFASICO 20AMP	lorenzett	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
139	DISJUNTOR MONOFASICO 25AMP	lorenzett	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
140	DISJUNTOR MONOFASICO 30AMP	lorenzett	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
141	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP	lorenzett	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
142	DISJUNTOR MONOFASICO 50AMP	lorenzett	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
143	DISJUNTOR BIFASICO 30AMP	lorenzett	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
144	DISJUNTOR BIFASICO 40AMP	lorenzett	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
145	DISJUNTOR BIFASICO 50AMP	lorenzett	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
146	DISJUNTOR TRIFASICO 50AMP	lorenzett	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
147	DISJUNTOR TRIFASICO 70AMP	lorenzett	5	R\$ 108,50	R\$ 542,50
148	DISJUNTOR TRIFASICO 100AMP	lorenzett	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
149	LAMPADA ECONOMICA DE 25 AMP	empalux	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
150	LAMPADA ECONOMICA DE 30AMP	empalux	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
151	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	ourolux	350	R\$ 10,24	R\$ 3.584,00
152	REATOR ELETRONICO DE 2X40VTS	rcg	150	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00
153	LAMPADA MISTA 160VTS	empalux	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
154	LAMPADA MISTA 250VTS	empalux	70	R\$ 36,30	R\$ 2.541,00
155	LAMPADA MISTA DE 400VTS	empalux	40	R\$ 60,90	R\$ 2.436,00
156	LAMPADA MISTA DE 500VTS	empalux	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
157	CHAVE CONECTORA 32 AMP	lukma	10	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
158	HASTE TERRA 5/8X2,40MT	antare	15	R\$ 29,40	R\$ 441,00
159	LAMPADA A VAPOR DE SODIO 250VTS TUBULAR	empalux	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
160	RELE FOTOCELULA 110/220VTS	intral	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
161	SELADOR ACRILICO 3,6LT	ciacollor	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
162	SELADOR ACRILICO 18LTS	ciacollor	10	R\$ 77,80	R\$ 778,00
163	MASSA ACRILICA 25KG	ciacollor	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
164	MASSA PVA 3,6 LT	ciacollor	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
165	MASSA PVA BARRICA 25KG	ciacollor	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
166	TINTA SPRAY 450ML	chemicolor	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
167	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	ciacollor	15	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
168	TINTA ACRILICA 3,6LT	ciacollor	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
169	TINTA ACRILICA 18LT	ciacollor	50	R\$ 215,50	R\$ 10.775,00
170	TINTA PISO 3,6LT	ciacollor	30	R\$ 53,10	R\$ 1.593,00
171	TINTA PISO 18LT	ciacollor	5	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
172	AGUA RAZ 900ML	itaqua	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
173	AGUA RAZ 5LT	itaqua	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
174	THINNER 900ML	itaqua	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
175	THINNER 5LT	itaqua	5	R\$ 51,20	R\$ 256,00
176	FITA CREPE 0,45X50MT	adere	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
177	BROXA PARA PINTURA	max	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
178	ROLO DE LÃ 23 CM	atlas	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
179	GARFO GAIOLA PARA ROLO	atlas	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
180	VERNIZ COPAL 3,6LT	ciacollor	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
181	LAMPADA FLUORESCENTE DE LED 18 TUBULAR	ourolux	120	R\$ 30,54	R\$ 3.664,80
182	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2 X 40 W	rcg	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
183	CABO ELETRICO PP 16mm	sil	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
184	MASSA ACRILICA 3,6 LT	ciacollor	5	R\$ 27,05	R\$ 135,25
185	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6LT	ciacollor	5	R\$ 81,10	R\$ 405,50
186	TINTA VERDE PARA QUADRO ESCOLAR 3,6LT	suvinil	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
187	CORANTE XADREZ LIQUIDO	xadrex	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
188	FIXADOR PARA CAL	fix	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50
189	LIXA D'AGUA	norton	40	R\$ 1,77	R\$ 70,80
190	LIXA MASSA	norton	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
191	LIXA FERRO	orton	5	R\$ 3,15	R\$ 15,75
192	JOGO DE DOBRADIÇA 3.1/2" COM 03 UNIDADES	roche	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
193	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N-4	cinfer	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
194	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 110MM	rex	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
195	FECHADURA EXTERNA	stan	70	R\$ 46,20	R\$ 3.234,00
196	FECHADURA INTERNA	stan	20	R\$ 39,30	R\$ 786,00
197	CANO DE CHUVEIRO INOX	leao	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00

198	BUCHA DE FIXAÇÃO N-8	fix	120	R\$ 0,19	R\$ 22,80
199	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N-8	fix	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
200	FITA MULTI USO	otto	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
201	DOBRADIÇA 3.1/2	roche	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
202	FECHADURA DE BANHEIRO	stan	5	R\$ 39,30	R\$ 196,50
203	CILINDRO DE FECHADURA STAR	stan	60	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
204	REATOR DE SODIO METALICO 150W	ilumatic	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
205	LAMPADA LED 9 VTS	ourolux	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
206	PORTA IMBUÍA 70 CM	sul portas	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
207	PORTA LISA BRANCA 70CM	incopol	5	R\$ 70,90	R\$ 354,50
208	PAINEL DE LED SOBREPOR 18 WTS	ourolux	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
209	CAIXA PADRAO na	olipe	5	R\$ 68,85	R\$ 344,25
211	POSTO ELETRICO PADRAO COPEL PN-75	incoposte	5	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
212	POSTO ELETRICO PADRAO COPEL PN-200	incoposte	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
213	ASSENTO SANITÁRIO SOFT	metalsul	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
214	VEDACIT 3,6 LTS	otto	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
215	NELTROL 3,6 LTS	otto	5	R\$ 86,60	R\$ 433,00
216	LAVATORIO MEDIO	fiori	15	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
217	BACIA SANITARIA	fiori	30	R\$ 135,80	R\$ 4.074,00
218	VASO SANITARIO INFANTIL	fiori	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
219	COLUNA PARA LAVATORIO	fiori	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
220	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	fiori	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
221	CAVADEIRA LAIT	tramontina	5	R\$ 74,50	R\$ 372,50
222	CONJUNTO MONTADO PARA AR CONDICIONADO	fame	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
223	TORNEIRA PARA PIA 1158	leao	10	R\$ 39,30	R\$ 393,00
224	POSTE ELETRICO PADRAO COPEL PN300	incoposte	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
225	LAMPADA BOLINHA COLORIDA	empalux	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
226	CABO DE PA MADEIRA	mt	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
227	CABO ELETRICO PP 2X2,5MM	sil	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
228	CABO ELETRICO PP 2X4,0MM	sil	1.000,00	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
229	CABO ELETRICO RIGIDO 25 MM	sil	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
230	CABO ELETRICO RIGIDO 35 MM	sil	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
231	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA TRANÇADA	ouroflex	1.000,00	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
232	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	plastilit	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
233	CAIXA DE DESCARGA	astra	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
234	QUADRO COM 24 DISJ. COM BARRA	tigre	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00
235	PORTA LISA IMBUÍA ENC 80CMT	sul portas	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
236	COTOVELO SOLDAVEL 3/4	plastilit	5	R\$ 1,18	R\$ 5,90
237	COLUNA ARMADA 7X14 - 5/16	votoração	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
238	LAMPADA LED 12 VTS	ourolux	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
239	LAMPADA LED 30 VTS	ourolux	300	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
240	LAMPADA LED TUBOLAR 9 VTS 60 CMT	ourolux	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
241	PLAFON ROSQUEAVEL	rca	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
242	PINO MACHO	fame	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
243	PINO FEMEA	fame	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
244	ROLDANA PLASTICA 36X36	fix	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
245	ROLDANA PORCELANA	fix	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
246	FUSIVEL DIAZED 50	diazed	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
247	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 10 MTS	tigre	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
248	FILTRO DE LINHA	daneva	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
249	EXTENSAO DE 10 MTS	daneva	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
250	CHAVE PARA VENTILADOR	delta	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00
251	VENTILADOR DE PAREDE 60 CTM	delta	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
252	SOQUETE PLASTICO	decolux	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
253	RECEPTACULO DE PORCELANA	luk	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
254	CONJUNTO MONTADO 1 INTERRUPTOR	fame	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
255	CONJUNTO MONTADO 1 TOMADA	fame	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
256	CANALETA COM COLA	fame	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
257	ARMAÇÃO REX 4 ROLDANA	rex	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
258	ARMAÇÃO REX 3 ROLDANA	rex	30	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
259	ELETRODO 3,25 MM	wonder	3.000,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
260	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	iwin	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
261	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	iwin	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00
262	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	iwin	30	R\$ 25,60	R\$ 768,00
263	PNEU PARA CARRIOLA	metalsul	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
264	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA	metalsul	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
265	RODA COMPLETA PARA CARRIOLA	metalsul	50	R\$ 53,10	R\$ 2.655,00
266	COLA CASCOREZ 500 GR	cascola	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
267	COLA CASCOLA 195 GR	cascola	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
268	COLA SILICONE 50 GR	alba	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
269	COLA SILICONE 280 GR	alba	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
270	VEDA CALHA 300 GR	chemicollor	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
271	OLEO ANTIDESINGRIPANTE 300 GR	wite lub	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
272	VASSOURA DE GRAMA PVC	metalsul	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
273	ESPUMA ESPANSIVA	chemicollor	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
274	TRINCHA 1.1/2"	atlas	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
275	TRINCHA 3"	atlas	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
276	DUREPOX 50 GR	alba	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
277	DUREPOX 100 GR	alba	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:31DCEAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2017.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S.C. BELTRAME - FERRAGENS - ME**, sito à Av Iguacu, 158 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.395.614/0001-70, para **AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS**: Aquisição de Flores Naturais para distribuição gratuita no dia das mães e eventuais homenagens que o município venha a realizar, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLOR AMOR PERFEITO		UN	425,00	2,00	850,00
1	2	ROSA EMBALADA		UN	500,00	4,90	2.450,00
1	3	BEGONEA POTE GRANDE		UN	40,00	40,00	1.600,00
1	4	KALACHUE POTE GRANDE		UN	50,00	25,00	1.250,00
1	5	FLOR BOCA DE LEÃO		UN	400,00	2,00	800,00
1	6	FLOR VIOLETA		UN	20,00	8,00	160,00
1	7	ORQUIDEA		UN	6,00	65,00	390,00
TOTAL							7.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 12 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5FFE88EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2017**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JERSON CUPINI MERCEARIA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, KLEIN E CIA LTDA .**

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMENDOIM 500 GR	PINDUCA	PCT	100,00	4,98	498,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	PRODASA	PCT	1.000,00	3,49	3.490,00
1	11	CAFÉ MOIDO 500 GR	ODEBRESCHT	PCT	1.000,00	7,00	7.000,00
1	22	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	FR	250,00	2,00	500,00
1	24	DOCE DE FRUTAS 400 GR	LORENZ	PT	100,00	3,19	319,00
1	27	ERVILHA - LATA 200 GR	QUERO	LTA	120,00	1,58	189,60
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR	MAURI	LTA	140,00	4,69	656,60
1	32	FERMENTO PÓ 250 GR	FLEISCHMANN	LTA	100,00	5,50	550,00
1	34	LEITE CONDENSADO 200 GR	MARAJÓARA	FR	400,00	3,00	1.200,00
1	38	MACARRÃO PCT 1 KG (DIVERSOS)	VICCARI	KG	340,00	4,00	1.360,00
1	43	CAFÉ SOLÚVEL 50 G	PILAO	UN	60,00	3,35	201,00
1	45	OVO CAPIRA	MOURA	DZ	300,00	4,20	1.260,00
1	49	REFRIGERANTE 2 LT	TAUBAIANA	UN	350,00	2,95	1.032,50
1	53	SUCO EM PÓ 25 G	CAMP	UN	150,00	0,60	90,00
1	64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	VICCARI	PCT	50,00	2,00	100,00
1	69	AVEIA FLOCOS 500gr	APTI	PCT	100,00	4,30	430,00
TOTAL							18.876,70
JERSON CUPINI MERCEARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPOTA DE ABACAXI 400 G	MAESTRIA	UN	200,00	7,99	1.598,00
1	3	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	ADOCL	FR	60,00	4,10	246,00
1	8	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	MONALISA	KG	150,00	2,89	433,50
1	15	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	C. VALE	KG	230,00	5,48	1.260,40

1	17	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	BAIA	KG	100,00	2,48	248,00
1	18	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	BRASILIA	KG	150,00	2,98	447,00
1	19	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	NOSSA TERRA	PCT	150,00	3,65	547,50
1	20	COLORIFICO 500 GR	INCAS	PCT	150,00	3,55	532,50
1	21	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	NATUREZA	PCT	200,00	1,35	270,00
1	30	FEIJAO PRETO 1 KG	ITAZA	PCT	140,00	4,18	585,20
1	35	LEITE EM PO 400 GR SEM AÇUCAR	TAMBI	LTA	300,00	8,99	2.697,00
1	55	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	PERA	KG	70,00	2,89	202,30
TOTAL							9.067,40
KLEIN E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	250,00	11,00	2.750,00
1	4	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.		KG	50,00	20,00	1.000,00
1	6	ARROZ TIPO 1- 5 KG	ITASA	PCT	100,00	11,30	1.130,00
1	7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	ITASA	PCT	100,00	11,30	1.130,00
1	10	BISCOITO DOCE 400 GR	CASAREDO	PCT	1.000,00	3,35	3.350,00
1	12	CARNE BOVINA (ALCATRA)		KG	200,00	21,00	4.200,00
1	13	CARNE BOVINA (BISTECA)		KG	200,00	20,49	4.098,00
1	14	CARNE BOVINA (MUSCULO)		KG	200,00	9,49	1.898,00
1	16	CARNE SUINA (COSTELA) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca.		KG	200,00	13,80	2.760,00
1	23	CUCA	DIPAES	UN	600,00	4,49	2.694,00
1	25	DOCE DE GOIABA 400 GR	OLIVEIRA	PT	130,00	3,15	409,50
1	26	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	TERRA MATE	KG	500,00	8,99	4.495,00
1	28	EXTRATO DE TOMATE 840 G	QUERO	PCT	80,00	5,70	456,00
1	29	FARINHA DE TRIGO 5 KG	AMPERENSE	PCT	250,00	7,99	1.997,50
1	33	FUBA 1 KG	DUBOM	PCT	230,00	1,55	356,50
1	36	LEITE EM PO MEDIO 400 GR	FRIMESA	LTA	200,00	8,50	1.700,00
1	37	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	1.000,00	2,60	2.600,00
1	39	MAIONESE 200 GR	QUERO	UN	70,00	1,80	126,00
1	40	MARGARINA 500 GR	PRIME	PT	200,00	1,70	340,00
1	41	MILHO PIPOCA 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	100,00	2,00	200,00
1	42	MILHO VERDE 200 GR	QUERO	LTA	130,00	1,49	193,70
1	44	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	FR	350,00	3,40	1.190,00
1	46	PÃO FRANCÊS	DIPAES	KG	300,00	6,99	2.097,00
1	47	PRESUNTO FATIADO COZIDO 200 G	FRIMESA	KG	300,00	5,99	1.797,00
1	48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 G	FRIMESA	KG	300,00	5,99	1.797,00
1	50	SAL REFINADO 1kg	MOC	PCT	25,00	1,00	25,00
1	51	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.		KG	110,00	4,49	493,90
1	52	VINAGRE 750 ML	CHEMIM	FR	34,00	1,30	44,20
1	54	SALSICHA Tipo Hot Dog	COOPAVEL	KG	100,00	4,15	415,00
1	56	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	WALKER	KG	200,00	2,48	496,00
1	57	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES.		KG	150,00	1,99	298,50
1	58	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	50,00	4,49	224,50
1	59	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.	CASA DA CUCA	KG	100,00	6,49	649,00
1	60	SAL TEMPERADO 500gr	NOSSA TERRA	KG	60,00	1,50	90,00
1	61	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	MATE LEAO	CX	300,00	3,50	1.050,00
1	62	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ALTO ALEGRE	PCT	500,00	3,80	1.900,00
1	63	AÇUCAR REFINADO 1 KG	ALTO ALEGRE	PCT	200,00	2,40	480,00
1	65	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.		KG	70,00	3,49	244,30
1	66	QUEIJO PARMESÃO RALADO 20G	ROMANHA	PCT	20,00	3,05	61,00
1	67	CARNE BOVINA MOIDA		KG	150,00	12,99	1.948,50
1	68	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA	PCT	50,00	4,79	239,50
1	70	PÃO DE FORMA	3 PALMEIRAS	UN	100,00	4,49	449,00
TOTAL							53.873,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 81.817,70 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dezesete Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18BAC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2017**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, V. D. SCHMIDT AUTO PEÇAS, JAIR ANTONIO WALTER.**

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAXA MP2 20KG	GTOIL	UN	25,00	238,00	5.950,00
1	2	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF FRASCO 1 LITRO	GTOIL	FR	50,00	10,00	500,00
1	3	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 FRASCO 1 LITRO	GTOIL	FR	50,00	13,00	650,00
1	4	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 FRASCO 1 LITRO	GTOIL	FR	50,00	20,00	1.000,00
1	5	OLEO TRANSMISSÃO 85W140 BALDE 20 LITROS	GT OIL	BLD	20,00	189,00	3.780,00
1	6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GL-5	GTOIL	GL	40,00	45,00	1.800,00
1	7	LÍQUIDO DE FREIO FRASCO 500 ML	HITEC	FR	60,00	12,00	720,00
1	9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20 LTS	GTOIL	BLD	50,00	160,00	8.000,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL-5 BALDE 20 LITROS	GTOIL	BLD	50,00	167,00	8.350,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE 2 T FRASCO 500 ML	LUBRAX	FR	50,00	7,00	350,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL5 BALDE 20 LITROS	GTOIL	BLD	30,00	164,00	4.920,00
1	17	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO HL-68 20 LITROS	GTOIL	BLD	20,00	126,00	2.520,00
1	18	TAMBOR DE GRAXA MP2 200 KG	GTOIL	UN	5,00	1.685,00	8.425,00
TOTAL							46.965,00
JAIR ANTONIO WALTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	OLEO 2 TEMPOS FRASCO 200 ML	PETROBRAS	FR	45,00	3,45	155,25
1	11	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW68 BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BLD	40,00	145,00	5.800,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE TURBO 40 BALDE 20 LITROS	LUBRIMOTORS	BLD	40,00	168,00	6.720,00
1	16	OLEO TRANSMISSÃO THF11 BALDE 20 LITROS	LUBRIMOTORS	BLD	20,00	157,00	3.140,00
TOTAL							15.815,25
V. D. SCHMIDT AUTO PEÇAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE 20 LTS	LUBRIOIOL	BLD	25,00	170,00	4.250,00
TOTAL							4.250,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 67.030,25 (Sessenta e Sete Mil e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:COC47252

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.955.000,00	63.177.600,00	8.813.392,08	13,95	19.228.915,81	30,44	43.948.684,19
RECEITAS CORRENTES	62.955.000,00	63.177.600,00	8.813.392,08	13,95	19.228.915,81	30,44	43.948.684,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.035.000,00	11.035.000,00	1.748.455,65	15,84	2.631.106,86	23,84	8.403.893,14
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	1.564.617,61	15,04	2.349.953,57	22,59	8.051.046,43
Taxas	631.000,00	631.000,00	183.838,04	29,13	281.153,29	44,56	349.846,71
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	1.948.000,00	345.010,00	17,71	626.302,56	32,15	1.321.697,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.948.000,00	1.948.000,00	345.010,00	17,71	626.302,56	32,15	1.321.697,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.000,00	1.369.600,00	161.528,60	11,79	324.808,50	23,72	1.044.791,50
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	9.258,80	18,52	14.489,80	28,98	35.510,20
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.000,00	1.319.600,00	152.269,80	11,54	310.318,70	23,52	1.009.281,30
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.676.000,00	4.676.000,00	712.780,55	15,24	1.449.913,99	31,01	3.226.086,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.596.000,00	42.791.000,00	5.657.818,81	13,22	13.505.846,56	31,56	29.285.153,44
Transferências Intergovernamentais	42.572.000,00	42.572.000,00	5.656.215,37	13,29	13.503.129,29	31,72	29.068.870,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.000,00	219.000,00	1.603,44	0,73	2.717,27	1,24	216.282,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.000,00	1.358.000,00	187.798,47	13,83	690.937,34	50,88	667.062,66
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	30.651,61	17,22	56.250,14	31,60	121.749,86
Indenizações e Restituições	64.000,00	64.000,00	2.237,97	3,50	3.650,42	5,70	60.349,58
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	153.979,33	13,92	629.484,40	56,92	476.515,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	929,56	9,30	1.552,38	15,52	8.447,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.955.000,00	63.177.600,00	8.813.392,08	13,95	19.228.915,81	30,44	43.948.684,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.955.000,00	63.177.600,00	8.813.392,08	13,95	19.228.915,81	30,44	43.948.684,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.955.000,00	63.177.600,00	8.813.392,08	13,95	19.228.915,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.975.618,00	-	-	1.975.618,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.975.618,00	-	-	1.975.618,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	48.081.588,40	7.105.619,59	13.496.296,50	51.056.921,50	12.895.108,45
DESPESAS CORRENTES	58.385.784,00	59.362.572,00	7.493.155,22	16.094.955,83	43.267.616,17	6.980.241,11	13.168.811,73	46.193.760,27	12.568.073,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.624.374,00	30.690.874,00	4.348.971,95	8.654.521,89	22.036.352,11	4.348.971,95	8.654.521,89	22.036.352,11	8.289.585,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.066,84	7.011,92	12.988,08	2.066,84	7.011,92	12.988,08	7.011,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.741.410,00	28.651.698,00	3.142.116,43	7.433.422,02	21.218.275,98	2.629.202,32	4.507.277,92	24.144.420,08	4.271.475,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.216,00	5.090.646,00	164.814,48	376.673,77	4.713.972,23	125.378,48	327.484,77	4.763.161,23	327.034,77
INVESTIMENTOS	2.538.716,00	3.760.146,00	57.119,00	172.909,90	3.587.236,10	17.683,00	123.720,90	3.636.425,10	123.270,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.330.500,00	1.330.500,00	107.695,48	203.763,87	1.126.736,13	107.695,48	203.763,87	1.126.736,13	203.763,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	48.081.588,40	7.105.619,59	13.496.296,50	51.056.921,50	12.895.108,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	48.081.588,40	7.105.619,59	13.496.296,50	51.056.921,50	12.895.108,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.732.619,31	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	48.081.588,40	7.105.619,59	19.228.915,81	51.056.921,50	12.895.108,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/maí/2017 as 08h e 49m.									

FERNANDO AMARO MARTINS

Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN

Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D8D39B4

ASSESSORIA GERAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	(b/to%tal b)		No Período	Até o Período (d)	(d/to%tal d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	100,00	48.081.588,40	7.105.619,59	13.496.296,50	100,00	51.056.921,50
LEGISLATIVA	2.521.116,00	2.521.116,00	184.262,55	281.316,97	1,71	2.239.799,03	185.280,15	277.348,34	2,05	2.243.767,66
Ação Legislativa	2.521.116,00	2.521.116,00	184.262,55	281.316,97	1,71	2.239.799,03	185.280,15	277.348,34	2,05	2.243.767,66
ADMINISTRAÇÃO	8.368.000,00	8.858.000,00	999.214,80	2.419.508,52	14,69	6.438.491,48	947.435,84	2.276.137,47	16,86	6.581.862,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	489.000,00	979.000,00	81.453,22	566.707,45	3,44	412.292,55	81.453,22	566.707,45	4,20	412.292,55
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	14.636,00	22.479,66	0,14	57.520,34	14.636,00	22.479,66	0,17	57.520,34
Administração de Receitas	1.016.000,00	1.016.000,00	126.900,62	285.663,99	1,73	730.336,01	135.002,92	268.888,91	1,99	747.111,09
Administração Geral	5.851.000,00	5.851.000,00	675.288,55	1.332.756,60	8,09	4.518.243,40	615.172,43	1.206.522,13	8,94	4.644.477,87
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	63.000,00	63.000,00	8.402,80	18.100,41	0,11	44.899,59	8.402,80	18.100,41	0,13	44.899,59
Controle Interno	769.000,00	769.000,00	92.533,61	193.800,41	1,18	575.199,59	92.768,47	193.438,91	1,43	575.561,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.198.000,00	2.962.000,00	321.519,90	565.837,57	3,44	2.396.162,43	287.047,46	499.930,76	3,70	2.462.069,24
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	22.505,63	31.534,56	0,19	58.465,44	22.505,63	31.534,56	0,23	58.465,44
Assistência Comunitária	1.448.000,00	1.882.000,00	180.644,17	364.746,45	2,21	1.517.253,55	169.614,17	333.889,10	2,47	1.548.110,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	890.000,00	104.086,11	148.551,91	0,90	741.448,09	83.703,67	116.562,45	0,86	773.437,55
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	14.283,99	21.004,65	0,13	78.995,35	11.223,99	17.944,65	0,13	82.055,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.000,00	1.070.000,00	159.030,46	318.122,38	1,93	751.877,62	159.030,46	318.122,38	2,36	751.877,62
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	1.070.000,00	159.030,46	318.122,38	1,93	751.877,62	159.030,46	318.122,38	2,36	751.877,62
SAÚDE	16.414.000,00	16.787.430,00	2.653.214,02	4.995.163,04	30,33	11.792.266,96	2.202.413,47	4.166.060,16	30,87	12.621.369,84
Administração Financeira	83.500,00	83.500,00	8.607,95	17.220,80	0,10	66.279,20	8.607,95	17.220,80	0,13	66.279,20
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	498.400,00	98.535,74	143.714,30	0,87	354.685,70	48.249,07	92.922,63	0,69	405.477,37
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	44.957,56	89.287,44	0,54	371.912,56	37.444,57	80.474,59	0,60	380.725,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.340.800,00	994.067,95	1.614.239,42	9,80	4.726.560,58	738.099,38	1.294.973,02	9,60	5.045.826,98
Administração Geral	1.522.434,00	1.522.434,00	220.197,36	429.907,78	2,61	1.092.526,22	219.687,28	428.409,82	3,17	1.094.024,18
Atenção Básica	7.552.166,00	7.750.596,00	1.276.210,90	2.679.308,39	16,27	5.071.287,61	1.139.688,66	2.230.574,39	16,53	5.520.021,61
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	10.636,56	21.484,91	0,13	109.015,09	10.636,56	21.484,91	0,16	109.015,09
EDUCAÇÃO	13.395.000,00	13.395.000,00	1.529.780,03	4.037.039,06	24,51	9.357.960,94	1.557.789,44	2.716.330,84	20,13	10.678.669,16
Ensino Fundamental	11.120.000,00	11.120.000,00	1.155.362,02	3.340.246,46	20,28	7.779.753,54	1.180.337,26	2.063.226,83	15,29	9.056.773,17
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	1.965.000,00	1.965.000,00	334.418,02	630.125,95	3,83	1.334.874,05	337.452,19	586.437,36	4,35	1.378.562,64
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	39.999,99	66.666,65	0,40	93.333,35	39.999,99	66.666,65	0,49	93.333,35
CULTURA	851.000,00	851.000,00	63.562,01	129.306,33	0,79	721.693,67	70.396,13	127.384,45	0,94	723.615,55
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	20.240,42	33.862,89	0,21	69.137,11	20.240,42	33.862,89	0,25	69.137,11
Difusão Cultural	748.000,00	748.000,00	43.321,59	95.443,44	0,58	652.556,56	50.155,71	93.521,56	0,69	654.478,44
URBANISMO	6.646.000,00	6.646.000,00	530.170,39	1.234.262,13	7,49	5.411.737,87	576.131,11	1.030.487,56	7,64	5.615.512,44
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	39.090,02	77.110,78	0,47	132.889,22	39.090,02	77.110,78	0,57	132.889,22
Serviços Urbanos	4.420.000,00	4.420.000,00	301.606,89	859.497,87	5,22	3.560.502,13	337.095,86	713.934,40	5,29	3.706.065,60
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	2.016.000,00	189.473,48	297.653,48	1,81	1.718.346,52	199.945,23	239.442,38	1,77	1.776.557,62
SANEAMENTO	4.900.000,00	5.209.788,00	667.173,74	1.356.693,26	8,24	3.853.094,74	580.559,44	989.130,85	7,33	4.220.657,15
Administração de Receitas	207.300,00	182.300,00	14.057,38	97.618,76	0,59	84.681,24	25.641,38	45.490,76	0,34	136.809,24
Saneamento Básico Urbano	3.596.100,00	3.862.388,00	528.820,73	961.940,97	5,84	2.900.447,03	426.380,33	675.974,84	5,01	3.186.413,16
Administração Geral	789.200,00	852.700,00	85.284,74	188.872,08	1,15	663.827,92	84.380,74	176.958,83	1,31	675.741,17
Administração Financeira	148.600,00	153.600,00	16.797,53	60.234,62	0,37	93.365,38	21.943,63	42.679,59	0,32	110.920,41
Serviço da Dívida Interna	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	158.300,00	158.300,00	22.213,36	48.026,83	0,29	110.273,17	22.213,36	48.026,83	0,36	110.273,17
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	7.805,09	9.772,59	0,06	220.227,41	605,09	1.465,59	0,01	228.534,41
Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00	7.805,09	9.772,59	0,06	220.227,41	605,09	1.465,59	0,01	228.534,41
AGRICULTURA	437.000,00	698.000,00	42.054,14	95.650,09	0,58	602.349,91	42.054,14	95.650,09	0,71	602.349,91
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	18.019,58	37.217,37	0,23	142.782,63	18.019,58	37.217,37	0,28	142.782,63
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	24.034,56	58.432,72	0,35	48.567,28	24.034,56	58.432,72	0,43	48.567,28
INDÚSTRIA	59.000,00	59.000,00	6.122,61	12.443,87	0,08	46.556,13	6.122,61	12.443,87	0,09	46.556,13
Mineração	59.000,00	59.000,00	6.122,61	12.443,87	0,08	46.556,13	6.122,61	12.443,87	0,09	46.556,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	2.685.884,00	2.685.884,00	253.626,13	529.528,85	3,21	2.156.355,15	250.320,42	498.819,20	3,70	2.187.064,80

Transporte Rodoviário	2.685.884,00	2.685.884,00	253.626,13	529.528,85	3,21	2.156.355,15	250.320,42	498.819,20	3,70	2.187.064,80
DESPORTO E LAZER	515.000,00	515.000,00	45.615,13	81.466,12	0,49	433.533,88	45.615,13	81.466,12	0,60	433.533,88
Lazer	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Desporto Comunitário	314.000,00	314.000,00	24.579,18	42.431,03	0,26	271.568,97	24.579,18	42.431,03	0,31	271.568,97
Administração Geral	116.000,00	116.000,00	21.035,95	39.035,09	0,24	76.964,91	21.035,95	39.035,09	0,29	76.964,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	194.818,70	405.518,82	2,46	1.544.481,18	194.818,70	405.518,82	3,00	1.544.481,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	85.056,38	194.743,03	1,18	405.256,97	85.056,38	194.743,03	1,44	405.256,97
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.350.000,00	109.762,32	210.775,79	1,28	1.139.224,21	109.762,32	210.775,79	1,56	1.139.224,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	62.355.000,00	64.553.218,00	7.657.969,70	16.471.629,60	100,00	48.081.588,40	7.105.619,59	13.496.296,50	100,00	51.056.921,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/mai/2017 as 08h e 50m.

FERNANDO AMARO MARTINS

Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN

Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0EB4B6F0

ASSESSORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO A ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.417.000,00	11.417.000,00	1.706.450,78	2.871.424,21	25,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.141.000,00	4.141.000,00	907.579,97	1.277.705,84	30,86
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	781.058,20	784.153,64	23,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	841.000,00	841.000,00	126.521,77	493.552,20	58,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.009.000,00	2.009.000,00	121.827,08	183.740,93	9,15
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	121.823,93	183.688,98	9,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3,15	51,95	0,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166.000,00	4.166.000,00	470.728,90	981.365,39	23,56
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	455.420,65	953.498,90	23,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	15.308,25	27.866,49	16,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	206.314,83	428.612,05	38,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	38.150.000,00	5.056.621,07	12.070.701,21	31,64
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	2.049.554,91	4.690.458,32	26,35
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.049.554,91	4.690.458,32	27,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.378.976,61	5.356.714,78	33,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	17.247,02	34.494,04	23,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	33.896,70	71.207,35	35,60
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	4.347,50	34.519,22	6,90
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	572.598,33	1.883.307,50	53,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.567.000,00	49.567.000,00	6.763.071,85	14.942.125,42	30,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.801,75	2.817,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	145.274,16	552.395,88	49,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	58.745,81	137.357,19	34,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	725.000,00	725.000,00	73.784,90	391.872,09	54,05
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.743,45	23.166,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	3.504,52	9.593,29	191,87
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	3.504,52	9.593,29	191,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.130.000,00	1.130.000,00	150.580,43	564.806,58	49,98
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.470.000,00	7.470.000,00	1.011.324,11	2.414.140,03	32,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	409.910,93	938.091,56	27,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	475.795,30	1.071.342,90	33,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.449,40	6.898,80	23,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	6.779,33	14.241,46	35,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	869,48	6.903,80	6,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	114.519,67	376.661,51	53,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.850.000,00	5.850.000,00	967.019,55	2.225.153,16	38,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.750.000,00	5.750.000,00	944.465,64	2.183.135,29	37,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	22.553,91	42.017,87	42,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-66.858,47	-231.004,74	13,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.550.000,00	963.365,82	27,14	963.365,82	27,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.550.000,00	3.550.000,00	963.365,82	27,14	963.365,82	27,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.300.000,00	981.296,62	42,67	169.151,80	7,35	812.144,82
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	981.296,62	42,67	169.151,80	7,35	812.144,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.850.000,00	5.850.000,00	1.944.662,44	33,24	1.132.517,62	19,36	812.144,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
17.1 - FUNDEB 60%							315.984,45
17.2 - FUNDEB 40%							54.068,54
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							370.052,99
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							762.464,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							29,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							5,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							65,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							370.052,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							370.052,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.000,00	1.895.000,00	630.125,95	33,25	586.437,36	30,95	0,00
22.1 - Creche	1.895.000,00	1.895.000,00	630.125,95	33,25	586.437,36	30,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.895.000,00	1.895.000,00	630.125,95	33,25	586.437,36	30,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	10.300.000,00	2.991.734,29	29,05	2.056.615,47	19,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.850.000,00	5.850.000,00	1.944.662,44	33,24	1.132.517,62	19,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.450.000,00	4.450.000,00	1.160.984,49	26,09	934.782,67	21,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-113.912,64	0,00	-10.684,82	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.345.000,00	12.345.000,00	3.621.860,24	29,34	2.643.052,83	21,41	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-231.004,74
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							42.017,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							27.268,12
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							208.334,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23) - 36)							2.434.718,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) * 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							16,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	650.000,00	301.266,18	46,35	62.593,19	9,63	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.050.000,00	301.266,18	28,69	62.593,19	5,96	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.395.000,00	13.395.000,00	3.923.126,42	29,29	2.705.646,02	20,20	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.517.695,52	27.268,12
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						1.098.876,98	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						2.183.135,29	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						1.417.063,40	0,00
48.1 Orçamento do Exercício						1.087.325,70	0,00
48.2 Restos a Pagar						329.737,70	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						42.017,87	0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.906.966,74	0,00
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						1.906.966,74	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/mai/2017 as 08h e 54m.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

FERNANDO AMARO MARTINS

Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

DENILSON BOMFAIN

Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C64F490

ASSESSORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.817.000,00	10.817.000,00	2.871.424,21	26,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	784.153,64	29,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	183.688,98	9,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	953.498,90	23,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	428.612,05	38,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	13.445,86	23,18
Dívida Ativa dos Impostos	915.000,00	915.000,00	499.353,70	54,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	8.671,08	20,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.350.000,00	37.350.000,00	12.070.701,21	32,32
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	4.690.458,32	27,59
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	34.519,22	6,90
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.883.307,50	53,81
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	5.356.714,78	33,48
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	71.207,35	35,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	34.494,04	23,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	34.494,04	23,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.167.000,00	48.167.000,00	14.942.125,42	31,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.055.000,00	4.055.000,00	930.214,03	22,94

Provenientes da União	3.233.300,00	3.233.300,00	794.464,03	24,57
Provenientes do Estado	821.700,00	821.700,00	135.750,00	16,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.055.000,00	4.055.000,00	930.214,03	22,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.007.400,00	16.182.400,00	4.855.611,43	30,01	4.028.193,55	24,89
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	8.817.474,00	2.708.632,68	30,72	2.708.632,68	30,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.926,00	7.364.926,00	2.146.978,75	29,15	1.319.560,87	17,92
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	391.030,00	100.845,90	25,79	99.160,90	25,36
Investimentos	192.600,00	391.030,00	100.845,90	25,79	99.160,90	25,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.200.000,00	16.573.430,00	4.956.457,33	29,91	4.127.354,45	24,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h/%IVf) *100	Até o Bimestre (i)	(i/%Vg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.055.000,00	4.428.430,00	887.893,72	17,91	510.471,13	12,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.055.000,00	4.428.430,00	887.893,72	17,91	510.471,13	12,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.670,16	0,05	1.705,30	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.344,00	0,07	3.344,00	0,08
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.055.000,00	4.428.430,00	893.907,88	18,04	515.520,43	12,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.145.000,00	12.145.000,00	4.062.549,45	81,96	3.611.834,02	87,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						1.370.515,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	3.344,00	-3.344,00
TOTAL (VIII)	0,00	3.344,00	-3.344,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.552.166,00	7.750.596,00	2.679.308,39	53,64	2.230.574,39	53,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.340.800,00	1.614.239,42	32,32	1.294.973,02	31,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	89.287,44	1,79	80.474,59	1,93
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	498.400,00	143.714,30	2,88	92.922,63	2,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.434,00	1.736.434,00	468.613,49	9,38	467.115,53	11,21
TOTAL	16.414.000,00	16.787.430,00	4.995.163,04	100,00	4.166.060,16	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/mai/2017 às 08h e 56m.

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN

Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39DF7591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº30/17**, para as seguintes alterações:

INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÃO:

- No item 9.5 do Anexo III do Edital, Lote – 01 - itens 01, 02, 03 e 04 inclui-se a especificação:

Onde se lê:

LOTE: 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS					
Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
FACIL PAN F-2000 1/40 BALDE C/ 50L DETERGENTE DESENGRAXANTE (SOLUPAN)	30,00	UN		433,33	12.999,90
FACIL POO F-1000 1/40 BALDE C/50L SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO CONCENTRAD	30,00	UN		280,00	8.400,00
FACIL CAP F 3000 1/4 BALDE C/50L DESINCRUSTANTE ACIDO (INTERCAP)	30,00	UN		293,33	8.799,90
LIMPA VIDROS FACIL 5L CAIXA COM 4 UNIDADES	50,00	UN		156,66	7.833,00
TOTAL					38.032,80

Leia-se:

LOTE: 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS					
Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
DETERGENTE DESENGRAXANTE (SOLUPAN) 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		433,33	12.999,90
SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO CONCENTRADO 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		280,00	8.400,00
DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO (INTERCAP) 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		293,33	8.799,90
LIMPA VIDROS COMPOSIÇÃO ALCOOL 5L CAIXA COM 4 UNIDADES	50,00	UN		156,66	7.833,00
TOTAL					38.032,80

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 31/05/2017 A PARTIR DAS 09:20 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:20 HS.**

Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8E80F515

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ